

706

m

DOC.1

**Relação dos serviços faturados e que a CELG
ainda não efetuou o pagamento à EPLAN**

COMP. ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A - CELG

DATA

15/03/2012

			A RECEBER					
CONTRATO	N.FISCAL	VL.N.FISCAL	INCLUSÃO	VENCTO	OBRA	POSIÇÃO	VL.RECEBER	CARTEIRA
PRGE 432/2010	408 ✓	236.816,47	16/09/2011	15/12/2011	PLANTÃO CELG	CONTAB	193.516,89	SICOOB
PRGE 432/2010	443 ✓	442.084,10	19/10/2011	28/02/2012	PLANTÃO CELG	CONTAB	316.171,00	SICOOB
SPJU 718	456 ✓	146.342,87	04/11/2011	27/01/2012	EMA COMERCIAL	CONTAB	113.185,15	EPLAN
PRGE 049/2008	486 ✓	204.135,46	30/11/2011	01/02/2012	EMA PLANTÃO	CONTAB	175.572,11	EPLAN
PRGE 432/2010	487	552.516,79	30/11/2011	27/01/2012	PLANTÃO CELG	CONTAB	393.260,58	EPLAN
SPJU 718	488 ✓	64.138,83	30/11/2011	16/02/2012	EMA COMERCIAL	CONTAB	55.013,24	EPLAN
SPJU 718	522 ✓	39.392,73	24/01/2012	24/02/2012	EMA COMERCIAL	N/C	36.359,50	EPLAN
PRGE 049/2008	524 ✓	56.303,50	01/02/2012	01/03/2012	EMA PLANTÃO	N/C	51.799,22	EPLAN
PRGE 0432/2012	525 ✓	264.217,69	01/02/2012	01/03/2012	PLANTÃO CELG	N/C	243.080,28	EPLAN
PRGE 0432/2010	527 ✓	275.551,72	09/02/2012	09/03/2012	PLANTÃO CELG	N/C	253.507,08	EPLAN
TOTAL		2.281.500,16					1.831.465,05	

PROCESSOS	SCP+ IPORA							
PRGE 420/2010	407 ✓	170.347,86	16/09/2011	15/12/2011	SCP IPORA	CONTAB	115.786,83	EPLAN
PRGE 420/2010	440 ✓	145.697,86	19/10/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	124.832,72	EPLAN
PRGE 420/2010	442 ✓	137.420,96	19/10/2011	13/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	77.746,97	EPLAN
PRGE 420/2010	479 ✓	155.202,96	23/11/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	107.642,29	EPLAN
PRGE 420/2010	489 ✓	145.319,11	30/11/2011	08/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	109.190,34	EPLAN
PRGE 420/2010	511 ✓	23.282,98	29/12/2011	29/01/2012	SCP IPORA	N/C	20.023,36	EPLAN
TOTAL		777.271,73					555.222,51	

POSICÃO DOS PROCESSOS - SCP LOCAÇÃO								
AFS 92.08067-CA8	463 ✓	261.709,46	09/11/2011	16/12/2011	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	244.016,80	SICOOB
AFS 92.08067-CA8	493 ✓	259.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN
AFS 92.08067-CA8	517 ✓	30.887,10	11/01/2012	24/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	28.755,00	EPLAN
TOTAL		546.001,62					509.067,66	
CELG+SCP IPORA+ LOCAÇÃO							2.895.755,22	

A RECEBER	
CELG	1.831.465,05
SCP IPORÁ	555.222,51
SCP LOCAÇÃO	509.067,66
Sub-Total	2.895.755,22
TOTAL GERAL	2.895.755,22

707
/2

709
/

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 -,- Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	16/9/2011	A4 84 1E	407
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPES PADRAO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE REGIONAL OESTE. CONTRATO PRGE 0420/2010 PERIODO 21/07/2011 A 20/08/2011 FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 84.773,93 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 400,00 FATURA REF MAO-DE-OBRA R\$ 85.173,93 RETENÇÃO SEGURO SOCIAL 11% R\$ 9.369,13

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empre...	4,50	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 170.347,86	R\$ 0,00	R\$ 85.173,93	R\$ 85.173,93	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.369,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.832,83


Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 157.145,90
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG DEndereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP:
74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0



Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

7/0


FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.024718-8 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 16/12/2011		
DOCUMENTO(S): 407 VALOR FATURA: 170.347,86			
RETENÇÕES		GLOSA: 0,00	
IR: 0,00	COFINS: 5.110,44	DÉBITO: 0,00	
INSS: 9.369,13	CSLL: 1.703,48	MULTA: 0,00	
ISS: 6.662,35	PIS/PASEP: 1.107,26	JUDICIAL: 30.608,36	
VALOR LÍQUIDO: 115.786,84 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	16/12/2011	115.786,83
TOTAL:		115.786,83

711
u

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 , - Compl. KM 85 - Vija Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
---	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	16/9/2011	85 49 58	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	408
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços	
SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPS DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE METROPOLITANO - GOIÂNIA . CONTRATO PRGE 0432/2010. PERIODO 21/07/2011 A 20/08/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 118.108,23 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 300,00 FATURA MAO DE OBRA R\$ 118.408,23 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 13.024,90	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empreit...	5,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 236.816,47	R\$ 0,00	R\$ 118.408,23	R\$ 118.408,24	R\$ 0,00	Sím	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.024,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.920,41

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 217.871,16
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG DEndereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP:
74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0



Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

712

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.024705-X SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 15/12/2011		
DOCUMENTO(S): 408 VALOR FATURA: 236.816,47			
RETENÇÕES		GLOSA: 0,15	
IR: 0,00	COFINS: 7.104,49	DÉBITO:	0,00
INSS: 13.024,90	CSLL: 2.368,16	MULTA:	0,00
ISS: 11.737,62	PIS/PASEP 1.539,31	JUDICIAL:	7.524,94
VALOR LÍQUIDO: 193.516,90 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	15/12/2011	193.516,89
TOTAL:		193.516,89

713
u

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO Informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	19/10/2011	61 95 39	440
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Beiro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPS PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPS DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE REGIONAL OESTE. CONTRATO PRGE 0420/2010. PERÍODO 01/04/2011 A 30/09/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 72.398,93 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 450,00 FATURA MAO DE OBRA R\$ 72.848,93 RETENÇÃO SEGURO SOCIAL 11% R\$ 8.013,38

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	4,50	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 145.697,86	R\$ 0,00	R\$ 72.848,93	R\$ 72.848,93	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.013,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.278,20	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 134.406,28
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

714
m

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523		
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.027433-7		
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 07/02/2012		
DOCUMENTO(S): 440			
VALOR FATURA: 145.697,86			
RETENÇÕES			GLOSA: 0,00
IR:	0,00	COFINS:	4.370,94
INSS:	8.013,38	CSLL:	1.456,98
ISS:	6.076,80	PIS/PASEP	947,04
VALOR LÍQUIDO: 124.832,72			DÉBITO: 0,00
(CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OTOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)			
FORMA DE PAGAMENTO			MULTA: 0,00
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
(ÚNICA)	07/02/2012	124.832,72	
TOTAL:			JUDICIAL: 0,00
			124.832,72

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

716
m

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.027641-3 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 13/02/2012	
DOCUMENTO(S): 442 VALOR FATURA: 137.594,96		
RETENÇÕES		
IR: 0,00	COFINS: 4.127,85	GLOSA: 0,00
INSS: 7.517,12	CSLL: 1.375,95	DÉBITO: 20.087,28
ISS: 4.612,59	PIS/PASEP: 894,37	MULTA: 0,00
		JUDICIAL: 21.232,83
VALOR LÍQUIDO: 77.746,97 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)		

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	13/02/2012	77.746,97
TOTAL:		77.746,97

717
/m

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	19/10/2011	42 28 84	443
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiania / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE METROPOLITANO - GOIANIA . CONTRATO PRGE 0432/2010. PERIODO 01/04/2011 A 30/09/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 220.742,05 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 300,00 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 221.042,05 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 24.314,62

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	5,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 442.084,10	R\$ 0,00	R\$ 221.042,05	R\$ 221.042,05	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.314,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.052,10

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 406.717,38
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG DEndereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP:
74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0



Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

718

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA			
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.027431-3 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 28/02/2012			
DOCUMENTO(S): 443 VALOR FATURA: 442.084,10				
RETENÇÕES			GLOSA: 0,00	
IR:	0,00	COFINS:	13.262,52	DÉBITO: 60.861,94
INSS:	24.314,62	CSLL:	4.420,84	MULTA: 0,00
ISS:	20.179,63	PIS/PASEP	2.873,55	JUDICIAL: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 316.171,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS)				

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	28/02/2012	316.170,99
TOTAL:		316.170,99

719

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	4/11/2011	11 88 76	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	456
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS MOVEL ATENDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DOS CLIENTES CELG (EMA COMERCIAL) .
 FATURA REF PERIODO 21/08/2011 A 20/10/2011.
 FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 73.171,43
 FATURA REF MAO-DE-OBRA R\$ 73.171,43
 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 8.048,86

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empre...	3,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 146.342,87	R\$ 0,00	R\$ 73.171,43	R\$ 73.171,44	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.048,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.195,14

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 136.098,87**

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

720
m

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523	
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.028483-5	
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Pago em 27/01/2012	
DOCUMENTO(S): 456		
VALOR FATURA: 146.342,87		
RETENÇÕES		
IR:	0,00	COFINS: 4.390,29
INSS:	8.048,86	CSLL: 1.463,43
ISS:	5.724,18	PIS/PASEP: 951,23
VALOR LÍQUIDO: 125.764,88		GLOSA: 0,00
(CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)		DÉBITO: 0,00
		MULTA: 0,00
		JUDICIAL: 0,00

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PAGO

(ÚNICA)	27/01/2012	12.579,73
---------	------------	-----------

TOTAL: - 12.579,73
 125.764,88
 + 113.185,15

721
/

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	9/11/2011	6E 55 45	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	463
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 51 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA CONFORME AFS Nº 92.08067-CA8 R\$ 260.005,43 REFERENTE AO PERÍODO 01/10/2011 A 31/10/2011.
 LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA COMPLEMENTAR R\$ 1.704,03.
 RETENÇÃO INSS CONFORME I.N. 971/09 AL 11% R\$ 8636,41

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	3,00	7	4221903
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 261.709,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.709,46
Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.636,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.851,28

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 245.221,77**

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0



Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

722
/n

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523	
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.029074-4	
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 16/12/2011	
DOCUMENTO(S): 463		
VALOR FATURA: 261.709,46		
RETENÇÕES		
IR:	0,00	COFINS: 0,00
INSS:	8.636,41	CSLL: 0,00
ISS:	9.056,25	PIS/PASEP 0,00
		GLOSA: 0,00
		DÉBITO: 0,00
		MULTA: 0,00
		JUDICIAL: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 244.016,80		
(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)		

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	16/12/2011	244.016,80
TOTAL:		244.016,80

723
/m

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	23/11/2011	27 25 AB	479
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiania / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPS PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM EQUIPS DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE REGIONAL OESTE. CONTRATO PRGE 0420/2010. PERIODO 21/09/2011 A 20/10/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 77.251,48 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 350,00 FATURA REF MAO-DE-OBRA R\$ 77.601,48 RETENÇÃO SEGURO SOCIAL 11% R\$ 8.536,16

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	4,50	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 155.202,96	R\$ 0,00	R\$ 77.601,48	R\$ 77.601,48	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.536,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.492,07

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 143.174,73
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0



Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

724
m

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.030250-3 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 07/02/2012		
DOCUMENTO(S): 479 VALOR FATURA: 155.202,96			
RETENÇÕES		GLOSA: 0,00	
IR: 0,00	COFINS: 4.656,09	DÉBITO: 0,00	
INSS: 8.536,16	CSLL: 1.552,03	MULTA: 0,00	
ISS: 5.660,26	PIS/PASEP: 1.008,82	JUDICIAL: 26.147,32	
VALOR LÍQUIDO: 107.642,28 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	07/02/2012	107.642,29
TOTAL:		107.642,29

725
/m

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO Informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	30/11/2011	36 F2 A1	486
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPES MOVEIS DE ATENDIMENTO - EMA - AREA DE ABRANGENCIA DO DT-DPRS - DEPARTAMENTO REGIONAL SUL. CONTRATO PRGE 049/2008 E ADITIVO PRGE 283/2010. PERIODO 21/09/2011 A 20/11/2011 FATURA REF EQUIPAMENTO E VEICULOS R\$ 101.767,73 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 300,00 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 102.067,73 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 11.227,45

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC118/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empreí...	5,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 204.135,46	R\$ 0,00	R\$ 102.067,73	R\$ 102.067,73	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.227,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.103,39

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 187.804,62
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

726
/n

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180



CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523		
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.031074-3		
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 01/02/2012		
DOCUMENTO(S): 486			
VALOR FATURA: 204.135,46			
RETENÇÕES			
IR:	0,00	COFINS:	6.124,06
INSS:	11.227,45	CSLL:	2.041,35
ISS:	7.843,60	PIS/PASEP	1.326,88
GLOSA:		0,00	
DÉBITO:		0,00	
MULTA:		0,00	
JUDICIAL:		0,00	
VALOR LÍQUIDO: 175.572,12			
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	01/02/2012	175.572,11
TOTAL:		175.572,11

727
w

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 -,- Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	30/11/2011	D0 AD 82	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	487
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiania / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE METROPOLITANO - GOIANIA.
 CONTRATO PRGE -432/2010.
 PERÍODO DE FATURAMENTO 21/09/2011 A 20/11/2011
 FATURA REF EQUIPAMENTOS R\$ 275.908,39
 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 350,00
 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 276.258,39
 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 30.388,42

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	5,00	7	4221903
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 552.516,79	R\$ 0,00	R\$ 276.258,39	R\$ 276.258,40
Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.388,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.812,92

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 508.315,45**

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

728
w

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523		
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.031068-8		
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Pago em 27/01/2012		
DOCUMENTO(S): 487			
VALOR FATURA: 552.516,79			
RETENÇÕES			
IR:	0,00	COFINS:	16.575,50
INSS:	30.388,42	CSLL:	5.525,17
ISS:	27.383,88	PIS/PASEP	3.591,36
GLOSA:		0,00	
DÉBITO:		0,00	
MULTA:		0,00	
JUDICIAL:		53.023,86	
VALOR LÍQUIDO: 416.028,60			
(QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PAGO
(ÚNICA)	27/01/2012	22.768,02

TOTAL:

- 22.768,02

416.028,60

393.260,58

729
/

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153, - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 - Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	30/11/2011	17 9C 29	488
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiania / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EQUIPES MOVEIS DE ATENDIMENTO (EMA) COMERCIAL POR INDENIZAÇÃO.
 PERÍODO 21/10/2011 A 20/11/2011.
 FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 32.069,41
 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 32.069,41
 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 3.527,63

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empre...	3,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 64.138,83	R\$ 0,00	R\$ 32.069,41	R\$ 32.069,42	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.527,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 962,08

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 59.649,12**

Informações Complementares

.

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

730
—
w

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA			
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.031106-1 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 16/02/2012			
DOCUMENTO(S): 488 VALOR FATURA: 64.138,83				
RETENÇÕES			GLOSA: 0,00	
IR:	0,00	COFINS:	1.924,16	DÉBITO: 0,00
INSS:	3.527,63	CSLL:	641,39	MULTA: 0,00
ISS:	2.615,50	PIS/PASEP	416,90	JUDICIAL: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 55.013,25 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)				

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	16/02/2012	55.013,24
TOTAL:		55.013,24

731
/

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
--	--	--	---

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
---	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Emissão da NFS-e 30/11/2011	Código de Verificação de Autenticidade 25 44 19	Número da Nota Fiscal 489
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 01.543.032/0001-04	Inscrição Municipal 135065	Razão Social Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço Rua 2	Número 0	Complemento EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Bairro Jardim Goiás
CEP 74805-180	Cidade / UF Goiania / GO	Telefone 62	e-mail nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS COM EQUIPS PADRAO DE MANUTENÇÃO - EPM EQUIPS DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE REGIONAL OESTE. CONTRATO PRGE 0420/2010. PERIODO 21/10/2011 A 20/11/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 72.309,55 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 350,00 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 72.659,55 RETENÇÃO SEGURO SOCIAL 11% R\$ 7.992,55


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Empre...	Alíquota 4,50	Item da LC116/2003 7	Cód. Nacional Atividade Econômica 4221903			
Valor Total dos Serviços R\$ 145.319,11	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 72.659,55	Base de Cálculo R\$ 72.659,56	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 7.992,55	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 3.269,68

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 134.056,88
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

732


Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180

CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523		
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.031044-5		
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 08/02/2012		
DOCUMENTO(S): 489			
VALOR FATURA: 145.319,11			
RETENÇÕES			
IR:	0,00	COFINS:	4.359,57
INSS:	7.992,55	CSLL:	1.453,19
ISS:	5.936,84	PIS/PASEP	944,57
GLOSA:		0,00	
DÉBITO:		0,00	
MULTA:		0,00	
JUDICIAL:		15.442,06	
VALOR LÍQUIDO: 109.190,33			
(CENTO E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	08/02/2012	109.190,34
TOTAL:		109.190,34

733
/n

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
---	--	--	---

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18
--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Emissão da NFS-e 8/12/2011	Código de Verificação de Autenticidade 53 9B 86	Número da Nota Fiscal 493
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 01.543.032/0001-04	Inscrição Municipal 135065	Razão Social Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço Rua 2	Número 0	Complemento EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Bairro Jardim Goiás
CEP 74805-180	Cidade / UF Goiânia / GO	Telefone 62	e-mail nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
LOCAÇÃO DE 51 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA CONFORME AFS. Nº 92.08067-CA8 - R\$ 253,150,78 REFERENTE AO PERÍODO 01/11/2011 A 30/11/2011. LOCAÇÃO DE 01 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA COMPLEMENTAR R\$ 254,28. RETENÇÃO INSS CONFORME I.N. 971/09 AL 11% R\$ 8.362,37

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 7	Cód. Nacional Atividade Econômica 4221903			
Valor Total dos Serviços R\$ 253.405,06	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 253.405,06	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 8.362,37	IRRF R\$ 0,00	GSLT R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 7.602,15

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 237.440,54
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180



CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

739
m

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523		
	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA		
PROCESSO	Nº PROCESSO: 11.033522-3		
	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 01/02/2012		
DOCUMENTO(S): 493			
VALOR FATURA: 253.405,06			
RETENÇÕES			
		GLOSA:	0,00
IR:	0,00	COFINS:	0,00
INSS:	8.362,37	CSLL:	0,00
ISS:	8.746,82	PIS/PASEP	0,00
		DÉBITO:	0,00
		MULTA:	0,00
		JUDICIAL:	0,00
VALOR LÍQUIDO: 236.295,87			
(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)			

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	01/02/2012	236.295,86
TOTAL:		236.295,86

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 ,- Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18			
---	--	--	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	29/12/2011	62 B8 D0	511
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços	
SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EAE REGIONAL OESTE DT- DPRO CONTRATO 0420/2010 PERIODO 01/10/2011 A 20/11/2011 FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 69.794,97 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 400,00 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 69.394,97 RETENÇÃO SEGURO SOCIAL 11% R\$ 7.677,44	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execucao, Por Administracao, Empreitada ou Sub Emprei...	4,50	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 139.589,94	R\$ 0,00	R\$ 69.394,97	R\$ 70.194,97	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.677,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.158,77

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 128.753,73
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Ofício SPOS - n°. 0418/2011

Goiânia, 16 de dezembro de 2011.

Ao Sr.

Marcos Alberto Luiz de Campos.

Diretor da EPLAN – Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA.

Assunto: Pagamento de Obras Emergenciais, através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização.

Atestamos a realização de serviços de obras emergenciais em redes de distribuição de energia elétrica, por essa Empresa, entre o período de **01/10/2011 e 20/11/2011**, na área de abrangência do **DT – DPRO** - Departamento Regional Oeste, nas mesmas condições previstas no Contrato de n°. PRGE 0420/2010, com os mesmos preços unitários, informamos que a quitação dos serviços dar-se-á através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização, no valor de **R\$ 139.589,94** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

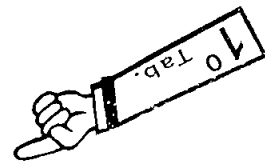
Assim, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Conjunto com a Previdência Social;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata – (original ou autenticada);
- Contrato Social com a última alteração – (cópia autenticada);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada do RG e do CPF do sócio Majoritário;
- Cópia da GFIP, FGTS e GPS pago - ref. 10/11;
- Nota Fiscal no valor acima, Conforme medição realizada (anexar Guias GPS – 12/11);

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconhecimento de SEMELHANÇA a assinatura de
457976 - HUMBERTO EUSTÁQUIO TAVARES CORREIA
análise a de meu arquivo Dou Fea
Goiânia/GO - 29/12/2011 Controle - 11243148/81629/2201/11 - 27
Em Testemunho
Marechal Calábria Filho

Atenciosamente,



Adalberto Antônio de Oliveira

Superintendência Regional de Distribuição Oeste/Sul



AUTORIZO:

Humberto Eustáquio Tavares Corrêa
Diretor Técnico

APROVADO:

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Econômico-Financeiro



Humberto Eustáquio Tavares Corrêa



NFSU

737
w



SUPERINTENDENCIA DE DISTRIBUIÇÃO OESTE SUL
DEPARTAMENTO REGIONAL OESTE
AGÊNCIA DE PÓLO DE FIRMINÓPOLIS

CE-DT-AGFS-0028/2012

DA: AGÊNCIA PÓLO DE FIRMINÓPOLIS

PARA: EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO EM DUPLICIADE

Senhor Gerente,

Venho através desta, esclarecer que houve um pagamento de obra em duplicidade, referente ao caminhão de construção de obras da Empreiteira Eplan Lotado na Agência Pólo de Firminópolis. Foram três folhas de medições provisionadas, sendo a 1ª de 10.173,96 (dez mil cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), a 2ª de 145.697,86 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) e a 3ª de 139.589,94 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo que esta 3ª folha de medição foram pagas varias obras em duplicidade, sendo necessário à elaboração de uma nova folha de medição em substituição da 3ª folha de medição, no valor de 23.282,98 (vinete e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Sem mais para o momento e certa de sua compreensão.

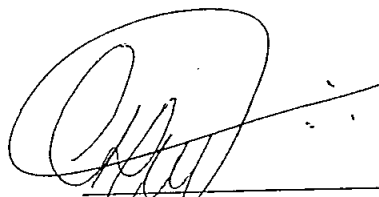
Desde já agradeço a atenção.

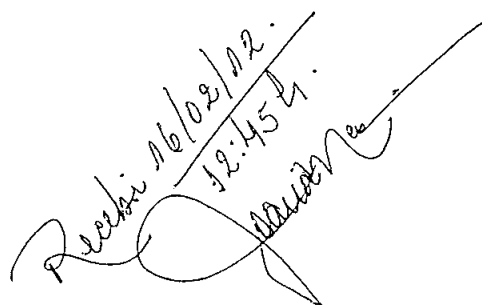
Firminópolis 15 de fevereiro de 2012

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ciente: _____
Eplan - Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda.
CNPJ: 02.838.407/0001-18


Cristiano Divino Honorato
MAT: 10.337-8


Recbi 16/02/12.
12:45 h.

738

m



Bom dia Wanessa,

O valor da nota fiscal 511, na planilha de recebimento, consta como R\$ 23.282,98, em razão de erro na medição elaborada pela Celg. A correção da medição está sendo elaborada, motivo pelo qual ainda não foi feito a regularização do documentos fiscal.

Gentileza avaliar quanto a inclusão do valor.


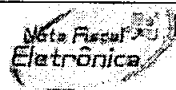
Qualquer informação à respeito estou à disposição.

Atenciosamente



Moacir Rafael Veloso

739
u

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 -Aparecida de Goiânia- GO
 Informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	11/1/2012	E2 82 3E	517
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiania / GO	62	nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE 45 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA R\$ 26.131,32
 CONFORME AFS. Nº 92.08067-CA8.
 LOCAÇÃO DE 08 VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS COM MOTORISTA COMPLEMENTAR R\$ 4.755,78
 REF PERÍODO 01/12/2011 A 31/12/2011
 RETENÇÃO INSS I.N. 971/09 AL 11% R\$ 1.019,27

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
31 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Sub Empre...	3,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 30.887,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.887,10	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.019,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 926,61

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 28.941,22**

Informações Complementares

.

CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D

Endereço: RUA 2 QD. A 37 S/N ED. GILENO GODOY, Setor JARDIM GOIÁS, CEP: 74.805-180



CNPJ: 01.543.032/0001-04, Inscrição Estadual: 10054942-0

Telefone: (62) 3243-2375, Fax: (62) 3243-2081

740
[Handwritten signature]

FORNECEDOR	CÓDIGO: 100523 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
PROCESSO	Nº PROCESSO: 12.002159-6 SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: Apto a partir de 24/02/2012	
DOCUMENTO(S): 517 VALOR FATURA: 30.887,10		
RETENÇÕES		
IR: 0,00	COFINS: 0,00	GLOSA: 0,00
INSS: 1.019,27	CSLL: 0,00	DÉBITO: 0,00
ISS: 1.112,84	PIS/PASEP: 0,00	MULTA: 0,00
		JUDICIAL: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 28.754,99 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		

FORMA DE PAGAMENTO		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
(ÚNICA)	24/02/2012	28.755,00
TOTAL:		28.755,00

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Emissão da NFS-e 24/1/2012	Código de Verificação de Autenticidade 5 B 86 EE	Número da Nota Fiscal 522
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 01.543.032/0001-04	Inscrição Municipal 135065	Razão Social Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço Rua 2	Número 0	Complemento EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Bairro Jardim Goiás
CEP 74805-180	Cidade / UF Goiânia / GO	Telefone 62	e-mail nsantos@pontocom sistemas.com

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EQUIPES MOVEIS DE ATENDIMENTO (EMA) COMERCIAL POR INDENIZAÇÃO. REFERENTE PERIODO 21/11/2011 A 07/12/2011. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 19.696,36 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 19.696,36 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 2.166,59


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 50000007 - Benefício: Programa Mun. de Incentivos Fiscais - ...	Alíquota 4,40	Item da LC116/2003 7	Cód. Nacional Atividade Econômica 4221903			
Valor Total dos Serviços R\$ 39.392,73	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 19.696,37	Base de Cálculo R\$ 19.696,36	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 2.166,59	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 866,64

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 36.359,50
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153, - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18			
---	--	--	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 1/2/2012	Código de Verificação de Autenticidade BB 15 5E	Número da Nota Fiscal 524
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 01.543.032/0001-04		Inscrição Municipal 135065	Razão Social Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço Rua 2	Número 0	Complemento EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37		Bairro Jardim Goiás
CEP 74805-180	Cidade / UF Goiânia / GO		Telefone 62	e-mail nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços	
SERVIÇOS COM EQUIPES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA - EMA - POR INDENIZAÇÃO. AREA DE ABRANGENCIA DO DT-DPRS - DEPARTAMENTO REGIONAL SUL, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRGE 049/2008. REFERENTE AO PERIODO 21/11/2011 A 06/12/2011. FATURA REF EQUIPAMENTO E VEICULOS R\$ 27.901,75 FATURA REF MATERIAL APLICADO R\$ 250,00 FATURA REF MÃO DE OBRA R\$ 28.151,75 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 3.096,69	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 4221902 - Construção de Estações e Redes de Distribuição d...			Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 7	Cód. Nacional Atividade Econômica 4221903	
Valor Total dos Serviços R\$ 56.303,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 28.151,75	Base de Cálculo R\$ 28.151,75	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 3.096,69	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 1.407,59

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 51.799,22
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares	
.	

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Ofício SPOS – nº. 006/2012

Goiânia, 20 de janeiro de 2011.

Ao Sr.

Marcos Alberto Luiz de Campos

Diretor da EPLAN Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA.

Assunto: Pagamento de Equipes de Atendimento de Emergência – **EMA**, através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização.

Atestamos a realização de serviços com Equipes de Atendimento de Emergência – **EMA**, por essa Empresa, entre o período de 21/11/2011 e 06/12/2011, na área de abrangência do **DT - DPRS** - Departamento Regional Sul, nas mesmas condições previstas no Contrato de nº. PRGE 049/2008, com os mesmos preços unitários, informamos que a quitação dos serviços dar-se-á através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização, no valor de **R\$ 56.303,50** (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Assim, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Conjunto com a Previdência Social;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata – (original ou autenticada);
- Contrato Social com a última alteração – (cópia autenticada);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada do RG e do CPF do sócio Majoritário;
- Cópia da GFIP, FGTS e GPS pago - ref. 11/11;
- Nota Fiscal no valor acima, Conforme medição realizada (anexar Guias GPS – 01/12);

Atenciosamente,

10 REGISTRO CIVIL E
1 = TABELIONATO DE NOTAS

Adalberto Antônio de Oliveira

Superintendência Regional de Distribuição Oeste/Sul

6º TABELIONATO



AUTORIZO:

Humberto Eustáquio Tavares Corrêa
Diretor Técnico

APROVADO:

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Econômico-Financeiro

m

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda
Eplan
 BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes
 CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO
 informatica@eplanengenharia.com.br
 Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	1/2/2012	91 20 52	525
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 2	0	EDIF GILENO GODOI QUADRA A-37	Jardim Goiás
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74805-180	Goiânia / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES PADRÃO DE EMERGENCIA - EAE - POR INDENIZAÇÃO. AREA DE ABRANGENCIA DO DT-DPDM - DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO METROPOLITANO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRGE-0432/2010. REFERENTE AO PERIODO 21/11/2011 A 20/12/2011.
 FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 131.858,84
 FATURA REF MATERIAL APLICADOS R\$ 250,00
 FATURA REF MAO DE OBRA R\$ 132.108,84
 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 14.531,97

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
4221902 - Construção de Estações e Redes de Distribuição d...	5,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 264.217,69	R\$ 0,00	R\$ 132.108,84	R\$ 132.108,85	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.531,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.605,44

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 243.080,28**

Informações Complementares

.

Ofício SPDM - nº. 005/2012

Goiânia, 20 de janeiro de 2012.

Ao Sr.

Marcos Alberto Luiz de Campos.

Diretor da EPLAN – Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA.


Assunto: Pagamento de Equipes Padrão de Manutenção – **EPM** e Equipes Padrão de Emergência – **EAE**, através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização.

Atestamos a realização de serviços com Equipes Padrão de Manutenção – **EPM** e Equipes Padrão de Emergência – **EAE**, por essa Empresa, entre o período de 21/11/2011 e 20/12/2011, na área de abrangência do **DT – DPDM** - Departamento de Distribuição Metropolitana, nas mesmas condições previstas no Contrato de nº. PRGE 0432/2010, com os mesmos preços unitários, informamos que a quitação dos serviços dar-se-á através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização, no valor de **R\$ 264.217,69** (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Assim, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

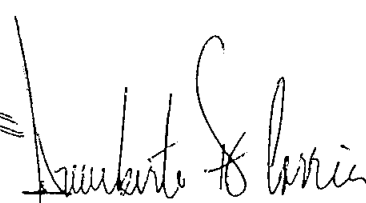
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Conjunto com a Previdência Social;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata – (original ou autenticada);
- Contrato Social com a última alteração – (cópia autenticada);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada do RG e do CPF do sócio Majoritário;
- Cópia da GFIP, FGTS e GPS pago - ref. 11/11
- Nota Fiscal no valor acima, Conforme medição realizada (anexar Guias GPS – 01/12);

Atenciosamente,


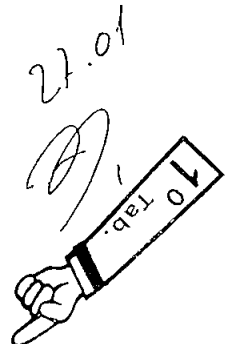
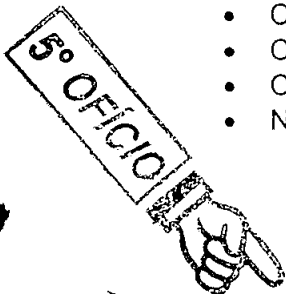

Raimundo Nonato Lacerda Júnior



Superintendência Regional de Distribuição Metropolitana

AUTORIZO:


Humberto Eustáquio Tavares Corrêa
Diretor Técnico

APROVADO:


José Fernando Navarrete Pena
Diretor Econômico-Financeiro

	PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (62) 3545-5822 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3545-5822 end_of_the_skype_highlighting - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda Eplan BR - 153 - Compl. KM 85 - Vila Nossa Senhora de Lourdes CEP 74912-390- Fone (62) 3546-8308 begin_of_the_skype_highlighting (62) 3546-8308 end_of_the_skype_highlighting -Aparecida de Goiânia- GO informatica@eplanengenharia.com.br Inscrição Municipal 148209 - CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18			
---	--	--	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	9/2/2012	FA 83 B9	527
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
01.543.032/0001-04	135065	Celg Distribuição S/A - Celg D	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua 02	505	Qd. A-37 N°. 505 Compl. ED. GILENO GODOY	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
99999-999	Goiania / GO	62	nsantos@pontoocom sistemas.com

Descrição dos Serviços	
SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO DE MANUTENÇÃO - EPM E EQUIPES PADRÃO DE EMERGENCIA - EAE . NA ABRANGENCIA DO DT-DPDM NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº PRGE 0432/2010, POR INDENIZAÇÃO. REF PERIODO 21/12/2011 A 20/01/2012. FATURA REF EQUIPAMENTOS E VEICULOS R\$ 137.475,58 FATURA REF MATERIAIS APLICADOS R\$ 300,00 FATURA REF MÃO DE OBRA R\$ 137.775,58 RETENÇÃO P/ SEGURO SOCIAL 11% R\$ 15.155,31	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
4221902 - Construção de Estações e Redes de Distribuição d...	5,00	7	4221903			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 275.551,17	R\$ 0,00	R\$ 137.775,58	R\$ 137.775,59	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.155,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.888,78	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 253.507,08
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares
.

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

NF 527

Ofício SPDM - n°. 007/2012

Goiânia, 03 de fevereiro de 2012.

Ao Sr.

Marcos Alberto Luiz de Campos.

Diretor da EPLAN – Engenharia, Planejamento e Eletricidade LTDA.

Assunto: Pagamento de Equipes Padrão de Manutenção – **EPM** e Equipes Padrão de Emergência – **EAE**, através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização.

Atestamos a realização de serviços com Equipes Padrão de Manutenção – **EPM** e Equipes Padrão de Emergência – **EAE**, por essa Empresa, entre o período de 21/12/2011 e 20/01/2012, na área de abrangência do **DT – DPDM** - Departamento de Distribuição Metropolitano, nas mesmas condições previstas no Contrato de n°. PRGE 0432/2010; com os mesmos preços unitários, informamos que a quitação dos serviços dar-se-á através de Termo de Acordo Extrajudicial de Indenização, no valor de **R\$ 275.551,17** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Assim, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Conjunto com a Previdência Social;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata – (original ou autenticada);
- Contrato Social com a última alteração – (cópia autenticada);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada do RG e do CPF do sócio Majoritário;
- Cópia da GFIP, FGTS e GPS pago - ref. 12/11
- Nota Fiscal no valor acima, Conforme medição realizada (anexar Guias GPS – 02/12);

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Lacerda Júnior
Superintendência Regional de Distribuição Metropolitana

AUTORIZO:

Humberto Eustáquio Tavares Corrêa
Diretor Técnico

APROVADO:

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Econômico-Financeiro

DOC.3

Contrato firmado entre a EPLAN e a CELG informando que esta tem o prazo de 30 dias, após a apresentação do documento de cobrança no Protocolo da CELG D, para efetuar o pagamento dos serviços prestados

Instrumento particular de Contrato para Prestação de Serviços, que entre si fazem a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D** e a empresa **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.**, na forma a seguir:

Processos CELG D n°s 04/34241-4 e 06/26779-3.

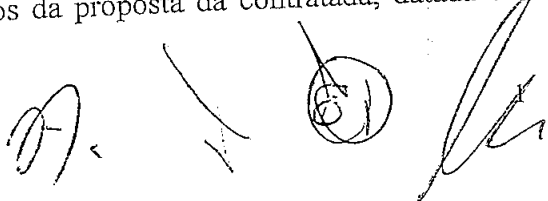
A **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, sociedade por ações de capital aberto, constituída como subsidiária integral da Companhia Goiás de Participações - Goiáspar, com sede na Rua 2, Quadra A-37, s/n°, Edifício Gileno Godoi, Setor Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, tendo por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, no final nomeados e assinado, doravante denominada somente **CELG D**, e a empresa **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.838.407/0001-18, estabelecida na RODOVIA BR-153, s/n°, KM-85, Vila N. Srª de Lurdes, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, conforme ao final assinado e nomeado, a seguir denominada somente **CONTRATADA**, conforme consta do processo em epígrafe, celebram o presente ajuste, que se regerá pelo disposto na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, pelo Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente ajuste a contratação de equipes móveis de atendimento (EMA), supervisionados por terminais de comunicação móvel, para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica aos clientes da CELG D, em atividades contínuas, nas unidades consumidoras e na manutenção em linhas e redes de distribuição rural, urbana e subestações, em até 34,5 kV.

Parágrafo Primeiro - O objeto deste ajuste decorre da Licitação PR-CPL N° 2.0168/04-DT, constante do Processo Licitatório n° 04/034241-4, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da proposta da contratada, datada de 10/12/07, como segunda colocada no certame

ema



PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária

PR - Procuradoria Geral

PRGE – 049 / 2008.

para o Lote 21, conforme Relatório da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria PR-CPL nº 387/2004, de 20/10/2004, nos termos da autorização da Diretoria Técnica, constante de fls. 1167 do processo em epígrafe.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste ajuste, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços discriminados nos projetos, partes integrantes deste Instrumento, serão executados com precisão, em obediência aos melhores princípios da técnica, às normas da ABNT e especificações da CELG D.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos serão executados por técnicos especializados, com utilização de ferramentas, materiais de consumo e equipamentos adequados, tudo sob a permanente fiscalização da CELG D.

Parágrafo Segundo - Onde as especificações, normas, desenhos ou outros documentos forem eventualmente omissos, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação, a fiscalização da CELG D deverá ser consultada.

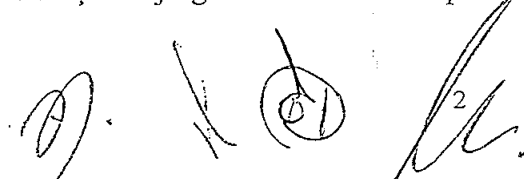
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento dos Padrões, Especificações e Normas Técnicas da CELG D e da ABNT, referentes ao objeto deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

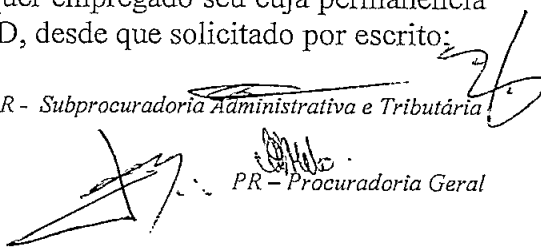
CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o serviço de acordo com o que está estabelecido no Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- b) Dar ciência à CELG D, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CELG D, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CELG D, quanto ao serviço contratado;
- e) Guardar sigilo e não fazer uso das informações obtidas a respeito da CELG D, sob pena de ressarcir-la por todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso indevido das mesmas;
- f) Proporcionar Bilhetes para Refeição, Vales-Transportes e Seguros de Vida aos seus empregados utilizados nos serviços objeto deste Contrato;
- g) Responder perante terceiros por quaisquer danos a eles ocasionados em decorrência da realização dos serviços;
- h) Afastar dentro de 24 (vinte e quatro) horas qualquer empregado seu cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela CELG D, desde que solicitado por escrito;

e m a



PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária


PR - Procuradoria Geral

PRGE - 049 / 2008.

- i) Permitir que a CELG D fiscalize a execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CELG D

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da CELG D:

- a) Fornecer espaço físico adequado à CONTRATADA para a execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros são oriundos da CELG D e estão assegurados na Reserva Financeira nº 40745/2007, cópia inclusa no Processo Licitatório.

DO FATURAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA apresentará ao PROTOCOLO GERAL DA CELG, no mês subsequente à realização dos serviços, a correspondente fatura mensal, devidamente acompanhada das cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS, referente ao mês anterior, e da Certidão Negativa de Débito do ISSQN-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, que será atestada posteriormente pelo(a) Gestor(a) deste Contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação do documento de cobrança no Protocolo da CELG D, observado o disposto na Cláusula Sexta.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra atraso em relação ao prazo referido para pagamento, a CELG D será penalizada com juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados "pro rata die", aplicados a partir da seguinte fórmula:

$$Pp = V [(1,005)^{\frac{n}{q}} - 1]$$

Onde:

Pp = Valor da penalidade por atraso de pagamento

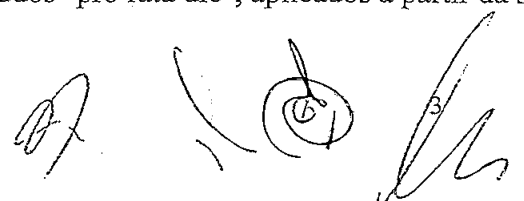
V = Valor da fatura no vencimento.

n = Quantidade de dias decorridos entre a data de vencimento ao pagamento

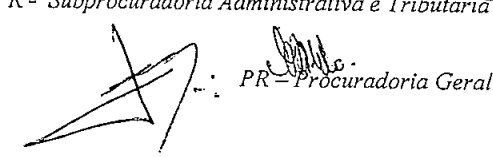
q = 30 dias, correspondente ao mês comercial.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra antecipação em relação ao prazo referido para pagamento, a CELG D será contemplada com desconto à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados "pro rata die", aplicados a partir da seguinte fórmula:

e m a



PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária



PR - Procuradoria Geral

PRGE – 049 / 2008.

$$A = V / (1,005)^{n/q}$$

Onde:

- A = Valor antecipado para pagamento
V = Valor da fatura no vencimento.
n = Quantidade de dias da data da antecipação ocorrida até o efetivo pagamento, sendo que não deverá ultrapassar a 30 (trinta) dias.
Q = 30 dias, correspondente ao mês comercial.

Parágrafo Terceiro - A CELG D poderá deduzir dos pagamentos a serem efetuados as importâncias que lhe forem devidas pela CONTRATADA a qualquer título.

DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - O preço para a execução dos serviços remanescentes, objeto desta contratação, ao preço unitário de R\$ 50,61 (cinquenta reais e sessenta e um centavos) a EQUIPE HORA, é de R\$ 640.636,72 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para 12.658,30 EQUIPES HORA.

Parágrafo Primeiro - Estão computados no preço todos custos e despesas envolvidos na execução dos serviços, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Durante a vigência deste Instrumento não haverá reajustamento de preços, compensação financeira ou correção monetária.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Para o fiel e integral cumprimento das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA entregará à CELG D, por ocasião da assinatura deste instrumento, uma das garantias prevista na Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, além da garantia prevista no Edital, para o material fornecido pela CELG, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

Parágrafo Primeiro - A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, mediante requerimento específico à CELG D, nas seguintes hipóteses:

- Após 30 (trinta) dias do cumprimento do Contrato;
- Quando da rescisão por ato unilateral da CELG D ou por acordo entre as partes;
- Quando da rescisão por decisão judicial;
- Na rescisão por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A garantia prestada somente será liberada ou restituída se:

e m a

PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária

PR - Procuradoria Geral

PRGE - 049 / 2008.

- a) Não houver multa incidente;
- b) Não houver indenizações a solver, decorrentes de culpa da CONTRATADA;
- c) Não houver tributos a recolher, a cargo da CONTRATADA, decorrentes deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA a garantia será executada, sem prejuízo da aplicação de multa e penalidades previstas neste Instrumento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CELG D poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência formal;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CELG D pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Rescisão do contratado pelos motivos previstos no art. 78, na forma prevista no art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA DOZE - Qualquer comunicação entre as partes só terá validade se feita por escrito, salvo os pedidos de informações rotineiros.

DA GESTÃO

CLÁUSULA TREZE - A gestão do presente Contrato será efetuada pela Superintendência Regional de Distribuição Oeste/Sul, podendo-se recorrer a outros setores da empresa.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CLÁUSULA QUATORZE - A CONTRATADA deverá obedecer todas as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego, sob as penas da Lei.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINZE - Fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, os documentos a seguir relacionados, constantes dos Processos CELG D nºs 04/34241-4 e 06/26779-3:

- a. Edital de Licitação nº PR-CPL-2.0168/04-DT e seus anexos;
- b. Proposta da Contratada, datada de 10/12/2007.

e m a



PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária



PR - Procuradoria Geral



PRGE – 049 / 2008.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou ao exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZESSETE - A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todas as dificuldades que possam existir no desempenho do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DEZOITO - A CONTRATADA será a responsável exclusiva pelos serviços que executar, respondendo civil e administrativamente, nos termos da legislação em vigor, por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados às instalações e patrimônio da CELG D e/ou de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE - A CONTRATADA poderá subcontratar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos serviços ora contratados, desde que a subcontratada esteja habilitada na categoria exigida, após consulta, avaliação e aprovação da CELG D.

CLÁUSULA VINTE - Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, inclusive de Proteção Individual e Coletiva, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA VINTE E UM - Para os fins de direito, dá-se a este Contrato o valor de R\$ 640.636,72 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA VINTE E DOIS - Conforme o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

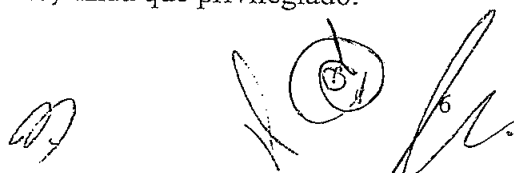
CLÁUSULA VINTE E TRES - O prazo de vigência deste Contrato será de 21 de dezembro de 2007 a 30 de junho de 2008, conforme previsto na AFS-Autorização de Fornecimento de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - A CONTRATADA está ciente e concorda que o presente Contrato poderá ser rescindido no decorrer do período desta contratação, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita da CELG D, caso haja a conclusão da Licitação em andamento e/ou outra que seja deflagrada para o mesmo objeto.

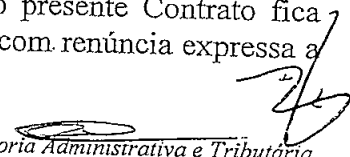
DO FORO

CLÁUSULA VINTE E CINCO - Para as questões resultantes do presente Contrato fica eleito o FORO da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

e m a



PR - Subprocuradoria Administrativa e Tributária

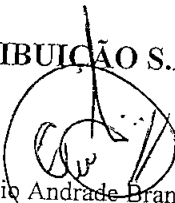

PR - Procuradoria Geral


PRGE – 049 / 2008.

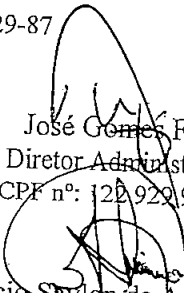
Assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

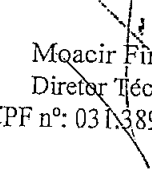
Goiânia, 03 de Abril de 2008.

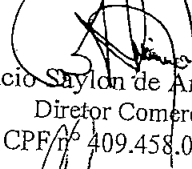
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.


Enio Andrade Branco
Diretor Presidente e Diretor de Relações
com Investidores
CPF nº: 179.138.029-87

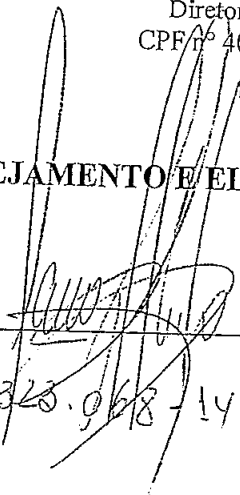

Nerivaldo Costa
Diretor Econômico-Financeiro
CPF nº: 025.135.871-20


José Gomes Filho
Diretor Administrativo
CPF nº: 122.929.901-72

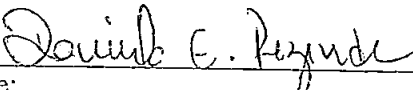

Moacir Finotti
Diretor Técnico
CPF nº: 031.389.171-00

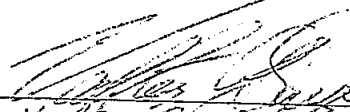

Perinácio Salyon de Andrade Lima
Diretor Comercial
CPF nº: 409.458.041-72

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Ass: 
Nome: _____
CPF nº: 015.323.968-14

Testemunhas:

Ass: 
Nome: _____
CPF nº: 711.198.381-91

Ass: 
Nome: Walter Gonçalves de Souza
CPF nº: 070.844.571-65

Ao Senhor
Marcos Alberto Luiz de Campos
Diretor da EPLAN Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda
Referência: Processo CELG D nº 11/6433-1

Senhor Diretor

Em atenção aos termos do Despacho de Diretoria nº 008/12, apresentamos nosso apreço e agradecimentos aos serviços prestados junto a este Setor, nesta oportunidade comunicamos que o encerramento das atividades desta empresa será de 16 de fevereiro de 2012.

Solicitamos acertar junto aos fiscais de obra a devolução de todos os materiais pertencentes à CELG D, que se encontram depositado nesta empresa, bem como os equipamentos utilizados nos veículos que servem ao DT-COD e que seja realizado o acerto final das obras que lhes foram repassadas.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Túlio Teles Vieira
Mat. 10.679-3
DT-CMD

[Handwritten signature]
Wagner de Paula Soares
Mat. 4.582-2
DT-DPDM

[Handwritten signature]
Raimundo Nonato Lacerda Junior
Mat. 8.503-0
DT-SPDM

[Handwritten signature]
16/02/12
17:48 h

CI-DA-DPTP – 239/11

Goiânia, 14 de dezembro de 2011.

Jo. 14/12
①

PARA: DF – SPFI – Superintendência de Finanças
Att.: João Benjamim

Senhor Superintendente,

Solicitamos a V.Sª que seja suspenso o pagamento de todas faturas da EPLAN – Empresa de Engenharia Planejamento e Eletricidade, que presta serviços de locação de veículos a CELG, pois a mesma paralisou as suas atividades e solicitou a rescisão do seu contrato com esta Empresa.

Atenciosamente,



Carluzan Severo Neto
Mat.: 7816-5
DA-Departamento de Transportes



ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

Ofício nº 001/2012.

Aparecida de Goiânia, 16 de janeiro de 2012.

À

CELG Distribuição S.A. – CELG D
Superintendência de Atendimento e Serviços Comerciais
Att.: Sr. Fabio Ubaldo Teles

Referência: Contrato EMA – Comercial - Eplan

Prezado Senhor

A EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA., com sede à Rodovia BR-153, Km 8,5- Vila Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Aparecida de Goiânia -GO, vem através de seu Diretor o Engº. Marcos Alberto Luiz de Campos, solicitar o pagamento dos serviços prestados pelas Equipes Móveis de Atendimento (EMA) Comercial por indenização, pois os nossos contratos venceram e ainda não foram renovados. Informamos que as equipes prestaram serviços no período de 21/11/2011 a 07/12/2011 num total de R\$ 39.392,73 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) conforme Nota Fiscal em anexo.

Atenciosamente.

EPLAN - Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.

Marcos Alberto Luiz de Campos
Diretor-Presidente

Aparecida de Goiânia (GO), 21 de março de 2012.

MURILLO LOBO
Rua 22, nº 792 – Setor Oeste
Goiânia – Goiás

Prezado Senhor,

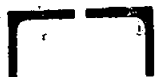
Encaminhamos-lhe cópia da notificação extrajudicial protocolada
junto a CELG, em 20/03/2012

Atenciosamente

EPLAN – Engenharia, Plan. e Eletricidade Ltda.
CNPJ: 02.838.407/0001-18



Moacir Rafael Veloso
Gerente Financeiro



MURILLO LOBO

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

764
—
m

Goiânia, 20 de março de 2012.

À

PROCURADORIA CELG – Companhia Energética de Goiás S.A.
Goiânia-GO.

**REF. Notificação extrajudicial. Liberação do
cadastro. Pagamento das faturas em aberto.
Deferimento da recuperação judicial.**

Prezados,

Conforme noticiado verbalmente aos representantes da **EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.838.407/0001-18, com sede administrativa na Rua Fortaleza, nº 450, Qd. B-6, Lt.12E, Sala 705, Ed. Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-710, a diretoria da **CELG**, agindo de forma ilegal, arbitrária, e injustificada, decidiu, administrativamente, suspender o certificado de registro cadastral, bem como os pagamentos devidos à aludida empresa, no importe de **R\$ 2.895.755,22** (CF. extrato anexo).

Ocorre que, a decisão administrativa suso aludida está trazendo prejuízos irreparáveis e imensuráveis à Eplan Engenharia, haja vista que a suspensão do certificado de registro cadastral impede que a aludida empresa continue operando, pois, sem o cadastro a mesma fica impedida de prestar serviços aos setores público, e privado em razão da exigência da CELG de que o profissional para trabalhar na rede elétrica estadual esteja com o cadastro ativo.

CELG PR PROTOCOLO GENAL-20-Mar-2012-16:45-007229-2/3

11



MURILLO LOBO

765
—
m

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-13
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

Além disso, a suspensão do cadastro também impede que a notificante emita novas faturas em relação aos serviços que já foram concluídos.

Ou seja, além de não poder faturar, o que impossibilita o recebimento dos serviços já prestados, a notificante também se encontra impedida, em razão da suspensão do cadastro, de angariar novos contratos/serviços.

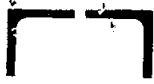
Não bastasse isso (suspensão do cadastro), a CELG ainda determinou, administrativamente, a suspensão dos pagamentos devidos à Eplan Engenharia, no importe de R\$ 2.895.755,22 (dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Note-se que, os valores referidos acima venceram a partir de 15.12.2011, e até a presente data não há nenhuma posição em relação ao pagamento.

Assim, em razão da escassez de recursos financeiros a notificante não consegue adimplir com as obrigações que não estão sujeitas à recuperação, tais como: folha de pagamento, contratos não sujeitos à recuperação (CDC, Leasing e Finame), dentre outros.

Evidente, portanto, é o fato de que à conduta da notificada além de trazer prejuízos irreparáveis à notificante, também compromete a própria recuperação judicial, pois, sem a liberação do cadastro e o pagamento dos valores pendentes, a notificante não tem como superar a crise econômico-financeira vivenciada pela mesma.

Ademais, de nada ainda o Juiz que preside a recuperação judicial deferir o processamento da ação e a suspensão de



MURILLO LOBO

766
m

R. 22, 792, St. Oeste, Goiânia - GO - 74120-130
www.murilloloboadv.com.br
fone/fax: +55 (62) 3285-3334

todas as ações e execuções movidas contra a empresa recuperanda se, administrativamente a mesma continua sofrendo retaliações por parte da notificada.

Assim sendo, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas procedam à liberação do cadastro da ora notificante - Eplan Engenharia -, bem como efetuem os pagamentos devidos à mesma, no importe de R\$ 2.895.755,22, sob pena de não o fazendo serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive de cunho indenizatório.

Atenciosamente,

Monica Neves Lassa
OAB/GO 21060

EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

267

CONTRATO		N. FISCAL		V.L. FISCAL		INCLUSÃO		VENCTO		OBRA		POSICÃO		VL. RECEBER		CARTEIRA	
PRGE 432/2010	408	236.816,47	16/09/2011	442.084,10	19/10/2011	28/02/2012	PLANTÃO CELG	CONTAB	193.516,89	SICOOB							
PRGE 432/2010	443	442.084,10	19/10/2011	146.342,87	04/11/2011	27/01/2012	EMA COMERCIAL	CONTAB	316.171,00	SICOOB							
PRGE 049/2008	456	146.342,87	04/11/2011	204.135,46	30/11/2011	01/02/2012	EMA PLANTÃO	CONTAB	113.185,15	EPLAN							
PRGE 432/2010	486	204.135,46	30/11/2011	552.516,79	30/11/2011	27/01/2012	PLANTÃO CELG	CONTAB	393.260,58	EPLAN							
SPJU 718	488	64.138,83	30/11/2011	39.392,73	24/01/2012	16/02/2012	EMA COMERCIAL	CONTAB	55.013,24	EPLAN							
SPJU 718	522	39.392,73	24/01/2012	56.303,50	01/02/2012	24/02/2012	EMA COMERCIAL	N/C	36.359,50	EPLAN							
PRGE 049/2008	524	56.303,50	01/02/2012	264.217,69	01/02/2012	01/03/2012	EMA PLANTÃO	N/C	51.799,22	EPLAN							
PRGE 0432/2010	525	264.217,69	01/02/2012	275.551,72	09/02/2012	01/03/2012	PLANTÃO CELG	N/C	243.080,28	EPLAN							
PRGE 0432/2010	527	275.551,72	09/02/2012	2.281.500,16	09/03/2012	09/03/2012	PLANTÃO CELG	N/C	253.507,08	EPLAN							
TOTAL																	

PROCESSOS		SCP-IPORA		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010		PRGE 420/2010									
407	170.347,86	16/09/2011	15/12/2011	115.786,83	EPLAN	440	145.697,86	19/10/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	124.832,72	EPLAN	479	77.746,97	EPLAN	489	155.202,96	23/11/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	107.642,29	EPLAN	
PRGE 420/2010	442	137.420,96	19/10/2011	13/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	124.832,72	EPLAN	442	145.697,86	19/10/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	124.832,72	EPLAN	479	155.202,96	23/11/2011	07/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	107.642,29	EPLAN	
PRGE 420/2010	449	145.319,11	30/11/2011	08/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	109.190,34	EPLAN	489	145.319,11	30/11/2011	08/02/2012	SCP IPORA	CONTAB	109.190,34	EPLAN	493	253.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN	
PRGE 420/2010	493	253.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN	493	253.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN	493	253.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN	
PRGE 420/2010	463	261.709,46	09/11/2011	16/12/2011	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	244.016,80	SICOOB	463	261.709,46	09/11/2011	16/12/2011	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	244.016,80	SICOOB	493	253.405,06	08/12/2011	01/02/2012	SCP LOCAÇÃO	CONTAB	236.295,86	EPLAN	
TOTAL																									
POSICÃO DOS PROCESSOS - SCP LOCAÇÃO																									
TOTAL																									
CELG+SCP IPORA+ LOCAÇÃO																									
TOTAL																									
Sub-Total																									
TOTAL GERAL																									

A RECEBER	1.831.465,05
CELG	555.222,51
SCP IPORA	509.067,66
SCP LOCAÇÃO	509.067,66
Sub-Total	2.895.755,22
TOTAL GERAL	2.895.755,22

[Empty box]

[Handwritten signature]

Manoel Gomes Soares
OAB/GO 21660

768
m
406
a

C O N C L U S Ã O

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (10.02.2010), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Alves das Neves. Para constar lavrei o presente termo.

ack
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

D E C I S Ã O

Tratam os autos de processo de recuperação judicial protocolizada pela empresa EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA., qualificada nos autos, alegando, para tanto, fato que acarretaram o endividamento excessivo e que necessita do alongamento do seu passivo para conseguir se viabilizar financeiramente.

A petição inicial foi instruída com os documentos de folhas 17 a 336.

Depois de cumpridas as diligências iniciais, os autos foram conclusos para decisão.

No caso, depois de analisar os documentos acostados à petição inicial, conclui que foram satisfeitas as exigências previstas no art. 51 da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

C
Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito

769
407

Extrai-se dos autos que a parte autora providenciou a juntada dos seguintes documentos:

I) As demonstrações contábeis encontram-se acostadas as folhas 30 a 60 (inciso II). Em verdade, a parte autora apresentou os balanços patrimoniais e demonstração de resultados desde o último exercício.

II) A relação nominal completa dos credores, inclusive trabalhistas (inciso III) se encontra às folhas 52 a 71.

III) A relação completa dos empregados nos termos do inciso IV do art. 51 se encontra às folhas 73 e 74. Há menção no relatório apresentado da função e salário recebido por cada empregado.

IV) A certidão de regularidade da empresa devedora na Junta Comercial do Estado de Goiás, ato constitutivo atualizado e atas de nomeação dos atuais administradores, se encontram às folhas 76 a 210 (inciso V).

V) A relação dos bens particulares dos sócios se encontra às folhas 212 e 213 (inciso VI). Convém ressaltar que foi determinada a juntada das declarações de renda dos sócios da empresa referente aos últimos 03 (três) anos.

Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito

770
408
a

(VI) Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor se encontram às folhas 215 a 258 (inciso VII).

VII) As certidões dos cartórios de protesto se encontram às folhas 260 a 264 (inciso VIII).

VIII) A relação subscrita de ações judiciais se encontram às folhas 266 a 274 (inciso IX).

IX) As certidões expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis informando a inexistência de pedido anterior de concordata, recuperação judicial ou falência da empresa autora se encontram às folhas 277 a 280.

X) As certidões expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal informando a inexistência de condenação dos sócios da empresa por crime previsto na lei de recuperação se encontram às folhas 288 a 301.

XI) As certidões negativas de dívidas fiscais se encontram às folhas 303 a 310.

Ante o exposto, com fundamento nas disposições do art. 52 da lei acima referida, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pela empresa EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. e determino as seguintes providências.

Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito

779
209
a

a) Nomeio para o encargo de administrador judicial do senhor Leonardo de Paternostro, cuja qualificação se encontra arquivada na escritania, que deverá ser intimado a prestar o compromisso legal, no prazo de 02 (dois) dias, como, também, informar a situação da empresa, no prazo de 10 (dez) dias, para fins do art. 22, II, "a" e "c", da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

b) Determino a dispensa da apresentação das certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

c) Em cumprimento as disposições do art. 69, deverá ser acrescida ao nome empresarial da autora, a expressão "Em Recuperação Judicial", devendo a alteração ser comprovada pela empresa autora, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a juntada aos autos de certidão a ser expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG;

Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito

772
410

d) Com fundamento nas disposições do art. 52, inciso III, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, determino a suspensão de todas as ações ou processos de execução ajuizados contra a empresa devedora, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, excetuando-se, apenas, os casos previstos em lei;

e) Em atendimento as disposições do art. 52, inciso IV, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, determino a apresentação pela empresa devedora das contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores;

f) Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação, que deverá conter: I) o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III) a advertência sobre os prazos para habilitação de créditos, para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pela empresa devedora.

Paulo César Alves das Neves
Juiz de Direito

773

m

211
a

g) Também, determino a intimação do representante do Ministério Público e a notificação, por carta postal, com aviso de recebimento, dos representantes das fazendas públicas Federal, Estadual e de todos os Municípios em que a empresa devedora estiver estabelecimento.

h) Em atendimento as disposições do art. 53 da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, determino que o plano de recuperação judicial seja apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação da recuperação em falência.

Por último, atento a capacidade de pagamento da empresa devedora, o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido e o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (art. 24, parágrafo 1º, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), arbitro o valor dos honorários do administrador judicial em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2012

27.02.12
EXTRATADO

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES
JUIZ DE DIREITO.

DATA

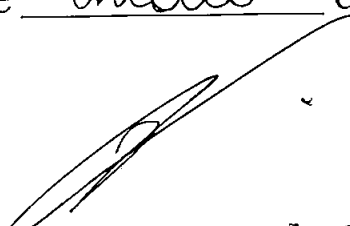
Em que baixara em o despacho supra,
EM 27 02 12

CERTIDÃO

Certifico que deste local - fls. 774 / 808,
constava habilitação de crédito
de Mexierson, Vaníluis, Sandro, José Martins, Douglas
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2014.


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido:



04929067620118090051

Ref.: Relatório.01/2012

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório do 5º Ofício, vem, **respeitosamente**, informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22, I, "a", e seguintes, da lei 11.101/2005, este *expert* vem comunicar que enviou uma circular a todos os credores da empresa recuperanda, na qual informou do deferimento do pedido de recuperação judicial, da data da publicação do edital, do valor do crédito individualizado, bem como dos prazos para habilitação ou apresentação de divergência ao valor do crédito informado.

Este *expert* também contratou uma empresa de guarda de arquivos, digitalização e microfilmagem, que digitalizou integralmente o processo e disponibilizou a consulta via *internet*, por meio de um *site*. O *site*, bem como as informações de usuário e senha para visualização, foi informado a cada um dos credores na circular enviada, conforme consta no modelo do Anexo 1 desta cota.

Da lista inicial dos credores informada pela empresa recuperanda, exibida às fl. 62-71 dos autos, constam, a princípio, 425 credores. Destes, conforme entende, a princípio, a recuperanda, 245 (duzentos e quarenta e cinco) credores são da classe trabalhista, 04 (quatro) credores são da classe Garantia Real, e 176 (cento e setenta e seis) são da classe quirografária. Foram enviadas 425 (quatrocentas e vinte e cinco) circulares aos credores que

constam da relação de fl. 62-71 conforme comprovantes exibidos no Anexo 2. De todas estas, até o presente momento, foram devolvidas pelos Correios 29 circulares, por falhas nos endereços informados pela empresa recuperanda, conforme demonstrado no Quadro 1 abaixo:

Credores que não receberam a primeira Circular enviada pelo Administrador Judicial (circular devolvida pelos correios)				
Nº	Nome do Credor (fl. 62-71)	Classe	Valor do crédito	Motivo do não recebimento
1	Banco HSBC Bamerindus S/A	Quirografário	R\$ 149.456,55	Correios: Destinatário recusou o recebimento
2	Douglas Albino Magalhães Rabelo	Trabalhista	R\$ 23.967,81	Correios: Endereço insuficiente
3	Auto Elétrica e Mecânica Ardir Ltda	Quirografário	R\$ 12.142,16	Correios: Endereço insuficiente
4	Anderson Diego Hoffman	Trabalhista	R\$ 6.752,15	Correios: Endereço insuficiente
5	Gabriel Henrique Luiz da Silva	Trabalhista	R\$ 5.315,87	Correios: Endereço insuficiente
6	Marcos Antonio Fonseca Santos	Trabalhista	R\$ 4.577,66	Correios: Não existe o nº Indicado
7	Elvis de Brito Silva	Trabalhista	R\$ 4.550,13	Correios: Destinatário mudou-se
8	Raimundo da Silva Neiva Filho	Trabalhista	R\$ 4.421,31	Correios: Endereço insuficiente
9	Carlos Roberto de Almeida Junior	Trabalhista	R\$ 4.360,11	Correios: Endereço insuficiente
10	Automax - Peças e Serviços Ltda	Quirografário	R\$ 3.651,50	Correios: Destinatário mudou-se
11	Izaquiel Paulo da Silva	Trabalhista	R\$ 3.544,69	Correios: Endereço insuficiente
12	Danilo Batista da Silva	Trabalhista	R\$ 2.887,68	Correios: Endereço insuficiente
13	Natal Gonçalves Leão	Trabalhista	R\$ 2.692,64	Correios: Destinatário mudou-se
14	Olcio José Peres	Trabalhista	R\$ 2.618,26	Correios: Endereço insuficiente
15	Brasil Telecom S/A	Quirografário	R\$ 2.593,04	Correios: Destinatário recusou o recebimento
16	Veriomar Serafim de Mendonça	Trabalhista	R\$ 2.582,51	Correios: Endereço insuficiente
17	Charlene Pneus Ltda	Quirografário	R\$ 1.579,50	Correios: Destinatário desconhecido
18	Noronha Serviços Mecânicos Ltda	Quirografário	R\$ 1.080,00	Correios: Não existe o nº Indicado
19	Ivan Mizaél dos Santos	Trabalhista	R\$ 1.007,25	Correios: Endereço insuficiente
20	Moises de Sousa Ferreira	Trabalhista	R\$ 983,99	Correios: Endereço insuficiente
21	Marcelino Soares Lacerda	Trabalhista	R\$ 745,33	Correios: Endereço insuficiente
22	Moacir Rafael Veloso	Trabalhista	R\$ 723,67	Correios: Endereço insuficiente
23	Marco Antonio de Souza Neres	Trabalhista	R\$ 482,24	Correios: Destinatário mudou-se
24	Job - Informações Objetivas Pub Jur Ltda	Quirografário	R\$ 458,66	Correios: Destinatário desconhecido
25	Bom Preço Autopeças Ltda	Quirografário	R\$ 347,30	Correios: Destinatário mudou-se
26	Renov Reformadora de Pneus Ltda	Quirografário	R\$ 298,00	Correios: Destinatário mudou-se
27	J. A. da Silva Ltda	Quirografário	R\$ 290,00	Correios: Destinatário mudou-se
28	Bolívar de Bastos	Trabalhista	R\$ 273,00	Correios: Endereço insuficiente
29	Tiago Ferreira Monteiro Moltoux Cordeiro	Trabalhista	R\$ 273,00	Correios: Endereço insuficiente
TOTAL			R\$ 244.656,01	

813

A despeito do não recebimento da carta circular pelos credores listados no Quadro 1 anterior, este *expert* informa que contatará os Representantes Legais dos credores quirografários para enviar a circular por outro meio (via correio eletrônico), garantindo, deste modo, que eles as recebam. Quanto aos credores trabalhistas, este *expert* examinará os Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho de todos eles para apurar o valor correto do crédito.

Da data da publicação do Edital de deferimento da recuperação judicial – 21/3/2012 – até a data de 6/4/2012 (15 dias), este *expert* vem recebendo no seu escritório, e ainda por meio de telefone e e-mail, as habilitações e divergências administrativas oferecidas pelos credores da empresa recuperanda, bem como vem prestando todas as informações pedidas. Os documentos apresentados pelos credores estão sendo examinados para que, se for o caso, os valores dos créditos e/ou a classificação dos mesmos sejam retificados no Quadro de Credores, até a consolidação do Quadro Geral de Credores.

Nos próximos dias este *expert* apresentará a V. Ex^a o relatório das atividades mensais da empresa recuperanda, para cumprimento do disposto no art. 22, II, a, da citada Lei, e incluirá as fotos tiradas na sede da empresa recuperanda.

Era o que cumpria a este *expert* informar, por ora.

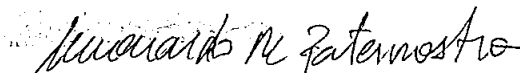
Relação dos anexos:

Anexo 1 – modelo da circular enviada aos credores;

Anexo 2 – comprovantes dos correios – carta registrada;

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 29 de março de 2012.



Adm. Leonardo De Paternostro

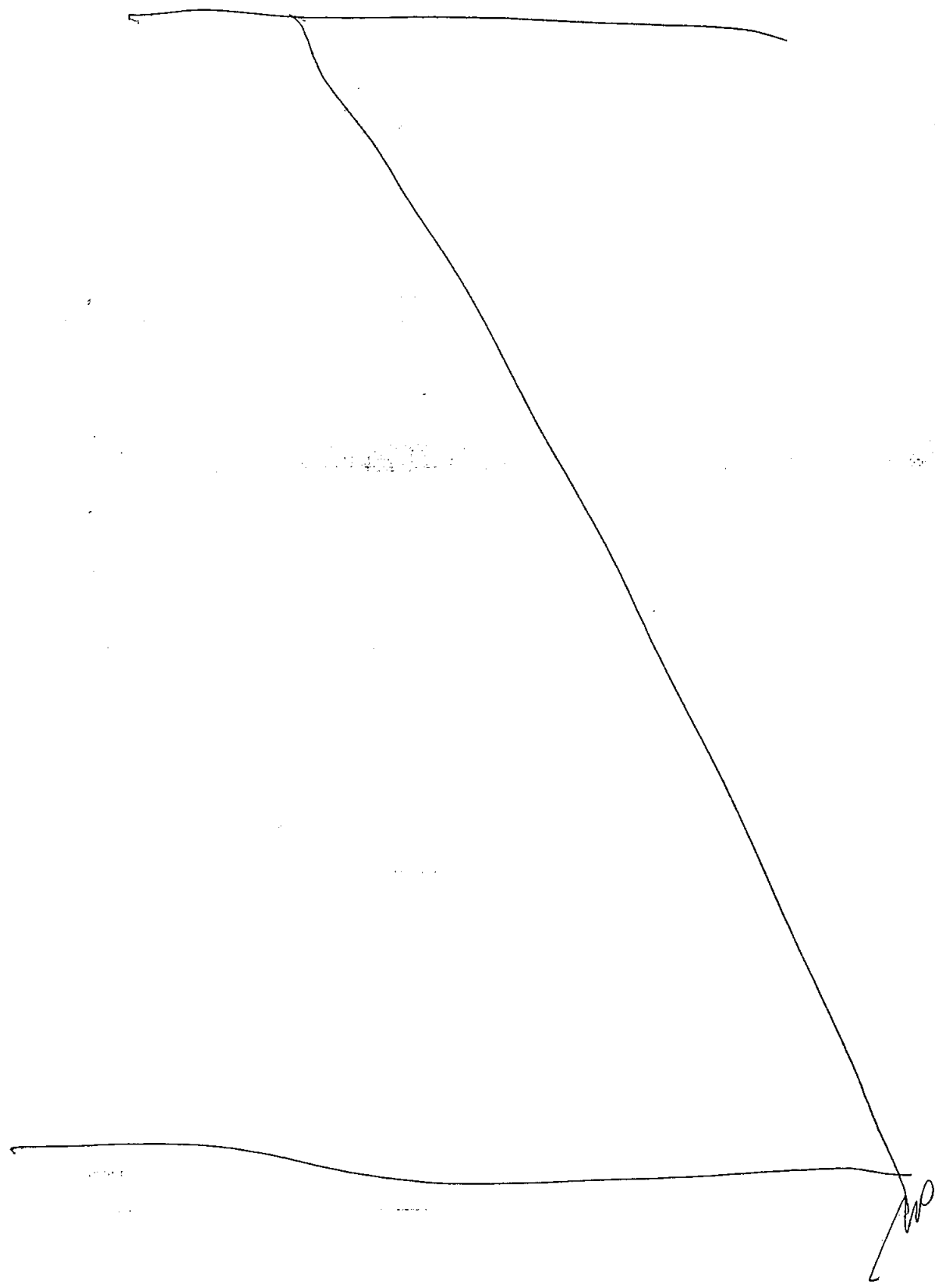
CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

813
EC

Anexo 1

Modelo da carta circular enviada a cada um dos
credores da recuperanda



CIRCULAR AOS CREDORES

Goiânia/GO, 12 de março de 2012.

Ao Il.mo Representante Legal da (do)
AAA BBBB CCCCCC S.A.
Rod. BR XX, KM ZZ, SN, Setor HHHHHH
Goiânia-GO 74.665-833

O signatário, LEONARDO DE PATERNOSTRO, na qualidade de administrador judicial da EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, cuja **Recuperação Judicial** foi deferida no processo de nº 492906-76.2011.8.09.0051, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, vem pela presente circular informar que figurou o nome de V. S.a na relação de credores da Recuperanda, na qualidade de **Quirografário**, pela quantia de **R\$ 3.906.253,21** na data de 9/12/2011, cuja origem é o **Fornecimento de bens e serviços**, estando registrado contabilmente nos livros da empresa.

Na oportunidade, informa que o pedido de recuperação judicial ocorreu na data de 13/12/2011, devendo V. S.a proceder-se à habilitação administrativa do crédito para integrar o pólo passivo da recuperação judicial, nos moldes do parágrafo 1º do art. 7º da Lei de Recuperação Judicial, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do edital que ocorrerá na data de 21/03/2012, podendo nesse mesmo prazo comprovar, se for o caso, divergência quanto ao valor do crédito ora informado.

Informa ainda que o processo foi integralmente digitalizado, podendo ser visualizado no site de internet <https://dmpa.parquivos.com.br/dmba/consulta.aspx>, usuário **visualizar.processo** e senha **lpcb**, e executar os procedimentos demonstrados na tela da página anexa, na opção "Gerenciamento do arquivo". Os autos do processo são os de nº 3332-11 (dois volumes).

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé.

Muito cordialmente.

Leonardo De Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273

Administrador Judicial da Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda

8/15

PA Arquivos - DMBA Consulta de Caixa e Documentos - Mozilla Firefox
 Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
 PA Arquivos - DMBA Consulta de Caixa
 https://dmipa.paarquivos.com.br/dmbo/consulta.aspx

Boa noite! Sr(a) Paternostro e Boschini

Portal Document Manager

PA
ARQUIVOS

Principal Remarq Reqdoc Lançamentos Consulta DocPlus Config Sair

Empresa: PATERNOSTRO E BOSCHINI
 Unidade: PATERNOSTRO E BOSCHINI
 Tipo de Caixa: Selecione Uma Opção

Total de Caixas Visualizar Documento e Detalhe da Caixa Executar Consulta Solicitar Doc

Critérios Consulta Caixa
 Tipo Documento

Registros do Detalhes São 6

Detalhe do Documento	Visualizar	Upload
NUMERO PROCESSO OBS 345-12 VOLUME 01	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>
NUMERO PROCESSO OBS 345-12 VOLUME 02	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>
NUMERO PROCESSO OBS 345-12 VOLUME 03	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>
NUMERO PROCESSO OBS 3332-11 VOLUME 01	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>
NUMERO PROCESSO OBS 3332-11 VOLUME 02	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>
NUMERO PROCESSO OBS 3428-11 INT	Visualizar Arquivo(s)	<input type="button" value="Upload"/>

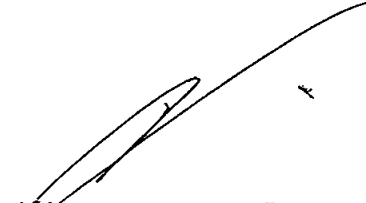
MO

CERTIDÃO

Certifico que deste local - fls. 820/834,
constava habilitação de crédito
de Goiana Guindast (PETIÇÃO n. 1^a),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2012.



Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

CERTIDÃO

Certifico que deste local – fls. 835 / 869,
constava habilitação de crédito
de Damao Industrial e Comercial (PETIÇÃO n.º 12),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. _____.

Dou fé.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

URGENTE

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE GOIAS

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICIA
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000

MANDADO : 120256281
484 - NEDER JAMIL DEHAINI
DISTRIBUIDO: 28/03/2012
ENTREGA : 16/04/2012

Handwritten initials and marks

5A VARA CIVEL - 8 ANDAR

EMITENTE: 3569300

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO R121P170
1744309
PROTOCOLADO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1)
- : SICOOB/ENGECCRED
Endereço : AV. REPUBLICA DO LIBANO
Numr : 2397 Qd: Lt: Comp: Cep: 0
Bairro: SETOR OESTE Estado: GO
Munic.: GOIANIA

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES (JUIZ 1) do(a) 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: INTIMAÇÃO DO SUPRA QUALIFICADO, PARA QUE PROCEDA A RESTITUIÇÃO A CONTA BANCARIA DE TITULARIDADE DA AUTORA - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.838.407/0001-18, DA QUANTIA DE RS 1.718.283,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FOLHAS 470/471 QUE SEGUE ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, BEM COMO, DA DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA.

DESPACHO : "(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FOLHAS RETRO, REVOGO A DECISÃO DE FOLHA 535 E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FOLHAS 470/477, DETERMINANDO SEJA A INSTITUIÇÃO SICOOB/ENGECCRED INTIMADA A RESTITUIR A CONTA BANCARIA DA TITULARIDADE DA AUTORA A QUANTIA NO VALOR DE RS 1.718.283,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS... INTIMEM-SE. GOIANIA, 21 DE MARÇO DE 2012 ASS. PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES - JUIZ DE DIREITO."

Handwritten signature and stamp:
Lucio Ribeiro de Lima
Superintendente Administrativo
03/04/2012 17:30HS

GOIANIA, 26 de março, de 2012
Handwritten signature: Gervio Julio C...
Escrivão do 5º Juiz de Direito da 5ª Vara Civil

CIENTE:

872
JP

CERTIDÃO N. 12147135

Processo
Protocolo : 201104929060
Mandado : 120256281
Natureza : RECUPERACAO JUDICIAL
Serventia : 5A VARA CIVEL
Requerente : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Finalidade
INTIMAÇÃO
Data de Diligencia: 3 / 4 / 2012 Hora: 17 : 30

Identificação
Nome : SICOOB/ENGEURED
C.G.C. :

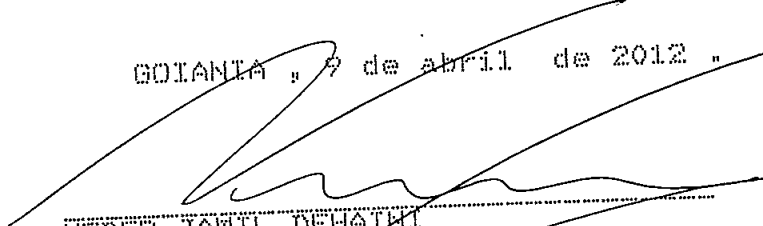
Endereço
Logradouro : AV. REPUBLICA DO LIBANO Lote :
Numero : 2397 Quadra :
Complemento :
Bairro : OESTE
Município : GOIANIA

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraido dos autos supra especificado, intimei o acima identificado na pessoa de seu representante Legal, o(a) Sr. (a) LUCIO RIBEIRO DE LIMA que, apos ouvir a leitura do mandado, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

**DIVISÃO DISTR. MANDADOS
LOCOMOÇÃO LIBERADA**
Valor: 30,53
GO: 10109112 6
Assinatura Servidor

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA, 9 de abril de 2012.


NEDER JAMIL DEHAJJI

8 13 2

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da
Comarca de Goiânia - GO.**

Processo nº 201104929060



281104929060

**EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, devidamente
qualificada nos autos da ação em comento, via de seus advogados e
procuradores infra-assinados, vem à douta presença de Vossa
Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para requerer a
juntada dos extratos atualizados das contas correntes cujo
encerramento foi solicitado ao nobre Julgador.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de abril de 2012.


Murillo Macedo Lôbo

OAB/GO - 14.615


Wanessa Neves Lessa

OAB/GO - 21.660

8/2/12

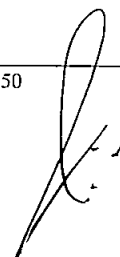
Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2012.

Murillo Lobo Advogados Associados S/S
A/C: Sr. Murillo Macedo Lobo.
Rua 22 nr ° 792 Setor Oeste.
Goiânia-Goiás.

Prezado Senhor,

Em anexo, enviamos os extratos dos meses de janeiro, fevereiro e março/2012, das contas em nome da Eplan Engenharia Planejamento, para suas devidas providências.

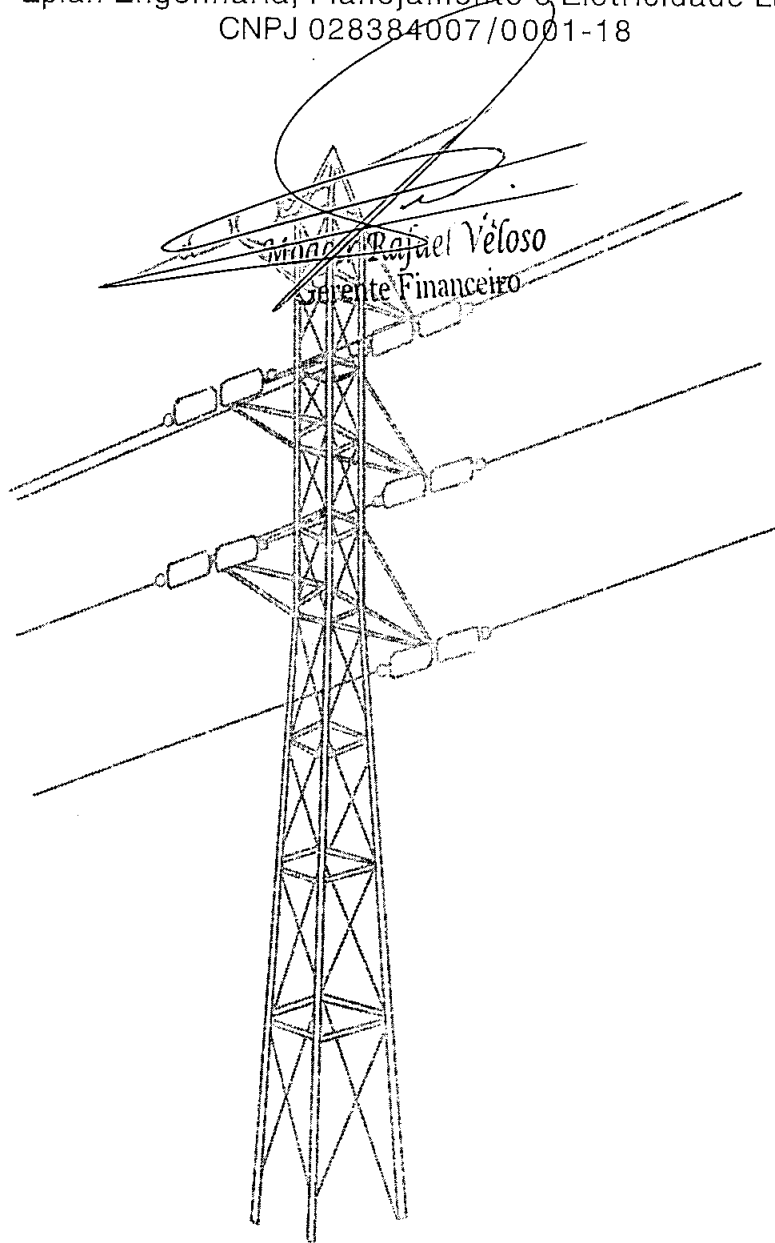
BANCO	AGÊNCIA	C/C	MÊS
Banco Bradesco S/A	3684-6	398-0	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Bradesco S/A	2747-2	398-0	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3231-X	18443-8	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3388-X	37888-7	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3388-X	37587-X	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3388-X	6964-7	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3231-X	24382-5	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco do Brasil	3231-X	22640-8	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco HSBC 399	1137	03209-43	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Itaú	4309	02288-9	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Itaú	4309	02348-1	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Prosper	0001	28562-4	Não houve movimentação
Banco Safra	03600	022070-3	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Santander	2032	13.002931-4	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Santander	3137	13.000.748-5	Janeiro/fevereiro e março/2012
Banco Santander	3137	13.000.751-9	Janeiro/fevereiro e março/2012
BIC Banco	18	14.101848-0	Janeiro/fevereiro e março/2012
BIC Banco	18	42.101740-9	Janeiro/fevereiro e março/2012
Sicoob/Engecred	3299-9	10341-1	Janeiro/fevereiro e março/2012
Sicoob/Engecred	3299-9	1448-6	Janeiro/fevereiro e março/2012
Sicoob/Engecred	3299	255-0	Janeiro/fevereiro e março/2012
Sicoob/Engecred	3299	549-5	Janeiro/fevereiro e março/2012
Caixa Econômica Federal	1009	557-2	Janeiro/fevereiro e março/2012
Caixa Econômica Federal	1009	1.346-0	Janeiro/fevereiro e março/2012



835

Atenciosamente,

Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.
CNPJ 028384007/0001-18





Bradesco

Extrato Unificado Pessoa Jurídica

Handwritten notes:
01/24/12
876
20

Período

01/01/2012 a 31/01/2012

Nome **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO ELETRICIDA**

Agência **3684-6 AG.EMP.GOIANIA**

Conta **398-0**

Fone Fácil: (62) 4002-0022

Agência: (62) 2753-8400

Até Bradesco SAC 0800 704 83 83
(24h 7 dias por semana)

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 00 99
(24h 7 dias por semana)

Ouvidoria 0800 727 99 33
(2ª a 6ª feira das 8h às 18h exceto feriados)

O Bradesco é a instituição financeira primeira colocada entre os 10 Maiores Grupos em Receita listados no anuário 2011, Melhores e Maiores, da Revista Exame.

Saldo Financeiro do Extrato - em 31/01/2012

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/01/2012
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	500.000,00	0,00
Total Disponível	500.000,00	0,00
Total Geral	500.000,00	0,00

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
30/11	Saldo Anterior				500.000,00
06/01	Encargos Limite Credito	3098921	500.000,00		0,00
	Total		500.000,00	0,00	0,00

0002355

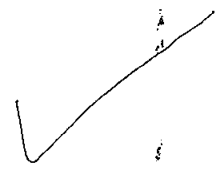
Handwritten notes:
2001/10/25
1455 R.2 X 25
92/11/05 Cd 2



Bradesco

data	historico	n.docto	valor debito da cpmf
	Saldo anterior		499.400,91-
30/11/2011	00939 OPERACAO CAGIRO 3510334		599,09-
	CONTR 004261460 PARC 012/024		
	Saldo em 30/11/2011		500.000,00-
06/01/2012	00950 ENC LIM CREDITO 3098921		500.000,00
	Saldo em 06/01/2012		0,00

g-88



Sujeito a alteracoes

PF 1=guia 2=desc 3=at42 4=imprime 7=saldos 9=lanctos 10=extr

Extrato retirado
em 06/03/2012

Recibido
7/03
2012



Bradesco

Extrato Unificado Pessoa Jurídica

879

Período 01/01/2012 a 31/01/2012



EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E. LTDA
BR 153 KM 8, - VL NSA SRA DE LOURDES
74912-650 APARECIDA DE GOIANIA - GO



720903653925480000000245830080112

Fone Fácil: (62) 4002-0022		Agência: (62) 3003-8160	
Alô Bradesco SAC 0800 704 83 83 (24h 7 dias por semana)	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 00 99 (24h 7 dias por semana)	Ouvidoria 0800 727 99 33 (2ª a 6ª feira das 8h às 18h exceto feriados)	
Agência: 2747-2 FLAMBOYANT SH. CT. UGO	Conta	398-0	

Crédito Multirrecebíveis Bradesco. Linha de crédito destinada a operações de Capital de Giro e/ou Limite de Conta Garantida, que permite à sua empresa utilizar os recebíveis de duplicatas, cheques e cartões de crédito ELO, VISA, AMEX, MASTERCARD e Cartão VISA VALE (Refeição/Alimentação) como garantia.

Resumo Financeiro do Extrato - em 31/01/2012

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/01/2012
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	49.553,72-	50.010,00-
Total Disponível.....	49.553,72-	50.010,00-
Total Geral	49.553,72-	50.010,00-

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
29/12	Saldo Anterior				49.553,72-
03/01	Encargos C Garantida Iof Contr 3310981	3310981		113,17	
	Encargos C Garantida Encargo Contr 3310981	3310981		333,11	
31/01	Tar Malote Manutencao	0102747		10,00	50.000,00-
	Total		0,00	456,28	50.010,00-

0002458

MISTO
Papel
FSC FSC C002668

Barbara 27/02/12

7.1.1 31/01/12



Bradesco



980

Conta Garantida

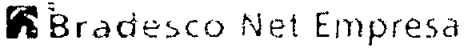
								Período de Referência		
								02/01/2012 a 31/01/2012		
Contrato	Data Atualização	Data Vencimento	Prazo	Taxa	Aniversário	Subproduto	Modalidade			
003310981	11/11/2011	09/05/2012	180	100,00% CDI + 1,7500% AM	MENSAL	EGARTDCORR	PRE-FIXADA			
Utilização até o Limite				Encargos(+)		Utilização acima do Limite				
Data	Limite	Saldo Utilizado	Índice Diário	Encargos(+)		Saldo Utilizado	Índice Diário	Encargos(+)		
				Juros Acumulados	Correção Acumulada(**)			Juros Acumulados	Correção Acumulada(**)	
02/01/2012	50.000,00	-49.553,72	0,0012371	61,30	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
03/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012367	123,21	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
04/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012367	185,20	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
05/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012356	247,21	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
06/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012360	309,32	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
07/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012360	309,32	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
08/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012360	309,32	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
09/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	371,43	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
10/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012349	433,63	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
11/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	495,90	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
12/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012342	558,22	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
13/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	620,64	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
14/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	620,64	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
15/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	620,64	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
16/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012346	683,14	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
17/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012342	745,69	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
18/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012339	808,31	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
19/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012162	870,10	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
20/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012166	931,99	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
21/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012166	931,99	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
22/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012166	931,99	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
23/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012166	993,95	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
24/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012170	1.056,01	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
25/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012170	1.118,15	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
26/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012162	1.180,32	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
27/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012159	1.242,55	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
28/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012159	1.242,55	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
29/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012159	1.242,55	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
30/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012159	1.304,86	0,00	0,00	0,0000541	0,00	0,00	0,00
31/01/2012	50.000,00	-50.000,00	0,0012162	1.367,26	0,00	-10,00	0,0000541	0,05	0,00	0,00
Atualização Encargos		Atualização C.M		Total Atualizado para Débito		(****) Base IOF Mensal		IOF Mensal		
0,00		0,00		1.367,31		1.549.573,72		65,25		
						(*****) Base IOF		IOF		
						0,00		0,00		

(*) Os encargos são calculados com base no "Saldo Utilizado" até o limite, quando devedor, capitalizados diariamente e atualizados até a data do débito.
 (**) Refere-se a atualização monetária quando a modalidade for pós-fixada.
 (***) Os encargos sobre os valores utilizados acima do limite são cobrados pelas taxas vigentes aplicáveis para o descoberto em conta corrente.
 (****) IOF Mensal, compreende o valor já pago no segundo dia útil do mês.
 (*****) IOF, compreende o valor em aberto.

Título de Capitalização

Plano	Data Início	Qtde. Títulos
115/ P.Q B Cancer de Mama Alvo Moda	18/08/2008	1
Data da Extração	Combinação Sorteada	
07/01/2012	998602	
14/01/2012	806956	
21/01/2012	416283	
28/01/2012	598645	





EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.
Lúcia Tomaza Bernardo de Campos

888

AGÊNCIA: 2747 CONTA: 398 - 0

DEMONSTRATIVO MENSAL - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SA
31/01/12	SALDO ANTERIOR				-50.01
07/02/12	ENCARGOS LIMITE CREDITO	3310981	50.000,00		-1
29/02/12	TAR MALOTE MANUTENCAO	102747		37,50	-4
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO		50.000,00	37,50	-4

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - SUJEITO A ALTERAÇÕES
Segunda, 05 de março de 2012, 17:01:23



882

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.
Lusia Tomaza Bernardo de Campos

AGÊNCIA: 2747 CONTA: 398 - 0

SALDOS, ÚLTIMOS LANÇAMENTOS E LANÇAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE

DISPONÍVEL	VALOR (R\$)
+ Conta Corrente	-64.431,61
= Total Disponível	-64.431,61
= Saldo Total	-64.431,61

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
05/03/12	SALDO ANTERIOR				-48,56
30/03/12	TAR MALOTE MANUTENCAO	3102747		37,50	-86,06
02/04/12	MORA CONTA GARANTIDA	2270090		311,12	
	MORA CONTA GARANTIDA	2270090		1.294,83	
	MORA CONTA GARANTIDA	2270090		1.780,11	
	MORA CONTA GARANTIDA	2270090		60.959,49	-64.431,61
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO			64.383,05	-64.431,61

LANÇAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	
02/04/12	TITULO DE CAPITALIZACAO	5850		139,20	
	TOTAL			139,20	
04/04/12	ENCARGOS DESCOBERTO CC	120404		5,55	
	TOTAL			5,55	
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO			144,75	

DEMONSTRATIVOS DE SALDOS E RENDIMENTOS DE POUPANÇA FÁCIL

Não existem lançamentos para este tipo de extrato.

MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - CONTA CORRENTE

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
07/02/12	SALDO ANTERIOR				-10,00
29/03/12	TAR MALOTE MANUTENCAO	102747		37,50	-47,50
05/03/12	ENCARGOS DESCOBERTO CC	120305		1,06	-48,56
	TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO			38,56	-48,56

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - SUJEITO A ALTERAÇÕES

Segunda, 02 de abril de 2012, 17:11:43



Consulta extratos de conta corrente

A33F011820899379000
01/02/2012 18:29:40

882

Cliente

Agência 3231-X
Conta 18443-8
Período solicitado 01/2012

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Reverte
06-02
2012*



Consulta extratos de conta corrente

A33D011631918636000
01/03/2012 16:40:40*884*

Cliente

Agência	3231-X
Conta	18443-8
Período solicitado	01/02/2012 até 01/03/2012

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085008
03/04/2012 20:02:57

Handwritten signature

Cliente - Conta atual

Agência 3231-X
Conta corrente 18443-8 E E P ELETRICIDADE LTDA
Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2012		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2012		SALDO			0,00 C

OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
realizado dia 29.03 - DEZENAS: 10-15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

ansação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33D011645750196005
01/02/2012 16:49:37

986

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
Conta corrente 37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM
Período do extrato 01/01/2012 até 31/01/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2011		Saldo Anterior			10.361,00 D
02/01/2012		Cobrança de I.O.F.	391.100.702	122,50 D	10.483,50 D
31/01/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	1.220,38 D	
31/01/2012		SALDO			11.703,88 D

OBSERVACOES:

Novo Home Broker BB. Dinâmico, fácil de operar e de levar com você. Acesse bb.com.br/acoes

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA COELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Cancelado
1-8-12*



Consulta extratos de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM
 Período do extrato 02/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2012		Saldo Anterior			11.703,88 D
29/02/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	1.357,64 D	
29/02/2012		SALDO			13.061,52 D

OBSERVACOES:

SOS Acre. Ajude as vitimas das chuvas. Faça sua
 doação: agência 0071-x e conta 100.000-4

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA COELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

✓
 Remete
 07/03/
 2012



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085004
03/04/2012 19:59:49978
a

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 37888-7 EPLAN ENGENHARIA PLANEJAM
 Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2012		Saldo Anterior			13.051,52 D
30/03/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	52,24 D	
30/03/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	1.515,14 D	14.628,90 D
31/03/2012		SALDO			14.628,90 D

 OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
 realizado dia 29.03 - DEZENAS: 10-15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33D011645750196006
01/02/2012 16:50:12

889

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
Conta corrente 37587-X EPLAN LT SCP JD DOS IPES
Período do extrato 01/01/2012 até 31/01/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2011		Saldo Anterior			1.076,33 D
02/01/2012		Cobrança de I.C.F.	391.100.702	8,93 D	1.085,26 D
31/01/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	126,80 D	
31/01/2012		SALDO			1.212,06 D

OBSERVACOES:

Novo Home Broker BB. Dinâmico, fácil de operar e de levar com você. Acesse bb.com.br/acoes

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA GOELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signature and date: 1-2-12



Consulta extratos de conta corrente

A33F051434772484007
05/03/2012 14:46:46

490

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
Conta Corrente 37587-X EPLAN LT SCP JD DOS IPES
Período do extrato 02/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2012		Saldo Anterior			1.212,06 D
29/02/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	140,59 D	
29/02/2012		SALDO			1.352,65 D

OBSERVAÇÕES:

SOS Acre. Ajude as vítimas das chuvas. Faça sua
doação: agência 0071-x e conta 100.000-4

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA COELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

✓
Reverte
07/03
2012



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085006
03/04/2012 20:01:19991
2

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 37587-X EPLAN LT SCP JD DOS IPES
 Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2012		Saldo Anterior			1.352,65 D
30/03/2012		Cobrança de Juros	511.058,527	5,41 D	
30/03/2012		Cobrança de Juros	261.238,527	156,90 D	1.514,96 D
31/03/2012		SALDO			1.514,96 D

 OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
 realizado dia 29.03 - DEZENAS: 1^15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33D011645750196004
01/02/2012 16:48:59

*Arche
1-2-12*

*892
9*

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL
Período do extrato 01/01/2012 até 31/01/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2011		Saldo Anterior			43.364,50 D
02/01/2012		Empréstimo	75.201.027.000.715	3.074,78 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	75.201.027.000.715	3.074,78 C	
02/01/2012		BB Giro Flex	75.206.157.001.766	114.142,52 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	75.206.157.001.766	114.142,52 C	
02/01/2012		Empréstimo	75.206.257.000.251	3.026,67 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	75.206.257.000.251	3.026,67 C	
02/01/2012		Empréstimo	75.207.105.000.190	3.769,89 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	75.207.105.000.190	3.769,89 C	
02/01/2012		BB Giro Flex	75.207.282.000.816	100.241,23 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	75.207.282.000.816	100.241,23 C	
02/01/2012		Empréstimo	338.802.128.000.105	61.056,01 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	338.802.128.000.105	61.056,01 C	
02/01/2012		BB Giro Flex	338.802.422.000.045	5.830,65 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	338.802.422.000.045	5.830,65 C	
02/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,832	3.232,00 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	13.880,832	3.232,00 C	
02/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,833	3,00 D	
02/01/2012		Estorno de Débito	13.880,833	3,00 C	
02/01/2012		Cobrança de I.O.F.	391.100,702	223,02 D	43.587,52 D
03/01/2012	02/01/2012	Empréstimo	75.201.027.000.717	266,26 D	
03/01/2012	02/01/2012	Empréstimo	75.206.257.000.253	296,29 D	
03/01/2012	02/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.192	308,46 D	
03/01/2012	02/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.047	659,75 D	
03/01/2012		Empréstimo	75.201.027.000.720	3.074,78 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	75.201.027.000.720	3.074,78 C	
03/01/2012		BB Giro Flex	75.206.157.001.767	114.539,69 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	75.206.157.001.767	114.539,69 C	
03/01/2012		Empréstimo	75.206.257.000.256	3.026,67 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	75.206.257.000.256	3.026,67 C	
03/01/2012		Empréstimo	75.207.105.000.195	3.769,89 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	75.207.105.000.195	3.769,89 C	
03/01/2012		BB Giro Flex	75.207.282.000.817	100.590,06 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	75.207.282.000.817	100.590,06 C	
03/01/2012		Empréstimo	338.802.128.000.106	61.268,47 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	338.802.128.000.106	61.268,47 C	
03/01/2012		BB Giro Flex	338.802.422.000.050	5.850,94 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	338.802.422.000.050	5.850,94 C	
03/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,832	3.232,00 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	13.880,832	3.232,00 C	
03/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,833	3,00 D	
03/01/2012		Estorno de Débito	13.880,833	3,00 C	45.058,28 D
04/01/2012		Empréstimo	75.201.027.000.721	3.074,78 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	75.201.027.000.721	3.074,78 C	
04/01/2012		BB Giro Flex	75.206.157.001.768	114.938,28 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	75.206.157.001.768	114.938,28 C	
04/01/2012		Empréstimo	75.206.257.000.257	3.026,67 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	75.206.257.000.257	3.026,67 C	
04/01/2012		Empréstimo	75.207.105.000.196	3.769,89 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	75.207.105.000.196	3.769,89 C	
04/01/2012		BB Giro Flex	75.207.282.000.818	100.940,07 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	75.207.282.000.818	100.940,07 C	
04/01/2012		Empréstimo	338.802.128.000.107	61.481,66 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	338.802.128.000.107	61.481,66 C	
04/01/2012		BB Giro Flex	338.802.422.000.051	5.871,30 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	338.802.422.000.051	5.871,30 C	
04/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,832	3.232,00 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	13.880,832	3.232,00 C	
04/01/2012		Pagto cartão crédito	13.880,833	3,00 D	
04/01/2012		Estorno de Débito	13.880,833	3,00 C	45.058,28 D
05/01/2012		Empréstimo	75.201.027.000.722	3.074,78 D	
05/01/2012		Estorno de Débito	75.201.027.000.722	3.074,78 C	
05/01/2012		BB Giro Flex	75.206.157.001.769	115.338,21 D	
05/01/2012		Estorno de Débito	75.206.157.001.769	115.338,21 C	
05/01/2012		Empréstimo	75.206.257.000.258	3.026,67 D	

893
2

05/01/2012	Estorno de Débito	75.206.257.000.258	3.026,67 C	
05/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.197	3.769,89 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	75.207.105.000.197	3.769,89 C	
05/01/2012	BB Giro Flex	75.207.282.000.819	101.291,32 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	75.207.282.000.819	101.291,32 C	
05/01/2012	Empréstimo	338.802.128.000.108	61.695,60 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	338.802.128.000.108	61.695,60 C	
05/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.052	5.891,73 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	338.802.422.000.052	5.891,73 C	
05/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.832	3.232,00 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.232,00 C	
05/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.833	3,00 D	
05/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,00 C	45.058,28 D
06/01/2012	Empréstimo	75.201.027.000.723	3.074,78 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	75.201.027.000.723	3.074,78 C	
06/01/2012	BB Giro Flex	75.206.157.001.770	115.739,54 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	75.206.157.001.770	115.739,54 C	
06/01/2012	Empréstimo	75.206.257.000.259	3.026,67 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	75.206.257.000.259	3.026,67 C	
06/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.198	3.769,89 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	75.207.105.000.198	3.769,89 C	
06/01/2012	BB Giro Flex	75.207.282.000.820	101.643,77 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	75.207.282.000.820	101.643,77 C	
06/01/2012	Empréstimo	338.802.128.000.109	61.910,28 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	338.802.128.000.109	61.910,28 C	
06/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.053	5.912,23 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	338.802.422.000.053	5.912,23 C	
06/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.832	3.232,00 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.232,00 C	
06/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.833	3,00 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,00 C	
06/01/2012	Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
06/01/2012	Estorno de Débito	16.685	25,00 C	45.058,28 D
09/01/2012	Empréstimo	75.201.027.000.724	3.074,78 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	75.201.027.000.724	3.074,78 C	
09/01/2012	BB Giro Flex	75.206.157.001.771	143.046,70 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	75.206.157.001.771	143.046,70 C	
09/01/2012	Empréstimo	75.206.257.000.260	3.026,67 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	75.206.257.000.260	3.026,67 C	
09/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.199	3.769,89 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	75.207.105.000.199	3.769,89 C	
09/01/2012	BB Giro Flex	75.207.282.000.821	101.997,45 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	75.207.282.000.821	101.997,45 C	
09/01/2012	Empréstimo	338.802.128.000.110	62.125,71 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	338.802.128.000.110	62.125,71 C	
09/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.054	5.932,80 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	338.802.422.000.054	5.932,80 C	
09/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.832	3.232,00 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.232,00 C	
09/01/2012	Pagto cartão crédito	13.880.833	3,00 D	
09/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,00 C	45.058,28 D
10/01/2012	Empréstimo	75.201.027.000.725	3.074,78 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	75.201.027.000.725	3.074,78 C	
10/01/2012	BB Giro Flex	75.206.157.001.774	162.091,80 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	75.206.157.001.774	162.091,80 C	
10/01/2012	Empréstimo	75.206.257.000.261	5.687,30 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	75.206.257.000.261	5.687,30 C	
10/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.200	3.769,89 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	75.207.105.000.200	3.769,89 C	
10/01/2012	BB Giro Flex	75.207.282.000.822	102.495,64 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	75.207.282.000.822	102.495,64 C	
10/01/2012	Empréstimo	338.802.128.000.111	62.341,89 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	338.802.128.000.111	62.341,89 C	
10/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.055	5.953,45 D	
10/01/2012	Estorno de Débito	338.802.422.000.055	5.953,45 C	45.058,28 D
11/01/2012	Empréstimo	75.201.027.000.726	3.074,78 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	75.201.027.000.726	3.074,78 C	
11/01/2012	BB Giro Flex	75.206.157.001.780	158.215,33 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	75.206.157.001.780	158.215,33 C	
11/01/2012	Empréstimo	75.206.257.000.263	5.687,30 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	75.206.257.000.263	5.687,30 C	
11/01/2012	Empréstimo	75.207.105.000.201	3.769,89 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	75.207.105.000.201	3.769,89 C	
11/01/2012	BB Giro Flex	75.207.282.000.824	101.684,20 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	75.207.282.000.824	101.684,20 C	
11/01/2012	Empréstimo	338.802.128.000.112	59.771,45 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	338.802.128.000.112	59.771,45 C	

11/01/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.056	5.974,16 D	
11/01/2012	Estorno de Débito	338.802.422.000.056	5.974,16 C	45.058,28 D
12/01/2012	Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
12/01/2012	Estorno de Débito	16.685	25,00 C	45.058,28 D
20/01/2012	Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
20/01/2012	Estorno de Débito	16.685	25,00 C	45.058,28 D
24/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
24/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
24/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
24/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	45.058,28 D
25/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
25/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
25/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
25/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	45.058,28 D
26/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
26/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
26/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
26/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	45.058,28 D
27/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
27/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
27/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
27/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	45.058,28 D
30/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
30/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
30/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
30/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	45.058,28 D
31/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
31/01/2012	Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
31/01/2012	Pago cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
31/01/2012	Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	
31/01/2012	Cobrança de Juros	511.058.527	5.266,99 D	
31/01/2012	SALDO			50.325,27 D

OBSERVACOES:

Novo Home Broker BB. Dinâmico, fácil de operar e de levar com você. Acesse bb.com.br/acoas

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA COELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33F05143477248-
05/03/2012 14:3

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL
 Período do extrato 01/02/2012 até 29/02/2012

905
9

Lancamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	
31/01/2012		Saldo Anterior			50.325
01/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
01/02/2012		Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
01/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
01/02/2012		Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	50.325
02/02/2012	01/02/2012	Empréstimo	75.201.027.000.730	271,70 D	
02/02/2012	01/02/2012	Empréstimo	75.206.257.000.268	240,21 D	
02/02/2012	01/02/2012	Empréstimo	75.207.105.000.207	314,97 D	
02/02/2012	01/02/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.063	680,39 D	
02/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
02/02/2012		Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
02/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
02/02/2012		Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	51,83
03/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
03/02/2012		Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
03/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
03/02/2012		Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	51,83
06/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.832	3.219,85 D	
06/02/2012		Estorno de Débito	13.880.832	3.219,85 C	
06/02/2012		Pagto cartão crédito	13.880.833	3,25 D	
06/02/2012		Estorno de Débito	13.880.833	3,25 C	51,83
07/02/2012		Remuneração sobre ações	100.370.900.121.155	0,04 C	
07/02/2012		Remuneração sobre ações	110.346.500.007.858	3,54 C	
07/02/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
07/02/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	51,82
16/02/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
16/02/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	51,82
29/02/2012		Remuneração sobre ações	100.590.900.297.588	2,34 C	
29/02/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	6.006,22 D	
29/02/2012		S A L D O			57,82

OBSEPVACOES:

SOS Acre. Ajude as vítimas das chuvas. Faça sua
 doação: agência 0071-X e conta 100.000-4

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

✓
 Remetido
 7/10/2012
 2012

Transação efetuada com sucesso por: J5396000 ANGELUMAR MARIA COELHO LEMOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085007
03/04/2012 20:01:59

2016

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 6964-7 EPLAN ENG PLANEJAMENTO EL
 Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2012		Saldo Anterior			57.832,84 D
02/03/2012	01/03/2012	Empréstimo	75.201.027.000.742	259,59 D	
02/03/2012	01/03/2012	Empréstimo	75.206.257.000.282	230,37 D	
02/03/2012	01/03/2012	Empréstimo	75.207.105.000.218	300,65 D	
02/03/2012	01/03/2012	BB Giro Flex	338.802.422.000.080	647,11 D	59.270,56 D
07/03/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
07/03/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	59.270,56 D
14/03/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
14/03/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	59.270,56 D
26/03/2012		Déb autorizado em Conta	16.685	25,00 D	
26/03/2012		Estorno de Débito	16.685	25,00 C	59.270,56 D
30/03/2012		Cobrança de Juros	511.058.527	231,33 D	
30/03/2012		Cobrança de Juros	261.238.527	6.875,38 D	66.377,27 D
31/03/2012		S A L D O			66.377,27 D

 OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
 realizado dia 29.03 - DEZENAS: 10-15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33J091605722258004
09/02/2012 16:09:32992
9

Cliente - Conta atual

Agência 3231-X
 Conta corrente 24382-5 SCP CPA EPLAN
 Período do extrato 01/2012

Lançamentos

Qt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/12/2011		Saldo Anterior			39,54 C
02/01/2012		+ Ordem Bancária	201.112.290.046.059	2.676.615,69 C	2.676.655,23 C
03/01/2012		TED	10.301	2.670.000,00 D	
03/01/2012		TED	10.302	6.615,69 D	39,54 C
04/01/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico	880.031.300.069.985	8,00 D	31,54 C
10/01/2012		+ Tarifa Pacote de Serviços	800.101.000.242.173	31,54 D	0,00 C
31/01/2012		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

Com o BB Crediário você pode pagar suas contas de início de ano em até 60 meses.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33D011631918636000
01/03/2012 16:37:30

898

Cliente

Agência	3231-X
Conta	24382-5
Período solicitado	01/02/2012 até 01/03/2012

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Revisado
07/03
2012*



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085009
03/04/2012 20:03:35999
2

Cliente - Conta atual

Agência 3231-X
 Conta corrente 24382-5 SCP CPA EPLAN
 Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/03/2012		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2012		SALDO			0,00 C

 OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
 realizado dia 29.03 - DEZENAS: 10-15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A331091605722258006
09/02/2012 16:11:15aoo
a

Cliente - Conta atual

Agência 3231-X
 Conta corrente 22640-8 SCP LPT1 RONDONIA
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2012		Saldo Anterior			3,04 C
06/02/2012		+ Tarifa Pacote de Serviços	800.371.101.933.373	3,04 D	0,00 C
09/02/2012		SALDO			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00

OBSERVACOES:

Com o BB Creditário você pode pagar suas contas de início de ano em até 60 meses.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

A33D011631918636009
01/03/2012 16:39:55

01/03

Cliente - Conta atual

Agência	3231-X
Conta corrente	22640-8 SCP LPT1 RONDONIA
Período do extrato	01/02/2012 até 01/03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2012		Saldo Anterior			3,04 C
06/02/2012		+ Tarifa Pacote de Serviços	800.371.101.933 373	3,04 D	0,00 C
01/03/2012		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

SOS Acre. Ajude as vítimas das chuvas. Faça sua doação: agência 0071-x e cc'la 100.000-4

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Revisado
07/03
2012*



Consulta extratos de conta corrente

A33K031948781085011
03/04/2012 20:04:13a02
a

Cliente - Conta atual

Agência 3231-X
 Conta corrente 22640-8 SCP LPT1 RONDONIA
 Período do extrato 03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2012		Saldo Anterior			0.00 C
31/03/2012		SALDO			0.00 C

 OUROCAP - sorteio de sábado 24.03.2012
 realizado dia 29.03 - DEZENAS: 10-15-22-25-31-44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

 Operação efetuada com sucesso por: J0537718 LUSIA TOMAZA BERNARDO DE CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

HSBC

aos

Conta Corrente

Extrato por Período

Operador: eplanenge.marcos

Agência/Conta: 1137-03209-43 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Período: 02/01/2012 a 31/01/2012

Isenção de tarifas

Pacote mês de Janeiro

0,00 %

Renata
1-2-12

Movimentação em contas				Valor
Data	Conta corrente			
30/12	Saldo anterior			0,00 C
02/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.638,67 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.638,67 C
	Saldo Total			0,00 C
03/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.726,06 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.726,06 C
	Saldo Total			0,00 C
04/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.748,17 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.748,17 C
	Saldo Total			0,00 C
05/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.770,37 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.770,37 C
	Saldo Total			0,00 C
06/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.792,67 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.792,67 C
	Saldo Total			0,00 C
09/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400002	4.860,19 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400002	4.860,19 C
	VIDA SIMPLES ESPECIAL	0000	0400001	140,96 D
	EST DEBIT AUTOMAT	0000	0400001	140,96 C
	Saldo Total			0,00 C
10/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	4.882,91 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	4.882,91 C
	Saldo Total			0,00 C
11/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	4.905,73 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	4.905,73 C
	Saldo Total			0,00 C
12/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	4.928,66 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	4.928,66 C
	Saldo Total			0,00 C
13/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	4.951,69 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	4.951,69 C
	Saldo Total			0,00 C
16/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	5.021,42 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	5.021,42 C
	Saldo Total			0,00 C
17/01	PARCELA FINANC EMPREST	0000	0400000	5.044,88 D
	ESTORNO DE LCTO	0000	0400000	5.044,88 C
Saldo em 31/01/2012				0,00 C
Saldo disponível				0,00
Saldo indisponível				0,00 C
Saldo total				0,00 C

Extrato Mensal

Operador: Adren,je,marcos

Agência/Conta: 1137-03209-43 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Período: 30/01/2012 a 05/03/2012

2012
a

Média de investimentos		0,00
Dez /		
Isenção de tarifas		0,00 %
Pacote mês de Janeiro		
Informações		
05/03 DIVIDA CURSO ANORMAL		110.883,57
Saldo em 05/03/2012 às 14:52:54		
Saldo atual disponível		0,00 C
Saldo indisponível 1 dia		0,00
Saldo indisponível 2 dias		0,00
Saldo indisponível + de 2 dias		0,00
Saldo total		0,00 C

✓
Rebate
7/03
2012

Conta Corrente
Extrato por Período

205
2

Operador: eplanenge.marcos
 Agência/Conta: 1137-03209-43 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
 Período: 01/03/2012 a 30/03/2012

Média de investimentos

Jan / 0,00

Isenção de tarifas

Pacote mês de Fevereiro 0,00 %

Informações

02/04 DÍVIDA CURSO ANORMAL 120.555,59

Saldo em 30/03/2012 às 16:28:01

Saldo atual disponível 0,00 C
 Saldo indisponível 1 dia 0,00
 Saldo indisponível 2 dias 0,00
 Saldo indisponível + de 2 dias 0,00
 Saldo total 0,00 C



Empresa Plus

30
horas206
a

Extrato de conta corrente

Nome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
Agência: 4309 Conta: 02288-9

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 01/02/2012 às 16:31:05h

Extrato - Por Período

01/01/2012 a 31/01/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/12	SALDO ANTERIOR		126.588,61-
02/01	LIS/JUROS	9.248,33-	
02/01	ENCARGOS CONTA CORRENTE	32,77-	
02/01	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2.053,48-	
02/01	IOF 4309.02348-1/ C/C	374,94-	
02/01	IOF	229,53-	
02/01	S A L D O		138.527,66-
06/01	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
06/01	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
06/01	S A L D O		138.527,66-
19/01	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
19/01	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
19/01	S A L D O		138.527,66-
24/01	JUROS 4309.02348-1	6.950,20-	
31/01	S A L D O		145.477,86-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Renata
1-2-12

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Extrato de conta corrente

907
2

Nome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
 Agência: 4309 Conta: 02288-9

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 05/03/2012 às 15:21:32h

Extrato - Por Período

01/02/2012 a 29/02/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/01	SALDO ANTERIOR		145.477,86-
01/02	ENCARGOS CONTA CORRENTE	4.213,46-	
01/02	ENCARGOS C/C4309.02348-1	7.827,33-	
01/02	IOF 4309.02348-1/ C/C	374,94-	
01/02	IOF	249,62-	
01/02	SALDO		158.143,21-
02/02	LIS/JUROS	9.248,33-	
02/02	SALDO		167.391,54-
06/02	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
06/02	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
06/02	SALDO		167.391,54-
23/02	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
23/02	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
29/02	SALDO		167.391,54-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Revisão
7/05
2012

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

2.2.12.1014



Empresa Plus

30
horas909
909

Extrato de conta corrente

Nome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
 Agência: 4309 Conta: 02288-9

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 02/04/2012 às 16:35:02h

Extrato - Por Período

01/03/2012 a 31/03/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/02	SALDO ANTERIOR		167.391,54-
01/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	275,48-	
01/03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	15.545,09-	
01/03	ENCARGOS C/C4309.02348-1	28.374,08-	
01/03	IOF	281,90-	
01/03	SALDO		211.868,09-
05/03	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
05/03	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
05/03	SALDO		211.868,09-
23/03	SEGURO VIDA COR /01	1.842,40-	
23/03	EST SEG VIDA COR /01	1.842,40	
23/03	SALDO		211.868,09-
27/03	ENCARGOS C/C4309.02348-1	25.438,83-	
31/03	SALDO		237.306,92-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Empresa Plus

30
horas909
2

Extrato de conta corrente

Nome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
Agência: 4309 Conta: 02348-1

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 01/02/2012 às 16:30:44h

Extrato - Por Período

01/01/2012 a 31/01/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/07	SALDO ANTERIOR		295.000,00-
31/01	SALDO		295.000,00-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Handwritten signature and date:
1-2-12

010

Extrato de conta corrente

Nome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
Agência: 4309 Conta: 02348-1

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 05/03/2012 às 15:23:33h

Extrato - Por Período

01/02/2012 a 29/02/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/07	SALDO ANTERIOR		295.000,00-
29/02	SALDO		295.000,00-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Remoto
7/03
2012

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Extrato de conta correnteNome: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA
Agência: 4309 Conta: 02348-1

Posição da Conta Corrente e Conta Investimento - 02/04/2012 às 16:38:36h

Extrato - Por Período

01/03/2012 a 31/03/2012

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/07	SALDO ANTERIOR		295.000,00-
27/03	RECLASSIF SDO DEVEDOR	295.000,00	
31/03	SALDO		0,00

AVISO !

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

10

REL. DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA

Q1/2011

BANCO PROSPER SA

ABERTO

DR: 04/10/2011

DP: 04/10/2011 15:47:02

Agência: 0001 Data inicial: 01/08/2011
 Conta: 0028526-4 Situação: LIBERADA
 Titular: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
 CPF/CNPJ: 02.838.407/0001-

DATA	DESCRIÇÃO	DOC.	VALOR D/C	SALDO
	SALDO ANTERIOR			0,00
15/08/2011	CREDITO POR (TED)	00000000	10.371,02 C	10.371,02
18/08/2011	EMISSAO DE TED PROPRIO	00000000	10.353,02 D	
18/08/2011	DOCPESSOAL	00000000	18,00 D	0,00
04/10/2011	SALDO DISPONÍVEL			0,00
04/10/2011	SALDO TOTAL			0,00

Encargos Definitivos Encargos Provisórios
 0,00 0,00

BANCO SAFRA S/A

ibm115445
E X T R A T O

AGENCIA: 03600 CONTA: 0220703 ABER: 05/09/11 VENC: 01/12/11
EPLAN ENG PLANEJ ELETRIC LTDA LIMITE: 0,00

PAG 006
DATA: 06/02/12
HORA: 11.52.20

DATA	DESCRICAO	NUM.DOCTO	DEB./CRED.	SALDOS
30/11	CONTA CORRENTE			499.816,42-
01/12	JUROS	220703	16.312,89-	
01/12	JR.EXCES-C.PERM	220703	772,99-	
01/12	IOC	220703	1.135,93-	
01/12	CONTA CORRENTE			518.038,23-
05/02	CONTA CORRENTE			518.038,23-
06/02	SALDO INICIAL			518.038,23-
06/02	SALDO DISP. CTA CORRENTE			518.038,23-

213
518.038,23

INFORMACOES DE 03/02 E 06/02 SUJEITOS A ALTERACOES ATE O FINAL DO EXPEDIENTE
F3=FIM F4=INICIO F5=FINAL F7=VOLTA PAG F8=AVANCA PAG F12=MENU

Amater
06-02
2012



Safra

Extrato de Movimentação

01/03/2012 - 14:50:21 hs
Impresso por: RENARAU

914
9

EPLAN ENG PLANEJ ELETRIC LTDA
Conta Corrente: 03600 / 022070-3

EXTRATO DE CONTA CORRENTE
Período de 01/12/2011 à 01/03/2012

Data	Histórico	Nr. Doc.	Valor
01/12	JUROS	220703	-16.312,89
01/12	JUROS S/EXCESSO	220703	-772,99
01/12	IOF	220703	-1.133,93
01/12	SALDO CONTA CORRENTE		-518.038,23
29/02	SALDO CONTA CORRENTE		-518.038,23
01/03	SALDO INICIAL		-518.038,23
01/03	SALDO DISP. CTA CORRENTE		-518.038,23

Final do extrato solicitado.

Informações sujeitas a alterações até o final do expediente.

✓
Revisão
7103
2012



Safrá

Extrato de Movimentação

03/04/2012 - 14:07:12 hs
Impresso por:RENARAU

EPLAN ENG PLANEJ ELETRIC LTDA
Conta Corrente: 03600 / 022070-3

915
2

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

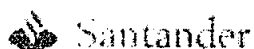
Período de 01/03/2012 à 03/04/2012

Data	Histórico	Nr. Doc.	Valor
02/04	SALDO CONTA CORRENTE		-518.038,23
03/04	SALDO INICIAL		-518.038,23
03/04	SALDO DISP. CTA CORRENTE		-518.038,23

Final do extrato solicitado.

Informações sujeitas a alterações até o final do expediente.

016



Conta Corrente > Extrato

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICI Agência: 2032 Conta Corrente: 13-002931-4

Período: 01/01/2012 a 31/01/2012

Data/Hora: 1/2/2012 às 16:46h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/01/2012	SALDO ANTERIOR			-51.206,30
02/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-5.161,50	
02/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-502,47	
02/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-113,88	
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-67,65	
02/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-22,17	-57.073,97
04/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 02/01/2012	000000	-49,00	-57.122,97
10/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-1.498,50	
10/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-319,80	
10/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-142,46	-59.083,73
12/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 10/01/2012	000000	-49,00	-59.132,73
30/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/01 A 29/01/12	000000	-69,31	
30/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/01 A 29/01/12	000000	-30,10	
30/01/2012	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-5.518,40	
30/01/2012	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-394,17	
30/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-1.182,65	
30/01/2012	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	66.327,36	

A - Saldo de Conta Corrente 0,00
 B - Saldo Bloqueado 0,00
 C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B) 0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
 b = Bloqueado
 p = Lançamento Provisionado

Anote 1-2-12

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
 Ouvidoria 0800-726-0322

Conta Corrente > Extrato

art a

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICI Agência: 2032

Conta Corrente: 13-002931-4

Período: 01/01/2012 a 05/03/2012

Data/Hora: 5/3/2012 às 15:43h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/01/2012	SALDO ANTERIOR			-51.206,30
02/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-5.161,50	
02/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-502,47	
02/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-113,88	
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-67,65	
02/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-22,17	-57.073,97
04/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 02/01/2012	000000	-49,00	-57.122,97
10/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-1.498,50	
10/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-319,80	
10/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/01 A 09/01/12	000000	-142,46	-59.083,73
12/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 10/01/2012	000000	-49,00	-59.132,73
30/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/01 A 29/01/12	000000	-69,31	
30/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/01 A 29/01/12	000000	-30,10	
30/01/2012	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-5.518,40	
30/01/2012	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-394,17	
30/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 10/01 A 29/01/12	000000	-1.182,65	
30/01/2012	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	66.327,36	
A - Saldo de Conta Corrente				0,00
B - Saldo Bloqueado				0,00
C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)				0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
 b = Bloqueado
 p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
 Ouvidoria 0800-726-0322

Revisado 7/05/2012

Terça-Feira, 3 de Abril de 2012

Agência: 2032 Conta: 13-002931-4

[tracar conta](#)

[fale conosco](#)

[ajuda](#)

[sair](#)

Mensagem

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado. - 01043 -
[3/4/2012 14:20:30 - .56]

[home](#)

Saldos	
Saldo CC	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Saldo Disponível	0,00

914

Gerado: 14:20 [atualizar](#)

Extrato:

Selecione

Investimentos

Pagamentos

ATENDIMENTO

Superlinha: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais localidades)



[fale conosco](#)

Atenção

Seus limites diários do Internet Banking Empresarial mudaram.

> [Confira os novos limites](#)

Acessórios



Calculadora



Calendário

Fique por dentro

> [Horários e Limites](#)

> [Tarifas](#)

> [Saque sobre Reserva Bancária](#)

> [Comunicação Febraban](#)

Internet Banking Empresarial

[Segurança](#) . [Privacidade](#)

Banco Santander (Brasil) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

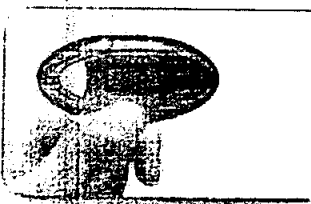
Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Terça-Feira, 3 de Abril de 2012

Agência: 2032 Conta: 13-002931-4

[trocar conta](#) [fale conosco](#) [ajuda](#) [sair](#)

Conta Corrente » Extrato



Token Santander

Solicite o seu agora mesmo. Ele confere mais proteção para sua empresa quando utiliza o Internet Banking.

Saldos	
Saldo CC	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Saldo Disponível	0,00

919

Saiba mais

Gerado: 14:21 [atualizar](#)

Extrato:

- Selecionar
- Investimentos
- Pagamentos

SOBRE O EXTRATO

Escolha o período do extrato que deseja consultar (período máximo de 60 dias):

Período: Mês anterior » De 01/03/2012 a 31/03/2012 e

que mais você pode fazer:

[exportar](#)

[imprimir](#)

Onde deseja ir agora?

[Outro período de Extrato](#)

[Pagamentos de contas](#)

[Lançamentos Futuros](#)

[Home](#)

[Pagamentos de títulos](#)

[DOC \(até 4.999,99\)](#)

Atenção

Seus limites diários do Internet Banking Empresarial mudaram.

[Confira os novos limites](#)

Acessórios



Calculadora



Calendário

Fique por dentro

[Horários e Limites](#)

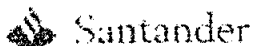
[Tarifas](#)

[Saque sobre Reserva Bancária](#)

[Comunicado Febraban](#)

[Internet Banking Empresarial](#)
[Segurança](#) - [Privacidade](#)

Banco Santander (Brasil) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil



920
a

Conta Corrente > Extrato

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICI Agência: 3137 Conta Corrente: 13-000748-5

Período: 01/01/2012 a 31/01/2012

Data/Hora: 1/2/2012 às 16:44h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/01/2012	SALDO ANTERIOR			-110.977,30
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001140	-137,93	
02/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-10.323,00	
02/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-1.700,79	
02/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-219,55	
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-141,04	
02/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-20,32	-123.519,93
04/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 02/01/2012	000000	-49,00	-123.568,93
16/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-4.995,00	
16/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-1.766,93	
16/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-471,38	-130.802,24
17/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/01 A 16/01/12	000000	-80,83	
17/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/01 A 16/01/12	000000	-75,32	
17/01/2012	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-610,41	
17/01/2012	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-43,60	
17/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-2.616,04	
17/01/2012	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	134.228,44	

A - Saldo de Conta Corrente 0,00
 B - Saldo Bloqueado 0,00
 C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B) 0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
 b = Bloqueado
 p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
 Ouvidoria 0800-726-0322

*Recibo
 J-2-12*

13-000748-5

Internet Bank *ad*

Conta Corrente > Extrato

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICI Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000748-5

Período: 01/01/2012 a 05/03/2012

Data/Hora: 5/3/2012 às 15:48h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/01/2012	SALDO ANTERIOR			-110.977,30
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001140	-137,93	
02/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-10.323,00	
02/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-1.700,79	
02/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-219,55	
02/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-141,04	
02/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/12 A 31/12/11	000000	-20,32	-123.519,93
04/01/2012	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 02/01/2012	000000	-49,00	-123.568,93
16/01/2012	JUROS CONTRATUAIS SOBRE LIMITE PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-4.995,00	
16/01/2012	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-1.766,93	
16/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 01/01 A 15/01/12	000000	-471,38	-130.802,24
17/01/2012	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/01 A 16/01/12	000000	-80,83	
17/01/2012	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/01 A 16/01/12	000000	-75,32	
17/01/2012	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-610,41	
17/01/2012	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-43,60	
17/01/2012	MULTA MORATORIA CTA ATIVO PERIODO: 16/01 A 16/01/12	000000	-2.616,04	
17/01/2012	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	134.228,44	
A - Saldo de Conta Corrente				0,00
B - <u>Saldo Bloqueado</u>				0,00
C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)				0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir

Revisado
7/03
2012

Terça-Feira, 3 de Abril de 2012

Agência: 3137 Conta: 13-000748-5

Saldos	0,00
Saldo CC	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Saldo Disponível	0,00
Gerado: 14:03	

2000

Mensagem

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado. - 01043 -

[3/4/2012 14:05:03 - .56]

[home](#)

Extrato:

Selecione

Investimentos

Pagamentos

ATENDIMENTO

Superlinha: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais localidades)

Atenção

Seus limites diários do Internet Banking Empresarial mudaram.

> [Confira os novos limites](#)

Acessórios

Calculadora Calendário

Fique por dentro

- > [Horários e Limites](#)
- > [Tarifas](#)
- > [Saque sobre Reserva Bancária](#)
- > [Comunicado Febraban](#)

Internet Banking Empresarial
Segurança . Privacidade

Banco Santander (Brasil) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

ash

Conta Corrente > Extrato

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICI Agência: 3137

Conta Corrente: 13-000751-9

Período: 01/11/2011 a 06/02/2012

Data/Hora: 6/2/2012 às 16:13h

Data	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/11/2011	SALDO ANTERIOR			570,19
16/11/2011	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	400887	-570,19	
A - Saldo de Conta Corrente				0,00
B - <u>Saldo Bloqueado</u>				0,00
C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)				0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir

Terça-Feira, 3 de Abril de 2012

Agência: 3137 Conta: 13-000751-9

Mensagem

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado, - 01043 -
[3/4/2012 14:15:00 - .56]

[home](#)

Saldos	
Saldo CC	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Saldo Disponível	0,00

ass

Gerado: 14:14

Extrato:

Selecione

Investimentos

Pagamentos

APRENDIMENTO

Superlinha: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais localidades)

Atenção

Seus limites diários do Internet Banking Empresarial mudaram.

[Confira os novos limites](#)

Acessórios



Calculadora



Calendário

Fique por dentro

[Horários e Limites](#)

[Tarifas](#)

[Saque sobre Reserva Bancária](#)

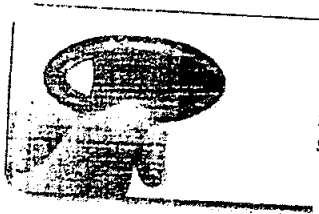
[Comunicado Febraban](#)

[Segurança](#) . [Privacidade](#)

Banco Santander (Brasil) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

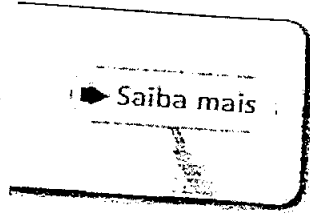
seq.: 3137 conta 13.000751-9.

Conta Corrente » Extrato



Token Santander

Solicite o seu agora mesmo. Ele confere mais proteção para sua empresa quando utiliza o Internet Banking.



226
a

SOBRE O EXTRATO

Escolha o período do extrato que deseja consultar (período máximo de 60 dias):

Período: Período

» De 01/03/2012  a 31/03/2012 

exibir

O que mais você pode fazer:

exportar 

imprimir

onde deseja ir agora?

[Outro período de Extrato](#)
[Home](#)

[Pagamentos de contas](#)
[Pagamentos de títulos](#)

[Lançamentos Futuros](#)
[DOC \(até 4.999,99\)](#)

d: 018

Conta: 14.101848-0

Cliente: EPLAN ENGENHARIA PLAN E ELET LTDA

F/CNPJ: 02.838.407/0001-18

Tipo Conta: PESSOA JURIDICA

Taxa: 3,50 %

Limite Anterior: 0,00

Limite Atual: 100.000,00

Vencimento Limite: 09/04/2012

Emissão: 06/02/2012 12:50

Movimentos à partir de: 01/01/2012

002

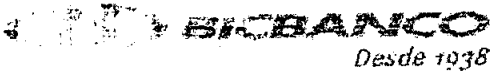
	Ag. Doc.	Eco. On.	Cod	Histórico	Documento	Valor Lançamento	Saldo
				Saldo Anterior			-103.740,49
02/01/2012	0		20917	IOF AL.ADICIONAL	0000000000	-14,21	-103.754,70
	0		20902	IOF EMP.CONTA	0000000000	-129,64	-103.884,34
03/01/2012	0		22619	TAR.EXCESSO LIM.	0000022619	-20,00	-103.904,34
16/01/2012	0		20702	JUROS	0001602001	-3.616,65	-107.520,99
	0		20710	JUROS S/EXC.LIM	0001604001	-471,27	-107.992,26
17/01/2012	0		22619	TAR.EXCESSO LIM.	0000022619	-20,00	-108.012,26
31/01/2012	0		22693	TAR.CTA.ATIVA PJ	0000022693	-25,00	-108.037,26
01/02/2012	0		20917	IOF AL.ADICIONAL	0000000000	-16,33	-108.053,59
	0		20902	IOF EMP.CONTA	0000000000	-134,74	-108.188,33
02/02/2012	0		22619	TAR.EXCESSO LIM.	0000022619	-20,00	-108.208,33
06/02/2012			25050	PREVIS.PGTO.EMP. * *	0000248304	-130.949,73	-239.158,06
				Saldo Bloqueado Total			0,00
				Saldo Bloqueado Judicial			0,00
				Saldo Operacional			0,00
				Valor Juros			2449,99
				Valor Correção			0,00
				Valor Mora			676,88
				Valor IOF			22,83

* Efetivação de débitos condicionados à disponibilidade de saldo.
 Extrato para simples conferência - Sujeito a Alterações.

*Autote
06-02
2012*

SAC: 0800 701 0224 sac@bicbanco.com.br
 SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048 sac.cdc@bicbanco.com.br
 SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649 sac@bicbanco.com.br
 (de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

Ouvidoria: 0800 725 2242 ouvidoria@bicbanco.com.br
 (de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)



Agência: 018
Conta: 14.101848-0
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN
E ELET LTDA
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

2012

Extrato de Conta

05/03/2012 16:00:26

Data	Histórico	Doc.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			-108.037,26
01/02/12	IOF ALIQUOTA ADICIONAL	0000000	-16,33	-108.053,59
	IOF EMP.CONTA	0000000	-134,74	-108.188,33
02/02/12	TARIFA DE EXCESSO DE LIMITE	0022619	-20,00	-108.208,33
16/02/12	JUROS EMPRESTIMO CCG/CBIC	1602001	-3.616,65	-111.824,98
	JUROS SOBRE EXCESSO DE LIMITE	1604001	-1.005,21	-112.830,19
17/02/12	TARIFA DE EXCESSO DE LIMITE	0022619	-20,00	-112.850,19
29/02/12	TARIFA CONTA ATIVA P.J.	0022693	-25,00	-112.875,19
	SALDO			-112.875,19

SAC: 0800 701 0224
SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)
Ouvidoria: 0800 725 2242
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

✓
Reverte
7/02
2012



Agência: 018
Conta: 14.101848-0
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN
E ELET LTDA
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

029

Extrato de Conta

03/04/2012 14:36:24

Data	Histórico	Doc.	Valor	Saldo
	SALDO ANTERIOR			-112.875,19
01/03/12	IOF ALIQUOTA ADICIONAL	0000000	-18,38	-112.893,57
	IOF EMP.CONTA	0000000	-131,32	-113.024,89
02/03/12	TARIFA DE EXCESSO DE LIMITE	0022619	-20,00	-113.044,89
16/03/12	JUROS EMPRESTIMO CCG/CBIC	1602001	-3.383,32	-116.428,21
	JUROS SOBRE EXCESSO DE LIMITE	1604001	-1.502,24	-117.930,45
19/03/12	TARIFA DE EXCESSO DE LIMITE	0022619	-20,00	-117.950,45
30/03/12	TARIFA CONTA ATIVA P.J.	0022693	-25,00	-117.975,45
	SALDO			-117.975,45

SAC: 0800 701 0224

SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048

SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649

(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

Ouvidoria: 0800 725 2242

(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

BICBANCO
Desde 1938

Agência: 018
Conta: 42.101740-9
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN
E ELET LTDA
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

930
a

05/03/2012 16:04:49

Nenhum Registro encontrado.

januário a março / 2012.

SAC: 0800 701 0224
SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)
Ouvidoria: 0800 725 2242
(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

✓
Recebido
7/05
2012



Agência: 018
Conta: 42.101740-9
Nome: EPLAN ENGENHARIA PLAN
E ELET LTDA
CPF/CNPJ: 002.838.407/0001-18

031

Extrato de Conta

03/04/2012 14:29:08

Nenhum Registro encontrado.

SAC: 0800 701 0224

SAC Crédito Consignado: 0800 725 0048

SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 940 0649

(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

Ouvidoria: 0800 725 2242

(de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00)

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

9302

01/02/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

16:27:36

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO
CONTA: 10.341-1 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2011		SALDO ANTERIOR	1.007.767,09D
30/12/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2012	IOF/2-1	DÉB.IOF	2.184,56D
		SALDO DO DIA =====>	1.009.951,65D
13/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	99.330,28C
13/01/2012	103048	DÉB.EMPRÉSTIMO	99.330,28D
13/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	133.276,05C
13/01/2012	105152	DÉB.EMPRÉSTIMO	133.276,05D
13/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	161.612,41C
13/01/2012	119356	DÉB.EMPRÉSTIMO	161.612,41D
13/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	25.059,09C
13/01/2012	81451	DÉB.EMPRÉSTIMO	25.059,09D
13/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	256.938,98C
13/01/2012	99390	DÉB.EMPRÉSTIMO	256.938,98D
		SALDO DO DIA =====>	1.009.951,65D
24/01/2012	R.CARTORIO	DEB.REPASSE PAGTO POR SERVIÇOS PRESTADOS	448,82D
		SALDO DO DIA =====>	1.010.400,47D
27/01/2012	0172986730	CRÉD.TED-STR - r 44444444: 4 56 1122 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG CODIGO TED: 1477010	321.267,50C
27/01/2012	C/C 1448-6	DÉB.TRANSF.CONTAS MESMA TITULARIDADE	321.267,50D
27/01/2012	C/C 14486	CRÉD.TRANSF.CONTAS	321.267,50C
27/01/2012	125666	DÉB.EMPRÉSTIMO - NF 444	67.921,77D
27/01/2012	C/C 14486	DÉB.TRANSF.CONTAS MESMA TITULARIDADE	231.945,26D
		SALDO DO DIA =====>	989.000,00D
30/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	489.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	500.000,00D

27 12 10 12

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	500.000,00D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	500.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00

Sumar
1-2-12

VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	15/04/2012
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	1,95%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	2,33%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	32,34%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	<u>20.797,64C.</u>

a33

EXTRATO No.:000

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

06/03/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:27:02

934
a

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 10.341-1 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2012		SALDO ANTERIOR	529.542,00D
31/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/02/2012	IOF/1-2	DÉB. IOF	1.899,14D
		SALDO DO DIA =====>	531.441,14D
29/02/2012	AD/29-2	JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	4.549,54D
29/02/2012	LC/29-2	JUROS CONTA GARANTIDA	9.425,00D
		SALDO DO DIA =====>	545.415,68D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	545.415,68D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	500.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	45.415,68D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	15/04/2012
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	1,95%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/03/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

✓
 Henrique
 07/03
 2012

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

03/04/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:10:07

935
9

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 10.341-1 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/02/2012		SALDO ANTERIOR	545.415,68D
29/02/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/03/2012	IOF/1-3	DÉB.IOF	60,32D
		SALDO DO DIA =====>	545.476,00D
30/03/2012	LC/30-3	JUROS CONTA GARANTIDA	9.750,00D
		SALDO DO DIA =====>	555.226,00D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	555.226,00D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	500.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	-55.226,00D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	15/04/2012
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	1,95%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	161.713,98C

EXTRATO No.:000

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

936
a

02/02/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:59:02

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 1.448-6 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
09/12/2011		SALDO ANTERIOR	0,00C
09/12/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
27/01/2012	C/C 103411	CRÉD.TRANSF.CONTAS	321.267,50C
27/01/2012	C/C 103411	DÉB.TRANSF.CONTAS MESMA TITULARIDADE	321.267,50D
27/01/2012	C/C 103411	CRÉD.TRANSF.CONTAS	231.945,26C
27/01/2012	125509	DÉB.EMPRÉSTIMO - 491	166.661,12D
27/01/2012	126540	DÉB.EMPRÉSTIMO - 491	22.768,02D
27/01/2012	102623	DÉB.EMPRÉSTIMO	42.516,12D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
31/01/2012	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	167.631,50C
31/01/2012	124173	DÉB.EMPRÉSTIMO	167.631,50D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	4,50%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

06/03/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:25:42

*93**
0

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO
 CONTA: 1.448-6 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2012		SALDO ANTERIOR	0,00C
31/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	4,50%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/03/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Recibido
07/03
2012

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

06/03/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:25:42

938
a

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECD-GO

CONTA: 1.448-6 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2012		SALDO ANTERIOR	0,00C
31/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			4,50%
SALDO EM CONTA CAPITAL:			20.797,64C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/03/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Receita
07/03
2012

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

04/04/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

11:00:51

939
9

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 1.448-6 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2012		SALDO ANTERIOR	0,00C
31/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LÍMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	4,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	161.713,98C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/04/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

040

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

06/02/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

08:42:18

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 255-0 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
19/08/2010		SALDO ANTERIOR	28,03C
19/08/2010		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
		SALDO DO DIA =====>	28,03C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	28,03C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	28,03C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	4,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

EXTRATO No.:000

924
9

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

06/03/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:24:20

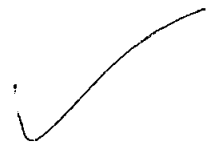
COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 255-0 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
19/08/2010		SALDO ANTERIOR	28,03C
19/08/2010		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			28,03C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			28,03C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			4,50%
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			20.797,64C
SALDO EM CONTA CAPITAL:			
000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/03/2012			

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

cancelado



cancelado
7/03/2012

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

af
af

03/04/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:06:18

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 255-0 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
19/08/2010		SALDO ANTERIOR	28,03C
19/08/2010		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
		SALDO DO DIA =====>	28,03C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	28,03C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LÍMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	28,03C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	4,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	161.713,98C

EXTRATO No.:000

- SICOOB -
 Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
 SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

atb
a

01/02/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

16:27:19

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 549-5 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
14/12/2011		SALDO ANTERIOR	475,77C
14/12/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
30/01/2012	239073	DÉB.TIT.COMPE AGENDADO	64,85D
		SALDO DO DIA =====>	410,92C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	410,92C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	410,92C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	4,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

EXTRATO No.:000

Amater
01-02-12

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

944
a

06/03/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:26:28

COOP.: 3299-9 / SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 549-5 / EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/01/2012		SALDO ANTERIOR	410,92C
30/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	410,92C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	410,92C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	4,50%
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20.797,64C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 02/03/2012

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



*Revisado
07/03
2012*

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

945
a

03/04/2012

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:07:54

COOP.: 3299-9 - SICOOB ENGECCRED-GO

CONTA: 549-5 - EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/01/2012		SALDO ANTERIOR	410,92C
30/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
		SALDO DO DIA =====>	410,92C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	410,92C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	410,92C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	4,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	161.713,98C

EXTRATO No.:000



946
a

Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 01/02/2012 - 17:09

*Anexo
1-2-12*

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	14.558,63 C
02/01/2012	000067	CHEQUE	1.679,00 D	12.879,63 C
02/01/2012	900123	CHEQUE	4.910,18 D	7.969,45 C
03/01/2012	000001	CRED TED	2.670.000,00 C	2.677.969,45 C
03/01/2012	000001	CRED TED	6.615,69 C	2.684.585,14 C
04/01/2012	900136	CHEQUE	370,99 D	2.684.214,15 C
04/01/2012	000035	AP CDB FLX	2.620.000,00 D	64.214,15 C
04/01/2012	900125	CHEQ COMP	1.085,00 D	63.129,15 C
04/01/2012	900126	CHEQ COMP	1.623,00 D	61.506,15 C
04/01/2012	900127	CHEQ COMP	2.691,01 D	58.815,14 C
04/01/2012	900134	CHEQ COMP	571,37 D	58.243,77 C
04/01/2012	900139	CHEQ COMP	4.000,00 D	54.243,77 C
05/01/2012	300146	CHEQUE	6.138,42 D	48.105,35 C
05/01/2012	300147	CHEQUE	1.531,60 D	46.573,75 C
05/01/2012	900128	CHEQ COMP	434,19 D	46.139,56 C
05/01/2012	900138	CHEQ COMP	500,00 D	45.639,56 C
06/01/2012	000341	CRED TED	42.162,00 C	87.801,56 C
06/01/2012	000000	DEP.DINH.	1.164,61 C	88.966,17 C
06/01/2012	000046	CHEQUE	1.164,61 D	87.801,56 C
06/01/2012	300154	CHEQUE	300,00 D	87.501,56 C
06/01/2012	300157	CHEQUE	4.000,98 D	83.500,58 C
06/01/2012	300163	CHEQUE	12.627,92 D	70.872,66 C
06/01/2012	300082	CHEQ COMP	649,00 D	70.223,66 C
06/01/2012	300085	CHEQ COMP	829,00 D	69.394,66 C
06/01/2012	300086	CHEQ COMP	1.182,00 D	68.212,66 C
06/01/2012	300089	CHEQ COMP	582,00 D	67.630,66 C

06/01/2012	300091	CHEQ COMP	2.342,00 D	65.288,66 C
06/01/2012	300097	CHEQ COMP	1.512,00 D	63.776,66 C
06/01/2012	300099	CHEQ COMP	733,00 D	63.043,66 C
06/01/2012	300104	CHEQ COMP	916,00 D	62.127,66 C
06/01/2012	300105	CHEQ COMP	858,00 D	61.269,66 C
06/01/2012	300128	CHEQ COMP	1.425,00 D	59.844,66 C
06/01/2012	300129	CHEQ COMP	1.286,00 D	58.558,66 C
06/01/2012	300138	CHEQ COMP	757,00 D	57.801,66 C
06/01/2012	300141	CHEQ COMP	1.191,00 D	56.610,66 C
06/01/2012	300142	CHEQ COMP	2.650,00 D	53.960,66 C
06/01/2012	300144	CHEQ COMP	4.146,00 D	49.814,66 C
06/01/2012	300145	CHEQ COMP	1.395,00 D	48.419,66 C
06/01/2012	300148	CHEQ COMP	6.509,58 D	41.910,08 C
06/01/2012	300148	PREDEP CHQ	7,16 D	41.902,92 C
06/01/2012	300155	CHEQ COMP	344,00 D	41.558,92 C
06/01/2012	900132	CHEQ COMP	215,00 D	41.343,92 C
06/01/2012	900137	CHEQ COMP	300,00 D	41.043,92 C
09/01/2012	000139	RG CDB FLX	40.000,00 C	81.043,92 C
09/01/2012	300084	CHEQUE	836,00 D	80.207,92 C
09/01/2012	300087	CHEQUE	600,00 D	79.607,92 C
09/01/2012	300088	CHEQUE	2.073,00 D	77.534,92 C
09/01/2012	300094	CHEQUE	883,00 D	76.651,92 C
09/01/2012	300107	CHEQUE	975,00 D	75.676,92 C
09/01/2012	300108	CHEQUE	1.132,00 D	74.544,92 C
09/01/2012	300114	CHEQUE	757,00 D	73.787,92 C
09/01/2012	300117	CHEQUE	737,00 D	73.050,92 C
09/01/2012	300119	CHEQUE	1.196,00 D	71.854,92 C
09/01/2012	300120	CHEQUE	1.103,00 D	70.751,92 C
09/01/2012	300122	CHEQUE	928,00 D	69.823,92 C
09/01/2012	300123	CHEQUE	807,00 D	69.016,92 C
09/01/2012	300124	CHEQUE	1.022,00 D	67.994,92 C
09/01/2012	300127	CHEQUE	887,00 D	67.107,92 C
09/01/2012	300130	CHEQUE	1.076,00 D	66.031,92 C
09/01/2012	300132	CHEQUE	1.090,00 D	64.941,92 C
09/01/2012	300134	CHEQUE	1.076,00 D	63.865,92 C
09/01/2012	300136	CHEQUE	1.033,00 D	62.832,92 C

947

	300137	CHEQUE	1.125,00 D	61.707,92 C
09/01/2012	300149	CHEQUE	1.123,43 D	60.584,49 C
09/01/2012	300150	CHEQUE	1.395,71 D	59.188,78 C
09/01/2012	300164	CHEQUE	200,00 D	58.988,78 C
09/01/2012	300166	CHEQUE	800,00 D	58.188,78 C
09/01/2012	300167	CHEQUE	684,17 D	57.504,61 C
09/01/2012	300168	CHEQUE	300,00 D	57.204,61 C
09/01/2012	300169	CHEQUE	2.500,00 D	54.704,61 C
09/01/2012	000052	CHEQ COMP	1.516,00 D	53.188,61 C
09/01/2012	300081	CHEQ COMP	1.572,00 D	51.616,61 C
09/01/2012	300113	CHEQ COMP	901,00 D	50.715,61 C
09/01/2012	300126	CHEQ COMP	1.002,00 D	49.713,61 C
09/01/2012	300143	CHEQ COMP	89,00 D	49.624,61 C
09/01/2012	300162	CHEQ COMP	11.810,04 D	37.814,57 C
09/01/2012	300162	PREDEP CHQ	12,99 D	37.801,58 C
09/01/2012	300165	CHEQ COMP	7.508,00 D	30.293,58 C
09/01/2012	300165	PREDEP CHQ	8,25 D	30.285,33 C
10/01/2012	000139	RG CDB FLX	30.000,00 C	60.285,33 C
10/01/2012	300095	CHEQUE	564,00 D	59.721,33 C
10/01/2012	300112	CHEQUE	979,00 D	58.742,33 C
10/01/2012	300175	CHEQUE	4.590,05 D	54.152,28 C
10/01/2012	300178	CHEQUE	16.103,43 D	38.048,85 C
10/01/2012	300083	CHEQ COMP	854,00 D	37.194,85 C
10/01/2012	300090	CHEQ COMP	2.408,00 D	34.786,85 C
10/01/2012	300093	CHEQ COMP	2.023,00 D	32.763,85 C
10/01/2012	300096	CHEQ COMP	1.314,00 D	31.449,85 C
10/01/2012	300098	CHEQ COMP	2.626,00 D	28.823,85 C
10/01/2012	300100	CHEQ COMP	882,00 D	27.941,85 C
10/01/2012	300102	CHEQ COMP	1.620,00 D	26.321,85 C
10/01/2012	300103	CHEQ COMP	3.675,00 D	22.646,85 C
10/01/2012	300110	CHEQ COMP	1.232,00 D	21.414,85 C
10/01/2012	300111	CHEQ COMP	784,00 D	20.630,85 C
10/01/2012	300115	CHEQ COMP	628,00 D	20.002,85 C
10/01/2012	300116	CHEQ COMP	1.063,00 D	18.939,85 C
10/01/2012	300121	CHEQ COMP	846,00 D	18.093,85 C
10/01/2012	300131	CHEQ COMP	984,00 D	17.109,85 C

	300133	CHEQ COMP	1.058,00 D	16.051,85 C
10/01/2012	300140	CHEQ COMP	968,22 D	15.083,63 C
10/01/2012	300153	CHEQ COMP	5.219,67 D	9.863,96 C
10/01/2012	300153	PREDEP CHQ	5,74 D	9.858,22 C
10/01/2012	300160	CHEQ COMP	272,50 D	9.585,72 C
10/01/2012	300171	CHEQ COMP	970,00 D	8.615,72 C
10/01/2012	300172	CHEQ COMP	470,00 D	8.145,72 C
10/01/2012	300174	CHEQ COMP	1.040,00 D	7.105,72 C
11/01/2012	000139	RG CDB FLX	30.000,00 C	37.105,72 C
11/01/2012	300177	CHEQUE	2.000,00 D	35.105,72 C
11/01/2012	300182	CHEQUE	737,83 D	34.367,89 C
11/01/2012	300189	CHEQUE	5.000,00 D	29.367,89 C
11/01/2012	300106	CHEQ COMP	207,00 D	29.160,89 C
11/01/2012	300109	CHEQ COMP	952,00 D	28.208,89 C
11/01/2012	300118	CHEQ COMP	977,00 D	27.231,89 C
11/01/2012	300159	CHEQ COMP	218,00 D	27.013,89 C
11/01/2012	300161	CHEQ COMP	168,95 D	26.844,94 C
12/01/2012	300125	CHEQUE	747,00 D	26.097,94 C
12/01/2012	300191	CHEQUE	109,60 D	25.988,34 C
12/01/2012	300139	CHEQ COMP	1.031,00 D	24.957,34 C
12/01/2012	300180	CHEQ COMP	1.100,59 D	23.856,75 C
12/01/2012	300183	CHEQ COMP	11.262,00 D	12.594,75 C
12/01/2012	300183	PREDEP CHQ	12,38 D	12.582,37 C
12/01/2012	300186	CHEQ COMP	5.073,27 D	7.509,10 C
12/01/2012	300186	PREDEP CHQ	5,58 D	7.503,52 C
13/01/2012	000139	RG CDB FLX	5.000,00 C	12.503,52 C
13/01/2012	300135	CHEQUE	1.113,00 D	11.390,52 C
13/01/2012	242501	PAG BLOQTO	35,00 D	11.355,52 C
13/01/2012	300181	CHEQ COMP	298,00 D	11.057,52 C
13/01/2012	300184	CHEQ COMP	36,00 D	11.021,52 C
13/01/2012	300184	TAR CH INF	0,50 D	11.021,02 C
13/01/2012	300192	CHEQ COMP	4.176,00 D	6.845,02 C
16/01/2012	000001	CRED TED	4.487,78 C	11.332,80 C
16/01/2012	000139	RG CDB FLX	40.000,00 C	51.332,80 C
16/01/2012	300195	CHEQUE	5.900,00 D	45.432,80 C
16/01/2012	300199	CHEQUE	500,00 D	44.932,80 C

949
2

	300204	CHEQUE	10.614,81 D	34.317,99 C
16/01/2012	300205	CHEQUE	5.007,00 D	29.310,99 C
16/01/2012	300206	CHEQUE	969,64 D	28.341,35 C
16/01/2012	300207	CHEQUE	1.126,22 D	27.215,13 C
16/01/2012	300209	CHEQUE	749,51 D	26.465,62 C
16/01/2012	300193	CHEQ COMP	1.810,00 D	24.655,62 C
16/01/2012	300194	CHEQ COMP	1.102,16 D	23.553,46 C
17/01/2012	000001	CRED TED	17.985,12 C	41.538,58 C
17/01/2012	300197	CHEQUE	341,40 D	41.197,18 C
17/01/2012	300211	CHEQUE	2.444,00 D	38.753,18 C
17/01/2012	300212	CHEQUE	1.047,16 D	37.706,02 C
17/01/2012	300196	CHEQ COMP	2.338,19 D	35.367,83 C
17/01/2012	300198	CHEQ COMP	540,00 D	34.827,83 C
17/01/2012	300200	CHEQ COMP	381,05 D	34.446,78 C
17/01/2012	300202	CHEQ COMP	414,60 D	34.032,18 C
17/01/2012	300203	CHEQ COMP	621,91 D	33.410,27 C
18/01/2012	000139	RG CDB FLX	20.000,00 C	53.410,27 C
18/01/2012	300215	CHEQUE	1.632,98 D	51.777,29 C
18/01/2012	300219	CHEQUE	344,38 D	51.432,91 C
18/01/2012	300201	CHEQ COMP	138,03 D	51.294,88 C
19/01/2012	000139	RG CDB FLX	12.000,00 C	63.294,88 C
19/01/2012	300151	CHEQUE	1.748,00 D	61.546,88 C
19/01/2012	300221	CHEQUE	2.000,00 D	59.546,88 C
19/01/2012	300225	CHEQUE	1.908,38 D	57.638,50 C
19/01/2012	212184	PAG BLOQTO	3.286,32 D	54.352,18 C
19/01/2012	212732	PAG BLOQTO	219,10 D	54.133,08 C
19/01/2012	213503	PAG BLOQTO	630,96 D	53.502,12 C
19/01/2012	214593	PAG BLOQTO	2.746,80 D	50.755,32 C
19/01/2012	300213	CHEQ COMP	3.800,00 D	46.955,32 C
19/01/2012	300218	CHEQ COMP	546,00 D	46.409,32 C
19/01/2012	300222	CHEQ COMP	6.816,75 D	39.592,57 C
19/01/2012	300222	PREDEP CHQ	7,49 D	39.585,08 C
20/01/2012	000139	RG CDB FLX	10.000,00 C	49.585,08 C
20/01/2012	300220	CHEQUE	3.645,00 D	45.940,08 C
20/01/2012	300226	CHEQUE	5.985,07 D	39.955,01 C
20/01/2012	300223	CHEQ COMP	31.752,56 D	8.202,45 C

950
92

	300223	PREDEP CHQ	34,92 D	8.167,53 C
23/01/2012	300001	DOC ELET	2.447,64 C	10.615,17 C
23/01/2012	300217	CHEQUE	235,77 D	10.379,40 C
23/01/2012	300230	CHEQUE	1.971,02 D	8.408,38 C
23/01/2012	022780	DOC ELET E	2.354,00 D	6.054,38 C
23/01/2012	022780	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	6.046,88 C
23/01/2012	300216	CHEQ COMP	835,36 D	5.211,52 C
23/01/2012	300229	CHEQ COMP	316,00 D	4.895,52 C
24/01/2012	000139	RG CDB FLX	6.000,00 C	10.895,52 C
24/01/2012	018961	DOC ELET E	4.990,00 D	5.905,52 C
24/01/2012	221692	PAG FONE	44,30 D	5.861,22 C
24/01/2012	222281	PAG FONE	42,07 D	5.819,15 C
24/01/2012	018961	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	5.811,65 C
24/01/2012	300185	CHEQ COMP	1.556,20 D	4.255,45 C
24/01/2012	300231	CHEQ COMP	71,93 D	4.183,52 C
25/01/2012	000139	RG CDB FLX	3.000,00 C	7.183,52 C
25/01/2012	000139	RG CDB FLX	6.000,00 C	13.183,52 C
25/01/2012	181568	PAG FONE	278,77 D	12.904,75 C
25/01/2012	182381	PAG FONE	71,70 D	12.833,05 C
25/01/2012	184505	PAG FONE	192,40 D	12.640,65 C
25/01/2012	187603	PAG FONE	158,95 D	12.481,70 C
25/01/2012	188995	PAG FONE	71,70 D	12.410,00 C
25/01/2012	189838	PAG FONE	72,90 D	12.337,10 C
25/01/2012	190629	PAG FONE	140,40 D	12.196,70 C
25/01/2012	194862	PAG FONE	237,09 D	11.959,61 C
25/01/2012	195636	PAG FONE	68,86 D	11.890,75 C
25/01/2012	106333	ENVIO TED	7.260,14 D	4.630,61 C
25/01/2012	106333	DOC/TED INTERNET	7,50 D	4.623,11 C
26/01/2012	300234	CHEQ COMP	319,14 D	4.303,97 C
26/01/2012	300235	CHEQ COMP	275,00 D	4.028,97 C
26/01/2012	300236	CHEQ COMP	50,00 D	3.978,97 C
27/01/2012	000035	RG CDB FLX	2.630.602,37 C	2.634.581,34 C
27/01/2012	000139	RG CDB FLX	535.531,15 C	3.170.112,49 C
27/01/2012	300242	CHEQUE	1.700,00 D	3.168.412,49 C
27/01/2012	300249	CHEQUE	2.880,00 D	3.165.532,49 C
27/01/2012	300251	CHEQUE	2.676.615,69 D	488.916,80 C

951
a

	300252	CHEQUE	144.800,00 D	344.116,80 C
27/01/2012	894975	PAG GPS	3.516,23 D	340.600,57 C
27/01/2012	895053	PAG GPS	6.666,83 D	333.933,74 C
27/01/2012	895418	PAG GPS	1.036,50 D	332.897,24 C
27/01/2012	895533	PAG GPS	663,78 D	332.233,46 C
27/01/2012	896994	PAG GPS	2.484,30 D	329.749,16 C
27/01/2012	897014	PAG GPS	3.881,41 D	325.867,75 C
27/01/2012	897053	PAG GPS	571,41 D	325.296,34 C
27/01/2012	897077	PAG GPS	1.883,86 D	323.412,48 C
27/01/2012	106440	ENVÍO TED	53.247,89 D	270.164,59 C
27/01/2012	106440	DOC/TED INTERNET	7,50 D	270.157,09 C
27/01/2012	300224	CHEQ COMP	252,90 D	269.904,19 C
27/01/2012	300232	CHEQ COMP	7.508,00 D	262.396,19 C
27/01/2012	300232	PREDEP CHQ	8,25 D	262.387,94 C
27/01/2012	300233	CHEQ COMP	3.000,00 D	259.387,94 C
27/01/2012	300237	CHEQ COMP	250,00 D	259.137,94 C
27/01/2012	300239	CHEQ COMP	1.975,00 D	257.162,94 C
27/01/2012	300241	CHEQ COMP	100,00 D	257.062,94 C
27/01/2012	300245	CHEQ COMP	400,00 D	256.662,94 C
30/01/2012	300240	CHEQUE	1.686,00 D	254.976,94 C
30/01/2012	234559	PAG BLOQTO	65,00 D	254.911,94 C
30/01/2012	238886	PAG BLOQTO	2.593,72 D	252.318,22 C
30/01/2012	434855	PAG DARF	1.677,48 D	250.640,74 C
30/01/2012	300248	CHEQ COMP	5.000,00 D	245.640,74 C
30/01/2012	300248	PREDEP CHQ	5,50 D	245.635,24 C
31/01/2012	300243	CHEQUE	138,00 D	245.497,24 C
31/01/2012	240032	PAG BLOQTO	105,00 D	245.392,24 C
31/01/2012	240704	PAG BLOQTO	60,00 D	245.332,24 C
31/01/2012	242309	PAG BLOQTO	75,00 D	245.257,24 C
31/01/2012	245845	PAG BLOQTO	1.000,00 D	244.257,24 C
31/01/2012	247628	PAG BLOQTO	782,50 D	243.474,74 C
31/01/2012	248655	PAG BLOQTO	528,00 D	242.946,74 C
31/01/2012	442877	PAG DARF	372,00 D	242.574,74 C
31/01/2012	442878	PAG DARF	558,00 D	242.016,74 C
31/01/2012	442880	PAG DARF	1.573,25 D	240.443,49 C
31/01/2012	545598	DEB P FGTS	6.444,03 D	233.999,46 C

*Ver lançamento
30.000,00
2.135,00*



*904
a*

Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 01/03/2012 - 10:08

*6.500
32
64*

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	245.635,24 C
31/01/2012	300243	CHEQUE	138,00 D	245.497,24 C
31/01/2012	240032	PAG BLOQTO	105,00 D	245.392,24 C
31/01/2012	240704	PAG BLOQTO	60,00 D	245.332,24 C
31/01/2012	242309	PAG BLOQTO	75,00 D	245.257,24 C
31/01/2012	245845	PAG BLOQTO	1.000,00 D	244.257,24 C
31/01/2012	247628	PAG BLOQTO	782,50 D	243.474,74 C
31/01/2012	248655	PAG BLOQTO	528,00 D	242.946,74 C
31/01/2012	442877	PAG DARF	372,00 D	242.574,74 C
31/01/2012	442878	PAG DARF	558,00 D	242.016,74 C
31/01/2012	442880	PAG DARF	1.573,25 D	240.443,49 C
31/01/2012	545598	DEB P FGTS	6.444,03 D	233.999,46 C
31/01/2012	243980	PGSINDICAL	85,98 D	233.913,48 C
31/01/2012	244900	PGSINDICAL	3.328,07 D	230.585,41 C
31/01/2012	246204	PGSINDICAL	940,73 D	229.644,68 C
31/01/2012	300253	CHEQ COMP	1.976,00 D	227.668,68 C
01/02/2012	000001	CRED TED	254.748,80 C	482.417,48 C
01/02/2012	300255	CHEQUE	1.775,00 D	480.642,48 C
01/02/2012	300258	CHEQUE	5.080,00 D	475.562,48 C
01/02/2012	300261	CHEQUE	16.419,84 D	459.142,64 C
01/02/2012	000222	AP CDB FLX	200.000,00 D	259.142,64 C
01/02/2012	157587	TRX EL TEV	1.164,61 D	257.978,03 C
01/02/2012	300246	CHEQ COMP	1.754,60 D	256.223,43 C
01/02/2012	300260	CHEQ COMP	1.970,00 D	254.253,43 C
02/02/2012	147708	PAG FONE	108,39 D	254.145,04 C
02/02/2012	266005	PAG BLOQTO	685,67 D	253.459,37 C

02/02/2012	266741	PAG BLOQTO	3.250,90 D	250.208,47 C
02/02/2012	000015	AP CDB FLX	240.000,00 D	10.208,47 C
02/02/2012	102307	ENVIO TED	5.716,67 D	4.491,80 C
02/02/2012	102307	DOC/TED INTERNET	7,50 D	4.484,30 C
02/02/2012	300238	CHEQ COMP	1.178,00 D	3.306,30 C
02/02/2012	300244	CHEQ COMP	932,00 D	2.374,30 C
02/02/2012	300250	CHEQ COMP	1.500,00 D	874,30 C
03/02/2012	000222	RG CDB FLX	10.000,00 C	10.874,30 C
03/02/2012	300262	CHEQUE	1.304,00 D	9.570,30 C
03/02/2012	180150	TRX EL TEV	1.354,00 D	8.216,30 C
03/02/2012	180423	TRX EL TEV	1.391,00 D	6.825,30 C
06/02/2012	000222	RG CDB FLX	110.000,00 C	116.825,30 C
06/02/2012	000008	CHEQUE	3.597,80 D	113.227,50 C
06/02/2012	300268	CHEQUE	1.571,00 D	111.656,50 C
06/02/2012	300275	CHEQUE	180,00 D	111.476,50 C
06/02/2012	300277	CHEQUE	1.564,00 D	109.912,50 C
06/02/2012	900161	CHEQUE	800,00 D	109.112,50 C
06/02/2012	900174	CHEQUE	2.109,55 D	107.002,95 C
06/02/2012	900200	CHEQUE	890,00 D	106.112,95 C
06/02/2012	070073	TRX EL TEV	1.181,00 D	104.931,95 C
06/02/2012	090725	TRX EL TEV	840,00 D	104.091,95 C
06/02/2012	092211	TRX EL TEV	1.069,00 D	103.022,95 C
06/02/2012	092212	TRX EL TEV	2.573,00 D	100.449,95 C
06/02/2012	093175	TRX EL TEV	573,00 D	99.876,95 C
06/02/2012	162717	TRX EL TEV	2.201,00 D	97.675,95 C
06/02/2012	162854	TRX EL TEV	1.422,00 D	96.253,95 C
06/02/2012	300256	CHEQ COMP	1.955,00 D	94.298,95 C
06/02/2012	000000	DEB TALAO	38,00 D	94.260,95 C
07/02/2012	000018	CHEQUE	275,72 D	93.985,23 C
07/02/2012	000019	CHEQUE	8.288,75 D	85.696,48 C
07/02/2012	000021	CHEQUE	9.255,79 D	76.440,69 C
07/02/2012	300269	CHEQUE	1.422,00 D	75.018,69 C
07/02/2012	300271	CHEQUE	1.045,00 D	73.973,69 C
07/02/2012	300280	CHEQUE	978,00 D	72.995,69 C
07/02/2012	900167	CHEQUE	165,00 D	72.830,69 C
07/02/2012	900168	CHEQUE	1.143,00 D	71.687,69 C

055

	900170	CHEQUE	1.785,00 D	69.902,69 C
07/02/2012	900172	CHEQUE	1.191,00 D	68.711,69 C
07/02/2012	900176	CHEQUE	1.320,00 D	67.391,69 C
07/02/2012	900178	CHEQUE	1.384,00 D	66.007,69 C
07/02/2012	900180	CHEQUE	1.683,00 D	64.324,69 C
07/02/2012	900183	CHEQUE	2.642,00 D	61.682,69 C
07/02/2012	900187	CHEQUE	802,00 D	60.880,69 C
07/02/2012	900189	CHEQUE	1.268,00 D	59.612,69 C
07/02/2012	900195	CHEQUE	1.115,00 D	58.497,69 C
07/02/2012	000001	CHEQ COMP	4.275,00 D	54.222,69 C
07/02/2012	000002	CHEQ COMP	4.319,00 D	49.903,69 C
07/02/2012	000004	CHEQ COMP	4.912,00 D	44.991,69 C
07/02/2012	000005	CHEQ COMP	5.783,47 D	39.208,22 C
07/02/2012	000005	PREDEP CHQ	6,36 D	39.201,86 C
07/02/2012	000006	CHEQ COMP	1.866,00 D	37.335,86 C
07/02/2012	000007	CHEQ COMP	1.067,00 D	36.268,86 C
07/02/2012	000011	CHEQ COMP	10.000,00 D	26.268,86 C
07/02/2012	000011	PREDEP CHQ	11,00 D	26.257,86 C
07/02/2012	300272	CHEQ COMP	952,00 D	25.305,86 C
07/02/2012	300278	CHEQ COMP	1.059,00 D	24.246,86 C
07/02/2012	900163	CHEQ COMP	1.277,00 D	22.969,86 C
07/02/2012	900166	CHEQ COMP	1.559,00 D	21.410,86 C
07/02/2012	900169	CHEQ COMP	1.007,00 D	20.403,86 C
07/02/2012	900171	CHEQ COMP	3.469,00 D	16.934,86 C
07/02/2012	900175	CHEQ COMP	787,00 D	16.147,86 C
07/02/2012	900177	CHEQ COMP	874,00 D	15.273,86 C
07/02/2012	900181	CHEQ COMP	1.757,00 D	13.516,86 C
07/02/2012	900184	CHEQ COMP	1.427,00 D	12.089,86 C
07/02/2012	900188	CHEQ COMP	1.929,00 D	10.160,86 C
07/02/2012	900191	CHEQ COMP	1.528,00 D	8.632,86 C
07/02/2012	900194	CHEQ COMP	1.329,00 D	7.303,86 C
07/02/2012	900196	CHEQ COMP	1.349,00 D	5.954,86 C
07/02/2012	900197	CHEQ COMP	1.450,00 D	4.504,86 C
08/02/2012	000222	RG CDB FLX	38.000,00 C	42.504,86 C
08/02/2012	000003	CHEQUE	1.472,00 D	41.032,86 C
08/02/2012	000010	CHEQUE	550,00 D	40.482,86 C

056

	000012	CHEQUE		
08/02/2012	000015	CHEQUE	1.600,00 D	38.882,86 C
08/02/2012	000017	CHEQUE	1.400,00 D	37.482,86 C
08/02/2012	300265	CHEQUE	386,95 D	37.095,91 C
08/02/2012	300276	CHEQUE	1.265,00 D	35.830,91 C
08/02/2012	900164	CHEQUE	1.428,00 D	34.402,91 C
08/02/2012	900192	CHEQUE	1.273,00 D	33.129,91 C
08/02/2012	000009	CHEQ COMP	1.075,00 D	32.054,91 C
08/02/2012	000020	CHEQ COMP	580,00 D	31.474,91 C
08/02/2012	000020	PREDEP CHQ	11.262,00 D	20.212,91 C
08/02/2012	300273	CHEQ COMP	12,38 D	20.200,53 C
08/02/2012	300274	CHEQ COMP	1.395,00 D	18.805,53 C
08/02/2012	300279	CHEQ COMP	968,22 D	17.837,31 C
08/02/2012	900165	CHEQ COMP	973,00 D	16.864,31 C
08/02/2012	900179	CHEQ COMP	1.661,00 D	15.203,31 C
08/02/2012	900186	CHEQ COMP	2.425,00 D	12.778,31 C
08/02/2012	900190	CHEQ COMP	1.538,00 D	11.240,31 C
08/02/2012	900193	CHEQ COMP	72,00 D	11.168,31 C
09/02/2012	000222	RG CDB FLX	384,35 D	10.783,96 C
09/02/2012	900198	CHEQUE	10.000,00 C	20.783,96 C
09/02/2012	240849	PAG BLOQTO	1.154,00 D	19.629,96 C
09/02/2012	241933	PAG BLOQTO	119,60 D	19.510,36 C
09/02/2012	242312	PAG BLOQTO	536,23 D	18.974,13 C
09/02/2012	248924	PAG BLOQTO	530,93 D	18.443,20 C
09/02/2012	249476	PAG BLOQTO	373,03 D	18.070,17 C
09/02/2012	350784	PAG FONE	60,00 D	18.010,17 C
09/02/2012	356514	PAG FONE	98,10 D	17.912,07 C
09/02/2012	121148	TRX EL TEV	178,83 D	17.733,24 C
09/02/2012	000014	CHEQ COMP	298,50 D	17.434,74 C
09/02/2012	000016	CHEQ COMP	2.770,00 D	14.664,74 C
09/02/2012	900185	CHEQ COMP	740,00 D	13.924,74 C
09/02/2012	900199	CHEQ COMP	1.634,00 D	12.290,74 C
10/02/2012	000222	RG CDB FLX	177,19 D	12.113,55 C
10/02/2012	000022	CHEQUE	20.000,00 C	32.113,55 C
10/02/2012	025145	DOC ELET E	2.100,00 D	30.013,55 C
10/02/2012	010315	TEV MESM T	1.000,00 D	29.013,55 C
			10.000,00 D	19.013,55 C

05/01

	025145	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	19.006,05 C
10/02/2012	000013	CHEQ COMP	800,00 D	18.206,05 C
13/02/2012	172054	TRX EL TEV	2.291,72 C	20.497,77 C
13/02/2012	286068	PAG BLOQTO	68,10 D	20.429,67 C
13/02/2012	287726	PAG BLOQTO	68,10 D	20.361,57 C
13/02/2012	510112	PG LUZ/GAS	158,91 D	20.202,66 C
13/02/2012	512299	PG LUZ/GAS	20,12 D	20.182,54 C
13/02/2012	181249	TEV MESM T	2.291,72 D	17.890,82 C
13/02/2012	000023	CHEQ COMP	235,00 D	17.655,82 C
13/02/2012	000024	CHEQ COMP	1.171,00 D	16.484,82 C
13/02/2012	000025	CHEQ COMP	7.071,50 D	9.413,32 C
13/02/2012	000025	PREDEP CHQ	7,77 D	9.405,55 C
14/02/2012	000000	DEP CH 24H	25.000,00 C	34.405,55 C
14/02/2012	000015	RG CDB FLX	14.940,01 C	49.345,56 C
14/02/2012	000222	RG CDB FLX	12.059,99 C	61.405,55 C
14/02/2012	000027	CHEQUE	1.558,39 D	59.847,16 C
14/02/2012	000028	CHEQUE	1.000,00 D	58.847,16 C
14/02/2012	000030	CHEQUE	2.594,21 D	56.252,95 C
14/02/2012	018665	DOC ELET E	3.200,00 D	53.052,95 C
14/02/2012	235069	PAG FONE	105,38 D	52.947,57 C
14/02/2012	236873	PAG FONE	78,12 D	52.869,45 C
14/02/2012	238793	PAG FONE	92,33 D	52.777,12 C
14/02/2012	241910	PAG FONE	73,07 D	52.704,05 C
14/02/2012	242595	PAG FONE	130,50 D	52.573,55 C
14/02/2012	243499	PAG FONE	72,26 D	52.501,29 C
14/02/2012	098354	TRX EL TEV	2.590,00 D	49.911,29 C
14/02/2012	108079	ENVIO TED	5.177,50 D	44.733,79 C
14/02/2012	108188	ENVIO TED	15.081,00 D	29.652,79 C
14/02/2012	018665	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	29.645,29 C
14/02/2012	108079	DOC/TED INTERNET	7,50 D	29.637,79 C
14/02/2012	108188	DOC/TED INTERNET	7,50 D	29.630,29 C
14/02/2012	000029	CHEQ COMP	1.215,00 D	28.415,29 C
15/02/2012	000015	RG CDB FLX	80.000,00 C	108.415,29 C
15/02/2012	300004	DOC ELET	4.487,78 C	112.903,07 C
15/02/2012	000034	CHEQUE	3.667,08 D	109.235,99 C
15/02/2012	021536	DOC ELET E	1.795,45 D	107.440,54 C

	210687	PAG BLOQTO	2.635,47 D	104.805,07 C
15/02/2012	211333	PAG BLOQTO	99,00 D	104.706,07 C
15/02/2012	211378	PAG BLOQTO	2.647,97 D	102.058,10 C
15/02/2012	211885	PAG BLOQTO	4.947,02 D	97.111,08 C
15/02/2012	213189	PAG BLOQTO	9.444,86 D	87.666,22 C
15/02/2012	213473	PAG BLOQTO	344,73 D	87.321,49 C
15/02/2012	214077	PAG BLOQTO	625,55 D	86.695,94 C
15/02/2012	214393	PAG BLOQTO	3.747,95 D	82.947,99 C
15/02/2012	215224	PAG BLOQTO	749,60 D	82.198,39 C
15/02/2012	215376	PAG BLOQTO	4.632,55 D	77.565,84 C
15/02/2012	216205	PAG BLOQTO	7.823,40 D	69.742,44 C
15/02/2012	216802	PAG BLOQTO	3.152,34 D	66.590,10 C
15/02/2012	216931	PAG BLOQTO	6.216,41 D	60.373,69 C
15/02/2012	217188	PAG BLOQTO	1.541,86 D	58.831,83 C
15/02/2012	217973	PAG BLOQTO	2.670,50 D	56.161,33 C
15/02/2012	218092	PAG BLOQTO	420,31 D	55.741,02 C
15/02/2012	218510	PAG BLOQTO	647,88 D	55.093,14 C
15/02/2012	219117	PAG BLOQTO	2.635,47 D	52.457,67 C
15/02/2012	219212	PAG BLOQTO	901,17 D	51.556,50 C
15/02/2012	219300	PAG BLOQTO	605,25 D	50.951,25 C
15/02/2012	219931	PAG BLOQTO	210,16 D	50.741,09 C
15/02/2012	282118	PAG FONE	167,49 D	50.573,60 C
15/02/2012	284219	PAG FONE	1.990,41 D	48.583,19 C
15/02/2012	294005	PAG FONE	3.424,20 D	45.158,99 C
15/02/2012	417129	PAG DARF	372,00 D	44.786,99 C
15/02/2012	514716	DEB P FGTS	1.290,64 D	43.496,35 C
15/02/2012	109994	ENVIO TED	8.027,75 D	35.468,60 C
15/02/2012	021536	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	35.461,10 C
15/02/2012	109994	DOC/TED INTERNET	7,50 D	35.453,60 C
15/02/2012	000026	CHEQ COMP	1.380,00 D	34.073,60 C
15/02/2012	000031	CHEQ COMP	760,00 D	33.313,60 C
16/02/2012	000015	RG CDB FLX	20.000,00 C	53.313,60 C
16/02/2012	227762	PAG BLOQTO	395,71 D	52.917,89 C
16/02/2012	266693	PAG CARNES	172,46 D	52.745,43 C
16/02/2012	267013	PAG CARNES	244,85 D	52.500,58 C
16/02/2012	420014	PAG DARF	1.312,45 D	51.188,13 C

059
020

	420234	PAG DARF		
16/02/2012	426789	PAG DARF	1.150,23 D	50.037,90 C
16/02/2012	427367	PAG DARF	30,00 D	50.007,90 C
16/02/2012	427807	PAG DARF	67,79 D	49.940,11 C
16/02/2012	428222	PAG DARF	180,00 D	49.760,11 C
16/02/2012	428606	PAG DARF	120,00 D	49.640,11 C
16/02/2012	428991	PAG DARF	120,00 D	49.520,11 C
16/02/2012	429475	PAG DARF	507,00 D	49.013,11 C
16/02/2012	429732	PAG DARF	285,00 D	48.728,11 C
16/02/2012	820825	PAG GPS	1.018,56 D	47.709,55 C
16/02/2012	821290	PAG GPS	437,69 D	47.271,86 C
16/02/2012	821521	PAG GPS	2.624,02 D	44.647,84 C
16/02/2012	000035	CHEQ COMP	3.313,30 D	41.334,54 C
17/02/2012	000001	CRED TED	3.500,00 D	37.834,54 C
17/02/2012	000000	DEP CH 24H	17.985,12 C	55.819,66 C
17/02/2012	000015	RG CDB FLX	20.000,00 C	75.819,66 C
17/02/2012	106787	ENVIO TED	10.000,00 C	85.819,66 C
17/02/2012	106787	DOC/TED INTERNET	31.752,56 D	54.067,10 C
17/02/2012	000033	CHEQ COMP	7,50 D	54.059,60 C
17/02/2012	000033	PREDEP CHQ	12.029,32 D	42.030,28 C
17/02/2012	300263	CHEQ COMP	13,23 D	42.017,05 C
22/02/2012	333555	DOC ELET	328,56 D	41.688,49 C
22/02/2012	280468	PAG BLOQTO	2.836,72 C	44.525,21 C
22/02/2012	281380	PAG BLOQTO	198,00 D	44.327,21 C
22/02/2012	281811	PAG BLOQTO	55,00 D	44.272,21 C
22/02/2012	282235	PAG BLOQTO	80,00 D	44.192,21 C
22/02/2012	286082	PAG BLOQTO	700,00 D	43.492,21 C
22/02/2012	287414	PAG BLOQTO	102,15 D	43.390,06 C
22/02/2012	288273	PAG BLOQTO	499,00 D	42.891,06 C
22/02/2012	523432	PG PREFEIT	200,00 D	42.691,06 C
22/02/2012	524551	PG PREFEIT	2.102,17 D	40.588,89 C
22/02/2012	526188	PAG FONE	3.033,85 D	37.555,04 C
22/02/2012	528802	PAG FONE	72,26 D	37.482,78 C
22/02/2012	887668	PAG GPS	131,33 D	37.351,45 C
22/02/2012	000790	EST DEP CH	820,40 D	36.531,05 C
22/02/2012	000032	CHEQ COMP	20.000,00 D	16.531,05 C
			961,00 D	15.570,05 C

	900010	CHEQ COMP	777,00 D	14.793,05 C
23/02/2012	000015	RG CDB FLX	20.000,00 C	34.793,05 C
23/02/2012	000009	DOC ELET	2.447,64 C	37.240,69 C
23/02/2012	286140	PAG FONE	64,90 D	37.175,79 C
23/02/2012	296569	PAG BLOQTO	1.691,40 D	35.484,39 C
23/02/2012	297680	PAG BLOQTO	833,33 D	34.651,06 C
23/02/2012	597563	DEB P FGTS	90,76 D	34.560,30 C
23/02/2012	110311	ENVIO TED	12.826,70 D	21.733,60 C
23/02/2012	119731	TRX EL TEV	1.139,39 D	20.594,21 C
23/02/2012	110311	DOC/TED INTERNET	7,50 D	20.586,71 C
23/02/2012	000040	CHEQ COMP	300,00 D	20.286,71 C
24/02/2012	000001	CRED TED	28.744,36 C	49.031,07 C
24/02/2012	000015	RG CDB FLX	12.000,00 C	61.031,07 C
24/02/2012	900202	CHEQUE	500,00 D	60.531,07 C
24/02/2012	900203	CHEQUE	600,00 D	59.931,07 C
24/02/2012	900204	CHEQUE	1.000,00 D	58.931,07 C
24/02/2012	211012	PAG BLOQTO	5.600,00 D	53.331,07 C
24/02/2012	124774	ENVIO TED	5.909,00 D	47.422,07 C
24/02/2012	124774	DOC/TED PESSOAL	13,50 D	47.408,57 C
24/02/2012	900201	CHEQ COMP	345,00 D	47.063,57 C
27/02/2012	240421	PAG BLOQTO	1.750,00 D	45.313,57 C
27/02/2012	242144	PAG BLOQTO	287,50 D	45.026,07 C
27/02/2012	242710	PAG BLOQTO	4.434,35 D	40.591,72 C
27/02/2012	247075	PAG BLOQTO	1.029,15 D	39.562,57 C
27/02/2012	353690	PAG FONE	68,67 D	39.493,90 C
27/02/2012	355188	PAG FONE	70,93 D	39.422,97 C
27/02/2012	423724	PAG FONE	91,63 D	39.331,34 C
27/02/2012	449398	PAG FONE	72,26 D	39.259,08 C
27/02/2012	450778	PAG FONE	190,90 D	39.068,18 C
27/02/2012	451492	PAG FONE	137,02 D	38.931,16 C
27/02/2012	452512	PAG FONE	72,26 D	38.858,90 C
27/02/2012	453226	PAG FONE	83,58 D	38.775,32 C
27/02/2012	453907	PAG FONE	152,54 D	38.622,78 C
27/02/2012	454656	PAG FONE	71,17 D	38.551,61 C
27/02/2012	455988	PAG FONE	265,36 D	38.286,25 C
27/02/2012	456746	PAG FONE	537,09 D	37.749,16 C

961

962

	000000	DB VLR BLV	2.250,00 D	/	35.499,16 C
27/02/2012	000000	DEB TALAO	57,00 D	/	35.442,16 C
27/02/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	/	35.421,86 C
28/02/2012	106549	TRX EL TEV	2.926,85 C	/	38.348,71 C
28/02/2012	900208	CHEQUE	1.246,28 D	/	37.102,43 C
28/02/2012	900209	CHEQUE	1.149,20 D	/	35.953,23 C
28/02/2012	900212	CHEQUE	3.074,08 D	/	32.879,15 C
28/02/2012	900213	CHEQUE	5.000,00 D	/	27.879,15 C
28/02/2012	257156	PAG BLOQTO	204,15 D	/	27.675,00 C
28/02/2012	257524	PAG BLOQTO	163,79 D	/	27.511,21 C
28/02/2012	257687	PG ORG GOV	2.926,85 D	/	24.584,36 C
28/02/2012	259883	PAG BLOQTO	2.596,89 D	/	21.987,47 C
28/02/2012	278505	PG PREFEIT	1.063,21 D	/	20.924,26 C
28/02/2012	278898	PG PREFEIT	751,24 D	/	20.173,02 C
28/02/2012	115736	TRX EL TEV	500,00 D	/	19.673,02 C
28/02/2012	000036	CHEQ COMP	1.316,00 D	/	18.357,02 C
28/02/2012	900206	CHEQ COMP	1.970,00 D	/	16.387,02 C
28/02/2012	900207	CHEQ COMP	700,00 D	/	15.687,02 C
28/02/2012	000000	CRED BLOQ	2.250,00 C	/	17.937,02 C
29/02/2012	020146	TRX EL TEV	30.000,00 C	/	47.937,02 C
29/02/2012	027473	DOC ELET E	2.000,00 D	/	45.937,02 C
29/02/2012	027593	DOC ELET E	2.580,70 D	/	43.356,32 C
29/02/2012	260275	PAG BLOQTO	60,00 D	/	43.296,32 C
29/02/2012	262810	PAG BLOQTO	1.000,00 D	/	42.296,32 C
29/02/2012	264567	PAG BLOQTO	122,50 D	/	42.173,82 C
29/02/2012	266478	PAG BLOQTO	575,20 D	/	41.598,62 C
29/02/2012	268841	PAG BLOQTO	75,00 D	/	41.523,62 C
29/02/2012	460859	PAG DARF	346,80 D	/	41.176,82 C
29/02/2012	462589	PAG DARF	883,50 D	/	40.293,32 C
29/02/2012	464072	PAG DARF	558,00 D	/	39.735,32 C
29/02/2012	464589	PAG DARF	1.573,25 D	/	38.162,07 C
29/02/2012	465510	PAG DARF	346,81 D	/	37.815,26 C
29/02/2012	562729	DEB P FGTS	2.352,61 D	/	35.462,65 C
29/02/2012	563020	DEB P FGTS	4.866,27 D	/	30.596,38 C
29/02/2012	563221	DEB P FGTS	3.961,01 D	/	26.635,37 C
29/02/2012	563248	DEB P FGTS	3.362,74 D	/	23.272,63 C

Mod 14.45.14-5 (04.2010)

964
2

Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00000557-2

Data: 03/04/2012 - 15:55

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	600,59 C
01/03/2012	100000	DEP.DINH.	1.897,40 C	2.497,99 C
01/03/2012	100000	DEP CH 24H	20.000,00 C	22.497,99 C
01/03/2012	000015	RG CDB FLX	83.726,77 C	106.224,76 C
01/03/2012	067305	TRX EL TEV	10.000,00 C	116.224,76 C
01/03/2012	900219	CHEQUE	6.290,00 D	109.934,76 C
01/03/2012	258675	PG ORG GOV	2.436,30 D	107.498,46 C
01/03/2012	576916	DEB P FGTS	2.639,23 D	104.859,23 C
01/03/2012	103899	ENVIO TED	5.246,99 D	99.612,24 C
01/03/2012	103987	ENVIO TED	5.599,20 D	94.013,04 C
01/03/2012	104063	ENVIO TED	5.865,91 D	88.147,13 C
01/03/2012	104136	ENVIO TED	6.219,09 D	81.928,04 C
01/03/2012	104196	ENVIO TED	4.702,90 D	77.225,14 C
01/03/2012	104286	ENVIO TED	7.445,20 D	69.779,94 C
01/03/2012	104430	ENVIO TED	5.821,26 D	63.958,68 C
01/03/2012	104488	ENVIO TED	4.715,38 D	59.243,30 C
01/03/2012	103899	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.235,80 C
01/03/2012	103987	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.228,30 C
01/03/2012	104063	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.220,80 C
01/03/2012	104136	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.213,30 C
01/03/2012	104196	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.205,80 C
01/03/2012	104286	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.198,30 C
01/03/2012	104430	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.190,80 C
01/03/2012	104488	DOC/TED INTERNET	7,50 D	59.183,30 C
01/03/2012	900205	CHEQ COMP	100,00 D	59.083,30 C
01/03/2012	900218	CHEQ COMP	3.339,14 D	55.744,16 C
02/03/2012	280190	PAG BLOQTO	685,67 D	55.058,49 C
02/03/2012	288471	PAG BLOQTO	3.250,90 D	51.807,59 C

02/03/2012	000790	EST DEP CH	20.000,00 D	31.807,59 C
02/03/2012	900216	CHEQ COMP	355,00 D	31.452,59 C
05/03/2012	220205	PAG BLOQTO	328,56 D	31.124,03 C
05/03/2012	220743	PAG BLOQTO	1.606,00 D	29.518,03 C
05/03/2012	222289	PAG BLOQTO	387,50 D	29.130,53 C
05/03/2012	226609	PAG BLOQTO	310,00 D	28.820,53 C
05/03/2012	227364	PAG BLOQTO	4.602,85 D	24.217,68 C
05/03/2012	512382	PG LUZ/GAS	925,03 D	23.292,65 C
05/03/2012	516377	PG LUZ/GAS	50,35 D	23.242,30 C
05/03/2012	518296	PAG FONE	76,42 D	23.165,88 C
05/03/2012	519628	PAG FONE	72,56 D	23.093,32 C
05/03/2012	523147	PAG FONE	137,34 D	22.955,98 C
05/03/2012	527729	PAG FONE	75,48 D	22.880,50 C
05/03/2012	558193	PAG FONE	141,29 D	22.739,21 C
05/03/2012	900215	CHEQ COMP	1.400,00 D	21.339,21 C
05/03/2012	900220	CHEQ COMP	5.436,56 D	15.902,65 C
05/03/2012	900220	PREDEP CHQ	5,98 D	15.896,67 C
05/03/2012	000000	DEB TALAO	19,00 D	15.877,67 C
06/03/2012	094723	TRX EL TEV	89.611,48 C	105.489,15 C
06/03/2012	192460	TRX EL TEV	2.748,48 C	108.237,63 C
06/03/2012	900257	CHEQUE	713,49 D	107.524,14 C
06/03/2012	236570	PAG BLOQTO	2.748,48 D	104.775,66 C
06/03/2012	530008	DEB P FGTS	473,59 D	104.302,07 C
06/03/2012	106259	ENVIO TED	5.909,00 D	98.393,07 C
06/03/2012	128302	TRX EL TEV	1.063,53 D	97.329,54 C
06/03/2012	156740	TRX EL TEV	1.380,00 D	95.949,54 C
06/03/2012	157541	TRX EL TEV	472,00 D	95.477,54 C
06/03/2012	158342	TRX EL TEV	600,00 D	94.877,54 C
06/03/2012	158956	TRX EL TEV	1.690,00 D	93.187,54 C
06/03/2012	163675	TRX EL TEV	456,00 D	92.731,54 C
06/03/2012	171807	TRX EL TEV	958,00 D	91.773,54 C
06/03/2012	172271	TRX EL TEV	800,00 D	90.973,54 C
06/03/2012	172644	TRX EL TEV	1.303,00 D	89.670,54 C
06/03/2012	174723	TRX EL TEV	803,00 D	88.867,54 C
06/03/2012	106259	DOC/TED INTERNET	7,50 D	88.860,04 C
06/03/2012	900236	CHEQ COMP	540,00 D	88.320,04 C

965
a

06/03/2012	900242	CHEQ COMP	1.051,00 D	87.269,04 C
06/03/2012	900243	CHEQ COMP	3.470,00 D	83.799,04 C
06/03/2012	900246	CHEQ COMP	2.366,00 D	81.433,04 C
06/03/2012	900250	CHEQ COMP	1.929,00 D	79.504,04 C
06/03/2012	900253	CHEQ COMP	4.274,00 D	75.230,04 C
06/03/2012	900255	CHEQ COMP	1.764,00 D	73.466,04 C
06/03/2012	900256	CHEQ COMP	7.649,47 D	65.816,57 C
06/03/2012	900256	PREDEP CHQ	8,41 D	65.808,16 C
06/03/2012	900258	CHEQ COMP	4.912,00 D	60.896,16 C
07/03/2012	000001	CRED TED	26.244,36 C	87.140,52 C
07/03/2012	900230	CHEQUE	1.117,00 D	86.023,52 C
07/03/2012	900231	CHEQUE	976,00 D	85.047,52 C
07/03/2012	900232	CHEQUE	928,00 D	84.119,52 C
07/03/2012	900234	CHEQUE	1.334,00 D	82.785,52 C
07/03/2012	900235	CHEQUE	1.324,00 D	81.461,52 C
07/03/2012	900238	CHEQUE	995,00 D	80.466,52 C
07/03/2012	900239	CHEQUE	2.383,00 D	78.083,52 C
07/03/2012	900240	CHEQUE	1.524,00 D	76.559,52 C
07/03/2012	900244	CHEQUE	2.178,15 D	74.381,37 C
07/03/2012	900247	CHEQUE	1.272,00 D	73.109,37 C
07/03/2012	900248	CHEQUE	686,00 D	72.423,37 C
07/03/2012	900251	CHEQUE	1.535,00 D	70.888,37 C
07/03/2012	900252	CHEQUE	1.151,00 D	69.737,37 C
07/03/2012	900259	CHEQUE	1.115,00 D	68.622,37 C
07/03/2012	900262	CHEQUE	1.034,60 D	67.587,77 C
07/03/2012	900263	CHEQUE	1.279,00 D	66.308,77 C
07/03/2012	900264	CHEQUE	975,00 D	65.333,77 C
07/03/2012	900265	CHEQUE	927,00 D	64.406,77 C
07/03/2012	900268	CHEQUE	1.129,00 D	63.277,77 C
07/03/2012	245180	PAG BLOQTO	8.288,74 D	54.989,03 C
07/03/2012	541444	DEB P FGTS	232,48 D	54.756,55 C
07/03/2012	541630	DEB P FGTS	6.019,45 D	48.737,10 C
07/03/2012	011155	TRX EL TEV	2.642,00 D	46.095,10 C
07/03/2012	012553	TRX EL TEV	2.202,00 D	43.893,10 C
07/03/2012	182661	TRX EL TEV	2.400,00 D	41.493,10 C
07/03/2012	900221	CHEQ COMP	1.600,00 D	39.893,10 C

966

16/03/2012	016143	DOC ELET E	3.631,00 D	8.503,45 C
16/03/2012	016499	DOC ELET E	4.108,53 D	4.394,92 C
16/03/2012	016143	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	4.387,42 C
16/03/2012	016499	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	4.379,92 C
16/03/2012	900016	CHEQ COMP	1.000,00 D	3.379,92 C
20/03/2012	000226	RG CDB FLX	20.000,00 C	23.379,92 C
20/03/2012	881292	PAG GPS	856,51 D	22.523,41 C
20/03/2012	881617	PAG GPS	20.602,74 D	1.920,67 C
22/03/2012	000226	RG CDB FLX	150.000,00 C	151.920,67 C
22/03/2012	219521	PAG BLOQTO	95.370,37 D	56.550,30 C
22/03/2012	098098	TRX S/CPMF	50.000,00 D	6.550,30 C
26/03/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	6.530,00 C
27/03/2012	121420	PAG FONE	553,41 D	5.976,59 C
30/03/2012	170097	TEV MESM T	5.900,00 D	76,59 C

ax

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA916
a

Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00001346-0

Data: 03/04/2012 - 16:08

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.896,79 C
01/03/2012	000226	RG CDB FLX	10.000,00 C	15.896,79 C
01/03/2012	067305	TEV MESM T	10.000,00 D	5.896,79 C
05/03/2012	000226	RG CDB FLX	5.000,00 C	10.896,79 C
05/03/2012	223739	PAG BLOQTO	1.000,00 D	9.896,79 C
06/03/2012	000226	RG CDB FLX	90.000,00 C	99.896,79 C
06/03/2012	000226	RG CDB FLX	15.000,00 C	114.896,79 C
06/03/2012	107427	ENVIO TED	8.166,67 D	106.730,12 C
06/03/2012	094723	TEV MESM T	89.611,48 D	17.118,64 C
06/03/2012	192460	TEV MESM T	2.748,48 D	14.370,16 C
06/03/2012	107427	DOC/TED INTERNET	7,50 D	14.362,66 C
06/03/2012	900007	CHEQ COMP	307,50 D	14.055,16 C
06/03/2012	900008	CHEQ COMP	1.345,60 D	12.709,56 C
06/03/2012	900009	CHEQ COMP	1.345,60 D	11.363,96 C
06/03/2012	900010	CHEQ COMP	1.345,60 D	10.018,36 C
06/03/2012	900012	CHEQ COMP	1.757,00 D	8.261,36 C
06/03/2012	900013	CHEQ COMP	4.320,00 D	3.941,36 C
06/03/2012	900015	CHEQ COMP	565,00 D	3.376,36 C
07/03/2012	541196	DEB P FGTS	1.237,63 D	2.138,73 C
08/03/2012	000226	RG CDB FLX	3.000,00 C	5.138,73 C
08/03/2012	024064	DOC ELET E	2.000,00 D	3.138,73 C
08/03/2012	024064	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	3.131,23 C
08/03/2012	900011	CHEQ COMP	1.345,60 D	1.785,63 C
13/03/2012	900014	CHEQ COMP	747,24 D	1.038,39 C
15/03/2012	000226	RG CDB FLX	150.000,00 C	151.038,39 C
15/03/2012	118422	TEV MESM T	81.247,60 D	69.790,79 C
15/03/2012	120295	TEV MESM T	67.656,34 D	2.134,45 C
16/03/2012	000226	RG CDB FLX	10.000,00 C	12.134,45 C



974
90

Extrato por período

Cliente: EPLAN ENG P E ELETRICIDADE LTDA

Conta: 1009 / 003 / 00001346-0

Data: 01/03/2012 - 10:04

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	15,69 C
06/02/2012	000226	RG CDB FLX	158.000,00 C	158.015,69 C
06/02/2012	900003	CHEQUE	157.330,06 D	685,63 C
06/02/2012	000054	TAR CADAST	28,50 D	657,13 C
07/02/2012	000226	RG CDB FLX	7.000,00 C	7.657,13 C
07/02/2012	900005	CHEQUE	6.024,92 D	1.632,21 C
08/02/2012	900004	CHEQ COMP	3.500,00 D	1.867,79 D
08/02/2012	000073	TAR AD DEP	27,00 D	1.894,79 D
10/02/2012	010315	TRX EL TEV	10.000,00 C	8.105,21 C
13/02/2012	181249	TRX EL TEV	2.291,72 C	10.396,93 C
13/02/2012	172054	TEV MESM T	2.291,72 D	8.105,21 C
14/02/2012	900006	CHEQUE	2.291,72 D	5.813,49 C
16/02/2012	824364	PAG GPS	422,65 D	5.390,84 C
22/02/2012	000226	RG CDB FLX	95.000,00 C	100.390,84 C
22/02/2012	288750	PAG BLOQTO	95.370,37 D	5.020,47 C
22/02/2012	442760	PG ORG GOV	1.115,31 D	3.905,16 C
22/02/2012	445193	PG ORG GOV	1.115,31 D	2.789,85 C
23/02/2012	299847	PAG BLOQTO	1.000,00 D	1.789,85 C
24/02/2012	000226	RG CDB FLX	5.000,00 C	6.789,85 C
24/02/2012	125363	ENVIO TED	5.007,00 D	1.782,85 C
24/02/2012	125363	DOC/TED PESSOAL	13,50 D	1.769,35 C
27/02/2012	000226	RG CDB FLX	100.000,00 C	101.769,35 C
27/02/2012	442010	PAG DARF	80.563,45 D	21.205,90 C
27/02/2012	444820	PAG DARF	17.455,41 D	3.750,49 C
28/02/2012	000226	RG CDB FLX	8.000,00 C	11.750,49 C
28/02/2012	252404	PG ORG GOV	2.926,85 D	8.823,64 C

27/03/2012	116065	PAG FONE	69,42 D	50.704,39 C
27/03/2012	116385	PAG FONE	72,26 D	50.632,13 C
27/03/2012	562512	DEB P FGTS	2.832,68 D	47.799,45 C
27/03/2012	047251	TRX ELETR	4.566,98 D	43.232,47 C
27/03/2012	047687	TRX ELETR	350,00 D	42.882,47 C
27/03/2012	104371	ENVIO TED	9.000,00 D	33.882,47 C
27/03/2012	104371	DOC/TED INTERNET	7,50 D	33.874,97 C
27/03/2012	900292	CHEQ COMP	1.766,43 D	32.108,54 C
28/03/2012	019057	DOC ELET E	3.923,65 D	28.184,89 C
28/03/2012	270234	PAG BLOQTO	4.096,46 D	24.088,43 C
28/03/2012	270307	PAG BLOQTO	2.574,93 D	21.513,50 C
28/03/2012	270928	PAG BLOQTO	41,95 D	21.471,55 C
28/03/2012	576582	DEB P FGTS	3.370,04 D	18.101,51 C
28/03/2012	576618	DEB P FGTS	2.796,37 D	15.305,14 C
28/03/2012	097443	TRX ELETR	4.539,83 D	10.765,31 C
28/03/2012	019057	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	10.757,81 C
28/03/2012	900290	CHEQ COMP	160,00 D	10.597,81 C
28/03/2012	900291	CHEQ COMP	226,00 D	10.371,81 C
29/03/2012	900293	CHEQ COMP	1.970,00 D	8.401,81 C
30/03/2012	170097	TRX EL TEV	5.900,00 C	14.301,81 C
30/03/2012	299778	PAG BLOQTO	122,50 D	14.179,31 C
30/03/2012	316678	PG PREFEIT	137,16 D	14.042,15 C
30/03/2012	000000	DEB.AUTOR.	12.213,06 D	1.829,09 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/04/2012	000000	CRED TED	254.748,80 C	265.490,14 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

20/03/2012	000000	DEB TALAO	120,00 D	32.929,27 C
21/03/2012	098538	TRX ELETR	2.045,00 D	30.884,27 C
21/03/2012	107934	ENVIO TED	5.483,12 D	25.401,15 C
21/03/2012	107934	DOC/TED INTERNET	7,50 D	25.393,65 C
21/03/2012	900217	CHEQ COMP	849,40 D	24.544,25 C
21/03/2012	900284	CHEQ COMP	5.000,00 D	19.544,25 C
21/03/2012	900284	PREDEP CHQ	5,50 D	19.538,75 C
21/03/2012	900286	CHEQ COMP	98,72 D	19.440,03 C
22/03/2012	098098	TRX ELETR	50.000,00 C	69.440,03 C
22/03/2012	900287	CHEQUE	2.000,00 D	67.440,03 C
22/03/2012	020049	DOC ELET E	2.554,20 D	64.885,83 C
22/03/2012	212910	PAG BLOQTO	700,00 D	64.185,83 C
22/03/2012	217692	PG PREFEIT	155,72 D	64.030,11 C
22/03/2012	218817	PG PREFEIT	126,42 D	63.903,69 C
22/03/2012	220800	PAG FONE	78,57 D	63.825,12 C
22/03/2012	221765	PAG FONE	103,33 D	63.721,79 C
22/03/2012	516075	DEB P FGTS	1.097,65 D	62.624,14 C
22/03/2012	516120	DEB P FGTS	1.987,52 D	60.636,62 C
22/03/2012	516229	DEB P FGTS	4.352,80 D	56.283,82 C
22/03/2012	107716	TRX ELETR	2.938,99 D	53.344,83 C
22/03/2012	020049	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	53.337,33 C
23/03/2012	800002	DOC ELET	2.447,64 C	55.784,97 C
23/03/2012	900285	CHEQ COMP	250,00 D	55.534,97 C
26/03/2012	253527	PAG BLOQTO	833,33 D	54.701,64 C
26/03/2012	255812	PAG BLOQTO	1.000,00 D	53.701,64 C
26/03/2012	257629	PAG BLOQTO	1.020,96 D	52.680,68 C
26/03/2012	558060	DEB P FGTS	73,96 D	52.606,72 C
26/03/2012	900283	CHEQ COMP	140,00 D	52.466,72 C
26/03/2012	900289	CHEQ COMP	865,16 D	51.601,56 C
26/03/2012	000034	MANUT CTA	20,30 D	51.581,26 C
27/03/2012	112945	PAG FONE	103,24 D	51.478,02 C
27/03/2012	113534	PAG FONE	227,37 D	51.250,65 C
27/03/2012	114462	PAG FONE	145,53 D	51.105,12 C
27/03/2012	115133	PAG FONE	73,35 D	51.031,77 C
27/03/2012	115426	PAG FONE	72,26 D	50.959,51 C
27/03/2012	115894	PAG FONE	185,70 D	50.773,81 C

af
a

15/03/2012	027168	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.936,73 C
15/03/2012	027186	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.929,23 C
15/03/2012	027213	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.921,73 C
15/03/2012	027244	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.914,23 C
15/03/2012	027332	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.906,73 C
15/03/2012	027376	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.899,23 C
15/03/2012	109578	DOC/TED INTERNET	7,50 D	71.891,73 C
15/03/2012	109654	DOC/TED INTERNET	7,50 D	71.884,23 C
15/03/2012	900275	CHEQ COMP	700,00 D	71.184,23 C
15/03/2012	900277	CHEQ COMP	498,66 D	70.685,57 C
15/03/2012	000000	DEB TALAO	19,00 D	70.666,57 C
16/03/2012	900282	CHEQUE	6.290,00 D	64.376,57 C
16/03/2012	109616	ENVIO TED	31.752,56 D	32.624,01 C
16/03/2012	109616	DOC/TED INTERNET	7,50 D	32.616,51 C
16/03/2012	900270	CHEQ COMP	98,00 D	32.518,51 C
16/03/2012	900278	CHEQ COMP	500,46 D	32.018,05 C
16/03/2012	900280	CHEQ COMP	1.500,00 D	30.518,05 C
19/03/2012	000001	CRED TED	17.985,12 C	48.503,17 C
19/03/2012	434810	PAG FONE	152,60 D	48.350,57 C
19/03/2012	158353	TRX ELETR	500,00 D	47.850,57 C
19/03/2012	900279	CHEQ COMP	2.500,00 D	45.350,57 C
20/03/2012	281971	PAG BLOQTO	55,00 D	45.295,57 C
20/03/2012	410419	PAG CARNES	172,46 D	45.123,11 C
20/03/2012	482428	PAG DARF	74,58 D	45.048,53 C
20/03/2012	485595	PAG DARF	180,00 D	44.868,53 C
20/03/2012	486074	PAG DARF	1.150,23 D	43.718,30 C
20/03/2012	486357	PAG DARF	507,50 D	43.210,80 C
20/03/2012	487124	PAG DARF	285,00 D	42.925,80 C
20/03/2012	487993	PAG DARF	533,67 D	42.392,13 C
20/03/2012	488860	PAG DARF	1.289,49 D	41.102,64 C
20/03/2012	489784	PAG DARF	74,58 D	41.028,06 C
20/03/2012	882504	PAG GPS	2.731,60 D	38.296,46 C
20/03/2012	882722	PAG GPS	87,00 D	38.209,46 C
20/03/2012	885123	PAG GPS	820,40 D	37.389,06 C
20/03/2012	885326	PAG GPS	3.332,29 D	34.056,77 C
20/03/2012	900281	CHEQ COMP	1.007,50 D	33.049,27 C

axo
9

15/03/2012	231124	PAG BLOQTO	132,10 D	152.119,47 C
15/03/2012	233047	PAG BLOQTO	2.621,26 D	149.498,21 C
15/03/2012	233527	PAG BLOQTO	4.588,33 D	144.909,88 C
15/03/2012	234281	PAG BLOQTO	341,44 D	144.568,44 C
15/03/2012	234589	PAG BLOQTO	1.526,90 D	143.041,54 C
15/03/2012	234683	PAG BLOQTO	11.742,41 D	131.299,13 C
15/03/2012	234944	PAG BLOQTO	7.740,90 D	123.558,23 C
15/03/2012	235226	PAG BLOQTO	619,26 D	122.938,97 C
15/03/2012	235664	PAG BLOQTO	2.643,27 D	120.295,70 C
15/03/2012	236183	PAG BLOQTO	2.609,18 D	117.686,52 C
15/03/2012	236511	PAG BLOQTO	2.609,18 D	115.077,34 C
15/03/2012	236775	PAG BLOQTO	3.120,55 D	111.956,79 C
15/03/2012	237443	PAG BLOQTO	208,04 D	111.748,75 C
15/03/2012	237695	PAG BLOQTO	599,15 D	111.149,60 C
15/03/2012	238311	PAG BLOQTO	416,07 D	110.733,53 C
15/03/2012	238798	PAG BLOQTO	3.715,88 D	107.017,65 C
15/03/2012	239356	PAG BLOQTO	743,18 D	106.274,47 C
15/03/2012	274211	PG ORG GOV	213,00 D	106.061,47 C
15/03/2012	303835	PAG FONE	167,86 D	105.893,61 C
15/03/2012	312053	PG PREFEIT	938,11 D	104.955,50 C
15/03/2012	432919	PAG DARF	21,00 D	104.934,50 C
15/03/2012	536948	DEB P FGTS	47,66 D	104.886,84 C
15/03/2012	537046	DEB P FGTS	1.628,05 D	103.258,79 C
15/03/2012	537143	DEB P FGTS	1.525,94 D	101.732,85 C
15/03/2012	537304	DEB P FGTS	851,99 D	100.880,86 C
15/03/2012	537510	DEB P FGTS	900,72 D	99.980,14 C
15/03/2012	537577	DEB P FGTS	5.573,97 D	94.406,17 C
15/03/2012	537739	DEB P FGTS	1.120,36 D	93.285,81 C
15/03/2012	537834	DEB P FGTS	2.805,13 D	90.480,68 C
15/03/2012	109578	ENVIO TED	5.252,35 D	85.228,33 C
15/03/2012	109654	ENVIO TED	5.070,17 D	80.158,16 C
15/03/2012	123711	TRX EL TEV	8.183,93 D	71.974,23 C
15/03/2012	021355	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.966,73 C
15/03/2012	021478	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.959,23 C
15/03/2012	021947	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.951,73 C
15/03/2012	025480	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	71.944,23 C

969
a

14/03/2012	089165	TRX EL TEV	700,00 D	28.103,31 C
14/03/2012	900269	CHEQ COMP	261,00 D	27.842,31 C
15/03/2012	000000	DEP CH 24H	10.000,00 C	37.842,31 C
15/03/2012	118422	TRX EL TEV	81.247,60 C	119.089,91 C
15/03/2012	120295	TRX EL TEV	67.656,34 C	186.746,25 C
15/03/2012	600002	DOC ELET	4.487,78 C	191.234,03 C
15/03/2012	900276	CHEQUE	1.000,00 D	190.234,03 C
15/03/2012	021355	DOC ELET E	3.827,79 D	186.406,24 C
15/03/2012	021478	DOC ELET E	2.421,02 D	183.985,22 C
15/03/2012	021947	DOC ELET E	2.681,00 D	181.304,22 C
15/03/2012	025480	DOC ELET E	1.429,00 D	179.875,22 C
15/03/2012	027168	DOC ELET E	1.867,00 D	178.008,22 C
15/03/2012	027186	DOC ELET E	1.795,00 D	176.213,22 C
15/03/2012	027213	DOC ELET E	2.093,00 D	174.120,22 C
15/03/2012	027244	DOC ELET E	1.919,00 D	172.201,22 C
15/03/2012	027332	DOC ELET E	3.130,00 D	169.071,22 C
15/03/2012	027376	DOC ELET E	1.418,00 D	167.653,22 C
15/03/2012	169334	PG ORG GOV	31,61 D	167.621,61 C
15/03/2012	200179	PG PREFEIT	25,63 D	167.595,98 C
15/03/2012	200850	PG PREFEIT	25,63 D	167.570,35 C
15/03/2012	202123	PG PREFEIT	25,63 D	167.544,72 C
15/03/2012	203137	PG PREFEIT	25,63 D	167.519,09 C
15/03/2012	203974	PG PREFEIT	25,63 D	167.493,46 C
15/03/2012	204383	PG PREFEIT	25,63 D	167.467,83 C
15/03/2012	205628	PG PREFEIT	25,63 D	167.442,20 C
15/03/2012	206560	PG PREFEIT	25,63 D	167.416,57 C
15/03/2012	207643	PG PREFEIT	25,63 D	167.390,94 C
15/03/2012	208636	PG PREFEIT	25,63 D	167.365,31 C
15/03/2012	209272	PG PREFEIT	25,63 D	167.339,68 C
15/03/2012	215873	PG PREFEIT	25,63 D	167.314,05 C
15/03/2012	217827	PG PREFEIT	25,63 D	167.288,42 C
15/03/2012	221438	PG PREFEIT	25,63 D	167.262,79 C
15/03/2012	230091	PAG BLOQTO	9.364,03 D	157.898,76 C
15/03/2012	230268	PAG BLOQTO	99,00 D	157.799,76 C
15/03/2012	230455	PAG BLOQTO	642,26 D	157.157,50 C
15/03/2012	230812	PAG BLOQTO	4.905,93 D	152.251,57 C

96%

07/03/2012	900260	CHEQ COMP	394,00 D	39.499,10 C
08/03/2012	257992	PAG BLOQTO	200,00 D	39.299,10 C
08/03/2012	554474	DEB P FGTS	14.338,41 D	24.960,69 C
08/03/2012	104678	ENVIO TED	10.059,74 D	14.900,95 C
08/03/2012	104678	DOC/TED INTERNET	7,50 D	14.893,45 C
08/03/2012	900233	CHEQ COMP	975,00 D	13.918,45 C
08/03/2012	900237	CHEQ COMP	937,00 D	12.981,45 C
08/03/2012	900266	CHEQ COMP	1.313,00 D	11.668,45 C
12/03/2012	000830	DEP.DINH.	5.000,00 C	16.668,45 C
12/03/2012	100000	DEP CH 24H	25.000,00 C	41.668,45 C
12/03/2012	291072	PAG BLOQTO	268,70 D	41.399,75 C
12/03/2012	295858	PAG BLOQTO	395,71 D	41.004,04 C
12/03/2012	296438	PAG BLOQTO	1.000,00 D	40.004,04 C
12/03/2012	298944	PAG BLOQTO	349,03 D	39.655,01 C
12/03/2012	736004	PAG FONE	183,67 D	39.471,34 C
12/03/2012	745447	PG LUZ/GAS	22,90 D	39.448,44 C
12/03/2012	747070	PG LUZ/GAS	176,29 D	39.272,15 C
12/03/2012	900245	CHEQ COMP	1.017,00 D	38.255,15 C
12/03/2012	900254	CHEQ COMP	1.038,00 D	37.217,15 C
13/03/2012	000000	DEP CH 24H	15.000,00 C	52.217,15 C
13/03/2012	900273	CHEQUE	500,00 D	51.717,15 C
13/03/2012	215989	PAG BLOQTO	388,00 D	51.329,15 C
13/03/2012	109403	ENVIO TED	11.262,00 D	40.067,15 C
13/03/2012	109403	DOC/TED INTERNET	7,50 D	40.059,65 C
13/03/2012	900241	CHEQ COMP	45,00 D	40.014,65 C
13/03/2012	900271	CHEQ COMP	1.130,00 D	38.884,65 C
13/03/2012	900272	CHEQ COMP	954,44 D	37.930,21 C
14/03/2012	900274	CHEQUE	570,00 D	37.360,21 C
14/03/2012	228272	PAG BLOQTO	1.770,83 D	35.589,38 C
14/03/2012	229836	PAG BLOQTO	6.216,41 D	29.372,97 C
14/03/2012	240719	PAG FONE	72,26 D	29.300,71 C
14/03/2012	243868	PAG FONE	133,22 D	29.167,49 C
14/03/2012	245386	PAG FONE	72,26 D	29.095,23 C
14/03/2012	246875	PAG FONE	72,26 D	29.022,97 C
14/03/2012	247852	PAG FONE	72,42 D	28.950,55 C
14/03/2012	248590	PAG FONE	147,24 D	28.803,31 C

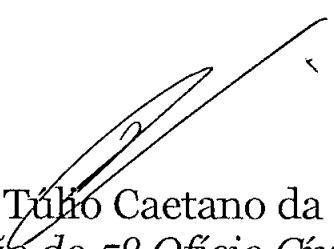
00x
00J

CERTIDÃO

Certifico que deste local – fls. 978/1005,
constava habilitação de crédito
de Banco Santander (PETIÇÃO n. 14),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2012.



Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

Sousa e Carvalho Advogados Associados S/S

CNPJ/MF 03.586.423/0001-23

INSC. OAB/GO. 344

Wanderli Fernandes de Sousa
OAB/GO 8.522

Aluísio Borges de Carvalho
OAB/GO 6.242

João Miguel
OAB/GO 22.791

Rua 103, n.º 304, Setor Sul, Goiânia – GO. Fone/Fax (062) 3281-1799
e-mail: sc.advogados@uol.com.br

1008
a

put - 2011-049-290-60

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS.**

Autos nº: 2011.049.290.60.




BANCO ITAU UNIBANCO S/A, já amplamente qualificado nos autos acima epigrafados da *Ação de Recuperação Judicial*, que move em face de **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, também qualificado; vem por sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada do instrumento procuratório, estatuto e substabelecimento em anexo.

A fim de formalizar a representação processual (vez que o credor já efetuou habilitação junto ao administrador judicial) requer seja todas as intimações efetuadas em nome desta procuradora sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 10 de abril de 2012.


Wanderli Fernandes de Sousa
OAB/GO. 8.522

492906-76.2011-15 10/04/12 16:59 JUIZ 1 6HA

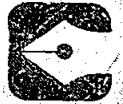
13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

AG



Livro...: 4.287 - Páginas...: 065/072

Procuração bastante que fazem:
BANCO BANERJ S.A. e outras

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e doze (2012) aos doze (12) dias do mês de janeiro nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu, escrevente habilitado, a chamado vim, compareceram como Outorgantes BANCO BANERJ S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2004, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35300360800, em 25/08/2008 e Alteração Estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 229.552/09-2, em 01/07/2009, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 846/11, representado por seu Diretor Vice-Presidente MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, identidade RG nº 3.082.364-X, CPF nº 700.536.698-00 e por seu Diretor MARCO ANTONIO SUDANO, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, identidade RG nº 11.757.496, CPF nº 077.938.298-67, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 235.272/11-5, em 20/06/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1104/11; BANCO DIBENS S.A., com sede na Rua Boa Vista, nº 162, 6º Andar e 7º Andar, Parte, Centro, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.199.881/0001-06, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2009, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 180.635/09-8, em 25/05/2009, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 898/11; neste ato, de conformidade com o artigo 18º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, representado por seus Diretores Executivos JACKSON RICARDO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 9.418.884, CPF nº 019.723.148-90 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 254.362/11-4, em 30/06/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1216/11; BANCO FIAT S.A., com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 235.285/11-0, em 20/06/2011; neste ato, de conformidade com o artigo 8º, letra "d", de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Executivo MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96 e por seu Diretor FLÁVIO KITAHARA SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 7.712.892, CPF nº 014.368.908-88, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 235.286/11-4, em 20/06/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1102/11; BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., com sede na Rua da Passagem, nº 170, 6º Andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/07/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob nº 00001839302, em 15/09/2008; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, representado por seus Diretores Executivos JACKSON RICARDO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 9.418.884, CPF nº 019.723.148-90 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2008, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob nº 00001816392, em 08/07/2008, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 899/11; BANCO ITAUBANK S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 138.743/10-1, em 23/04/2010; da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 844/11; neste ato, de conformidade com o artigo 4º, parágrafo 8º, de seu Estatuto Social, representado por seus Diretores JACKSON RICARDO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 9.418.884, CPF nº 019.723.148-90 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 261.031/11-9, em 08/07/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1225/11; BANCO ITAUCARD S.A., com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, Vila das Acácias, Poá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2005, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

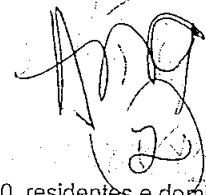
VALIDO E EFICAZ QUANTO A ADULTERAÇÃO, RASGURA OU FURCADA. INVALIDA ESTE

13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES




1008

AMABILE, brasileiro, casado, contador, identidade RG nº 11.460.083, CPF nº 843.210.248-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios realizada em 15/04/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 176.954/10-7, em 24/05/2010, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 835/11; CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, 20º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 380.742/10-0, em 25/10/2010, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 837/11; neste ato, de conformidade com o artigo 4º, item 4.8., de seu referido Estatuto Social Consolidado, representada por seus Diretores ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE, brasileiro, casado, securitário, identidade RG nº 23.480.881-0, CPF nº 425.467.707-30 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 236.980/11-7, em 21/06/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1115/11; CREDITEC S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, 15º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.898.608/0001-07, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/02/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 164.989/09-2, em 15/05/2009, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 911/11; neste ato, de conformidade com o artigo 11º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu Estatuto Social, representado por seus Diretores JACKSON RICARDO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 9.418.884, CPF nº 019.723.148-90 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 271.306/11-7, em 18/07/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1289/11; DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/07/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 340.198/11-4, em 26/08/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1491/11; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, parágrafo primeiro, letra "b", do seu Estatuto Social, representado por seus Diretores Executivos MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96 e MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, brasileiro, casado, bacharel em direito, identidade RG nº 37.127.867-3, CPF nº 203.593.732-91, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 289.611/11-8, em 25/07/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas juntamente com seu Estatuto Social Consolidado; ESTREL - ESTUDOS, REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na Rua João Moreira Salles, nº 130, Bloco A, Nível II, Jardim Monte Alegre, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.191.602/0001-22, com seu Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 30/09/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 438.632/11-4, em 03/11/2011; neste ato, de conformidade com a cláusula 10ª, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Contrato Social, representado por seus Diretores LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, identidade RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios realizada em 25/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 191.193/11-2, em 20/05/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1823/11; FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Centro, Poá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/07/2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 370.515/10-9, em 13/10/2010; neste ato, de conformidade com a cláusula 4ª, parágrafo 8º, de seu referido Contrato Social Consolidado, representado por seus Diretores FLÁVIO KITAHARA SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 7.712.892, CPF nº 014.368.908-88 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Alteração Contratual datada de 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 303.926/09-0, em 28/08/2009, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 840/11; FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/06/2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 266.241/07-4, em 31/07/2007 e Alteração datada de 03/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 145.512/09-5, em 27/04/2009; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, representada por seus Diretores JACKSON RICARDO GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 9.418.884, CPF nº 019.723.148-90 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente,

REPUBLICA FEDERATIVA
 TRIBUNAL NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO PASUNA OU FERIAIDA IRVALIDA ESTE

VALUO E
 52



13º TABELIAO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIAO AVELINO LUIS MARQUES



Handwritten signature and initials, possibly 'AM' and '3'.

Handwritten number '1009' and a small mark.

Extraordinária realizada em 19/07/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 330.833/10-8, em 14/09/2010; neste ato, de conformidade com o artigo 4º, item 4.8., de sua Alteração Estatutária acima mencionada, representada por seus Diretores COSMO FALCO, italiano, casado, administrador, identidade RNE nº W-554003-N, CPF nº 607.554.078-49 e RICARDO LIMA SOARES, brasileiro, união estável, técnico de contabilidade e de estatística, identidade RG nº 9.990.200-X, CPF nº 031.983.788-26, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 292.572/11-6, em 28/07/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1318/11; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 403.520/11-3, em 05/10/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1671/11; neste ato, de conformidade com o artigo 5º, de seu Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Vice-Presidente MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, identidade RG nº 3.082.364-X, CPF nº 700.536.698-00 e por seu Diretor Executivo CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 12.470.390-2, CPF nº 101.398.578-85, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob nº 403.520/11-3, em 05/10/2011, ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/09/2011, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob nº 414.537/11-7, em 17/10/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1755/11; LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/03/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 405.693/11-4, em 07/10/2011; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, parágrafo 1º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, representada por seu Diretor Geral MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 5492490-7, CPF nº 662.031.207-15 e por seu Diretor MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração de 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 405.695/11-1, em 07/10/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1721/11; MAGNÓLIA HOLDINGS S.A., com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 6º Andar, Parte, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.122/0001-68, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/06/2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 327.079/11-3, em 12/08/2011, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1449/11; neste ato, de conformidade com o artigo 15º, parágrafo 1º, letra "b", de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seus Diretores MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade RG nº 12.993.534, CPF nº 040.509.508-20 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 194.031/09-3, em 03/06/2009, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 938/11; MAXFÁCIL PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Francisco Eugênio, nº 329, Sala 701, Parte, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.077.294/0001-61, com seu Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30/04/2007, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 00001713931, em 16/07/2007; neste ato, de conformidade com o artigo 17º, parágrafo 3º, de seu referido Estatuto Social, representado por seus Diretores FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 5.469.376-7, CPF nº 858.058.237-72 e MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade RG nº 7.669.530-X, CPF nº 002.975.098-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob nº 00002189505, em 31/05/2011, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 932/11; MEGBENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua João Moreira Salles, nº 130, Bloco A, Nível I, Jardim Monte Alegre, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.556.704/0001-98, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/07/2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 333.857/10-0, em 17/09/2010; neste ato, de conformidade com a cláusula 10ª, parágrafo primeiro, letra "b" de seu referido Contrato Social Consolidado, representada por sua Diretora LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, identidade RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05 e por seu Diretor MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade RG nº 12.993.534, CPF nº 040.509.508-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios realizada em 17/09/2008, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 333.063/08-9, em 06/10/2008, das quais cópias autenticadas estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 948/11; MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, com sede na Rua Boa Vista, nº 162, 10º Andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo –



1C_____02589531.000279449-1

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

13º TABELIAO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIAO AVELINO LUIS MARQUES



OAB/SP nº 264.610, CPF nº 324.152.858-89; RODRIGO DA SILVA FALECO, brasileiro, casado, identidade RG nº 28.158.479-5, OAB/SP nº 261.162, CPF nº 300.931.838-36, aos quais confere poderes para representar os Outorgantes em processos perante juízos ou Tribunais, com todos os poderes da cláusula "ad judicium", perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo, ainda, requerer falência, habilitar crédito em concordata e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, arrematação e de depósito, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer. Poderão, também, mas sem direito a substabelecer, qualquer um dos Outorgados do GRUPO II: 1) receber citação inicial, intimação ou notificação; 2) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; 3) revogar este mandato em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos por qualquer um dos Outorgados, isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de funcionários do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.. Esta procuração vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-007/2012-51. **ÓRGÃO DE DÉBITO 644062.**-De como assim disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R\$ 1.595,16, Estado: R\$ 452,92, Ipesp: R\$ 335,90, R.Civil: R\$ 83,68, Tribunal: R\$ 83,68, Sta. Casa: R\$ 15,68, Total: R\$ 2.567,02. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente habilitado, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) MARCO AMBROGIO CRESPI BÓNOMI / MARCO ANTONIO SUDANO / JACKSON RICARDO GOMES / MARCO ANTONIO ANTUNES / FLÁVIO KITAHARA SOUSA / MARIO LUIZ AMABILE / ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE / MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA / LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO / MARCIO REZENDE DE CASTRO / CAIO IBRAHIM DAVID / COSMO FALCO / RICARDO LIMA SOARES / MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI / MARCELO LUIS ORTICELLI / FERNANDO JOSÉ COSTA TELES / FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, _____, a conferi e assino em público e raso.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

13º Tabelião desta Capital
Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$	26,71
Ao Estado.....	R\$	7,59
Ao Ipesp.....	R\$	5,62
Ao Registro Civil.....	R\$	1,41
Ao Tribunal.....	R\$	1,41
A Santa Casa.....	R\$	0,26
Total.....	R\$	43,00

Em testemunho da _____ da Verdade

[Handwritten signature]

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIAO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

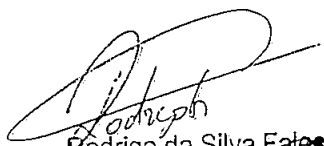


RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417627

1011
a

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração lavrada em 12/01/2012, livro 4.287, Páginas 065/072, no 13º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), WANDERLI FERNANDES DE SOUSA, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.522 e ALUISIO BORGES DE CARVALHO, inscrito na OAB/GO sob o nº 6.242. São Paulo, 23 de Março de 2.012.


Rodrigo da Silva Faleiro
Advogado
OAB/SP-261.162

Itaú Unibanco S.A. (nova denominação do BANCO ITAÚ S.A.)

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30.04.2009

Instalada às 20h00 horas, na sede social e com presença total. Presença Legal: representantes da PrataWaterhouseCoopers Auditores Independentes. Mesa: Presidente: Roberto Eglydo Setubal; Secretário: Antonio Carlos Barbosa de Oliveira... [The text continues with detailed minutes of the assembly, including agenda items, resolutions, and financial reports.]

função da natureza dos acionistas; II - em pauta ordinária: d) aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações contábeis da sociedade relativas ao exercício de 2008, bem como a absorção parcial do prejuízo do exercício anterior... [The text continues with the agenda and resolutions of the assembly.]

10/102

NICEM DO BRASIL IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Torne público que recebeu da CATESS de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação nº 4800066 e requerer a Licença de Operação para fabricação de pastas, pós e outras preparações para arear, à Rua da Lua, 50 - Jardim Ruycy - Diadema - SP.

Gold Plus! Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. CNPJ 08.956.412/0001-37 - NIRE 35300361113 RETIFICAÇÃO A Cia. retifica a data de realização da Assembleia, tendo em vista que constou por erro material no documento a data de 04/02/2010, quando a data correta de realização da Assembleia foi 14/12/2009. José Antonio Tornaghi Grabowsky.

Cocam-Cia. de Café Solúvel e Derivados CNPJ nº 60.421.161/0001-80 Aviso aos Acionistas Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na cidade de Catanduva, SP, à Rua Maranhão, nº 19, os documentos que se referem o Art. 133 do Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2009. Catanduva, 16 de Janeiro de 2010. D. Diretoria. (19, 20 e 21)



Página do Diário Oficial certificada para BANCO ITAÚ S.A., CNPJ: 60701190000104, em 21/01/2010 08:40:04. Nº de Série do Certificado: 8995CB7A5B335433EAEAE486BF09C693C2D0B66 [Ticket: 11743493] - www.imprensaoficial.com.br



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

CNPJ/MF nº 02.999.611/0001-04

FATO RELEVANTE

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia" ou "CTEEP"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358 e ao disposto no artigo 17, do Art. 157, da Lei nº 6.404/76...

Table with 4 columns: Proprietário, 2010, 2011, 2012. Rows include Corporate, Reforços Tipo 1, Reforços Tipo 2, Novas Conexões, PMT, PMIS, Projeto Telecom, Capitalização Pessoal, Subtotal Próprio (A), and Aporte nas Subsidiárias.

Reforços Tipo 1 e 2: Investimentos direcionados para atendimento do sistema de Rede Básica.

Novas Conexões: Investimentos direcionados para atendimento exclusivo de consumidores.

Projeto Telecom: Investimentos em modernização do sistema de telecomunicações por meio da substituição do sistema analógico por sistema digital.

Dentro do Plano de Investimentos Plurianual, a CTEEP tem como premissa buscar apoio financeiro de diferentes fontes para financiar seus investimentos...

São Paulo, 20 de Janeiro de 2010. Marco Lopes Almeida, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EDITAL - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - Solidariedade - SP com base territorial nos Municípios de Adamantina, Bernardino de Campos, Fatura, Flórida Paulista, Ipaussu, Lucélia, Manduri, Marília, Pacaembu, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo e São Caetano do Sul...

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Dan Antonio Marinho Coarado, portador da carteira de Identidade RG nº 05476760-3/PPA, CPF nº 754.649.427-04. Declara sua intenção de exercer cargo de administrador na Brasilvite Seguros e Previdência S.A...

ETERNIT S.A.

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Tendo em vista a conveniência e a oportunidade de diversificação dos negócios da Companhia a expansão de suas atividades mediante a ampliação da gama de produtos oferecidos e a busca de novos mercados...

Infoserver S.A.

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14.10.09. Data, Hora e Local: 14.10.09, 09h, sede social R. Marília de Lourdes Ponce, nº 12, Cj. 02, V.I. Campinas, Osasco/SP. Convocação: Dispensada (art. 124, § 4º, Lei 6.404/76).

Elo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ nº 07.838.511/0001-52 - NIRE 35.300.335.295. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

Leste Participações S.A.

C.N.P.J/M.F. nº 59.899.022/0001-05 - N.I.R.E. 35.300.122.895. Extrato da Ata de AGE Realizada em 28/12/2009 às 11 horas. Assembleia realizada na sede social da Companhia, com a seguinte deliberação unânime: aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio...

Infoserver S.A.

CNPJ nº 00.602.221/0001-30 - NIRE nº 35.300.345.916. Ata de Reunião do Conselho de Administração de 14.10.2009. Data, Hora e Local: 14.10.09, 10h, sede social R. Marília de Lourdes Ponce, 19, VI. Campinas. Convocação: Convocação pelo Presidente do Conselho de Administração Marcos Gonçalves dos Santos...

GLEP Energias Renováveis e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.356.724/0001-04. Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Data: 01 de fevereiro de 2010. Horário: 14 horas e 30 minutos. Local: sede social da Companhia, na Rua Antonio Ramiro da Silva, 250, Butantã, CEP 05397-000, sala 12.

Schahin Desenvolvimento Imobiliário S/A

CNPJ/MF nº 08.976.268/0001-86 NIRE 35300343654. Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/12/2009. Data, Hora e Local: 16/12/2009, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Vergueiro, 2.009, 6º and., Qd. 03, Mesa: Milton Taufe Schahin e Salim Taufe Schahin, Secretário: Paulo Rogério da Silva Sãmia.

Itaú Unibanco S.A.

(nova denominação do BANCO ITAÚ S.A.). CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06.11.2009. Instalada em 06.11.2009, às 11hs, na sede social, com presença acionária total. Mesa: Presidente: Roberto Egidio Setubal; Secretário: Silvio Aparecido de Carvalho.



Sousa e Carvalho Advogados Associados S/S

CNPJ/MF 03.586.423/0001-23

Inscrição OAB/GO. 344

Wanderli Fernandes de Sousa

OAB/GO 8.522

Sandoval R. Mendonça Neto

OAB/GO 27.699

Aluisio Borges de Carvalho

OAB/GO 6.242

João Miguel

OAB/GO 22.791

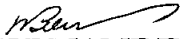
Rua 103, n.º 304, Setor Sul, Goiânia – GO. Fone/Fax (062) 3224-7760 e-mail: sc.advogados@uol.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes a mim conferidos, ao Dr. JOÃO MIGUEL NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob n.º 22.791, ao Dr. SANDOVAL RODRIGUES MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n.º 27.699, e ao Dr. INÁCIO VINÍCIUS SANTANA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.142, todos estabelecidos profissionalmente, no endereço constante do timbre, todos os poderes inerentes ao mandato conferido pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

Por ser verdade firmo o presente.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2.012.



WANDERLI FERNANDES DE SOUSA
OAB/GO 8.522

CERTIDÃO

Certifico que deste local – fls. 1018/1030,
constava habilitação de crédito
de Decorlux Material (PETIÇÃO n. 16),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2012.



Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

CERTIDÃO

Certifico que deste local - fls. 1031/1039,
constava habilitação de crédito
de Eletrotel Elitricidades (PETIÇÃO n. 17),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2012


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

1040

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO ADVOGADO 2026/2012

16/04/2012 17:19
MATR.: 4054713

5A VARA CIVEL

PROCESSO: 201104929060 AUTOS: 3332/2011 FLS. : 1039

APENSOS: AUTOS FLS.

Autor : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
Reqdo :
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

ADVOGADO : HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES
CARGA COM ADV DO AUTOR OAB: 34501-GO
VOLUMES: 4
PRAZO: CARGA POR 1 HORA PARA COPIAS
ENTREGUE A: AO PROPRIO
END: A RUA 22 NR. 792 FONE(62)3285-3334 SETOR OE
STE

GOIANIA, 16 DE Abril DE 2012

Henrique Duarte A. Fortes
RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos 16 dias de 04 de 12

Foram-me entregues estes autos.


par i

CERTIDÃO

Certifico que deste local – fls. 1041/1056,
constava habilitação de crédito
de Levclui Mesquita de Souza,
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM. Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2012


Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

1057
L

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo
PROCOLO NR : 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)

AUTOS : 3332
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
ESCRIVANIA : SA VARA CIVEL
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTD
ADV REQTE : MURILO MACEDO LOBO
 WANESSA NEVES LESSA
 HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES

Data do Expediente: 30/03/2012

Diario da Justiça : 00001038

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 03/04/2012

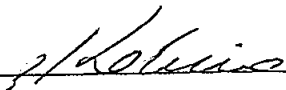
Publicação : 09/04/2012

Folhas : 697

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA , 17 de abril de 2012 .



CERTIDÃO

Certifico que deste local – fls. 1058/1069,
constava habilitação de crédito
de Maurizio e CIA (PETIÇÃO n. 18),
a qual foi desentranhada e entregue ao
Administrador Judicial, em cumprimento a
determinação do MM.Juiz no despacho de fls.
1412, conforme recibo de fls. 1556.

Dou fé.

Goiânia, 28 de maio de 2013

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa
Escrivão do 5º Ofício Cível

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1065

1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO.

Protocolo 201104929060



201104929060

Recuperação/falência da empresa
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

42906-76.2011-19 13/04/12 17:42 JUÍZ 1 686

SICOOB/ENGEURED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA., instituição financeira de crédito cooperativo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, Setor Oeste, nesta capital, por seus advogados (m.i), com endereço constante do impresso abaixo, diante de omissão na apreciação de dispositivos de lei na decisão de fl. 544/547, vem opor **Embargos de Declaração**, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil e com fulcro na fundamentação que passa a aduzir.

I – Tempestividade.

A Embargante foi intimada da decisão proferida pelo juízo no dia 03 de abril próximo passado, terça-feira, sendo que nos dias 04, 05 e 06 de abril não houve expediente forense em razão do feriado da semana santa decretado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e nos termos da relação de feriados expedida e aqui colacionada.

II - Necessidade de intimação.

Doravante todos os atos processuais deverão ser noticiados à Embargante, nos termos do Enunciado da Súmula 25 do Superior Tribunal de Justiça, abaixo transcrita, in verbis:

“NAS AÇÕES DA LEI DE FALENCIAS O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTA-SE DA INTIMAÇÃO DA PARTE.”

Referido enunciado foi editado a partir das determinações do Código de Processo Civil em vigor, em especial o artigo 242 do Código de Processo Civil.

Dessa forma, requer a inclusão dos nomes dos procuradores da embargante para efeito de receber intimações via Diário da Justiça, sob pena de nulidade.

III - Das omissões verificadas na decisão embargada.

Permissa vênua, a decisão objeto destes aclaratórios deixou de analisar aspectos jurídicos, inclusive de natureza constitucional, o que a torna omissa e, portanto, incompleta.

A Embargante é associação cooperativa criada com o intuito de fomentar as atividades de seus associados. Não visa lucro como as instituições financeiras e tanto isso é verdadeiro que a destinação de suas apurações é totalmente revertida para gerar e conceder crédito a seus associados a juros mais baratos do que o mercado.

Essa premissa é tão relevante para o desenvolvimento econômico nacional que o Estado brasileiro erigiu à categoria constitucional a proteção e fomento às associações cooperativas, ao incluir no Título VII – DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA, CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA, artigo 174, § 2º as seguintes disposições:

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”

§ 2º A Lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.”

Dessa forma, na Constituição da República entendeu-se por bem estatuir que deverá haver estímulo ao cooperativismo, ao passo em que ao Estado caberá tão somente exercer as funções de fiscalização, incentivo e planejamento da atividade em referência.

E isso porque o artigo 5º, inciso XVIII proibiu qualquer interferência estatal no funcionamento das cooperativas, de tão relevantes são suas atividades para o estímulo da economia nacional. Trata-se de um DIREITO FUNDAMENTAL que não pode ser relegado a segundo plano em vista dos objetivos sociais da Embargante. O referido dispositivo que encerra norma de ordem pública e um direito coletivo dos cooperados foi assim encerrado, verbatim:

“XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”

A decisão que determinou a devolução de valores objeto de garantia pignoratícia descrita nas respectivas Cédulas de Crédito Bancário (documentos aqui colacionados) interferiu no funcionamento regulamentar da Embargante que prevê o aproveitamento de direitos creditórios e de valores mobiliários da devedora EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA., o que além de contrariar frontalmente a Constituição da República, encontra vedação em dispositivos infraconstitucionais, inclusive a própria Lei nº 11.101/05, conforme passa a demonstrar.

III.1 - O que é a cooperativa para a lei.

A cooperativa é uma associação entre pessoas (físicas ou jurídicas) que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro. Essa a redação do artigo 3º da Lei nº 5.764/71, plenamente encampado pela Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, a qual regulamentou as cooperativas de crédito como é o caso da Embargante.

O artigo 2º da referida Lei Complementar é que delimita o conceito legal das cooperativas de crédito, verbatim:



“Art. 2º As cooperativas de crédito destinam-se precipuamente a prover por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro.”

Na prestação dos referidos serviços a Embargante depende da força individual de cada um de seus associados para manter-se ativa e forte no sentido de melhor atender à coletividade dos cooperados.

A República Federativa do Brasil entendeu a relevância da cooperativa e atos por ela desempenhados em favor do progresso da economia ao prestar serviços aos seus associados outorgando-lhe inclusive benefícios de ordem tributária, tamanho o reconhecimento de que os atos cooperativo são diferentes dos demais atos negociais, justamente por não visarem lucro.

Nesse sentido, iterativa é a jurisprudência dos diversos sodalícios nacionais, verbatim:

“TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COOPERATIVA DE CRÉDITO. APLICAÇÕES FINANCEIRAS. LC Nº 130/09 E RESOLUÇÃO DO BACEN Nº 3.859/10. ATOS COOPERATIVOS E ATOS NÃO COOPERATIVOS. 1. A Carta Magna criou um vetor para um tratamento especial em matéria tributária aos atos cooperativos, na medida em que considera o cooperativismo como atividade que deve ser estimulada e apoiada pelo Estado, e relevante para a estrutura econômica nacional (art. 174, § 2º e art. 146, III, "c"). 2. Todavia, as normas constitucionais que versam sobre o tema não induzem à idéia de que as sociedades cooperativas são imunes, ou mesmo isentas de impostos e contribuições, independentemente dos atos que praticam. 3. Desde o regime jurídico definido pela Lei nº 5.764/71, é feita uma diferenciação entre o ato cooperativo e os demais atos praticados pelas sociedades cooperativas, para fins de tributação. 4. Em relação às cooperativas de crédito, o art. 2º da LC nº 130/09 especifica que se destinam, precipuamente, à prestação de serviços financeiros a seus associados, restringindo-se a eles as atividades de captação de recursos e de concessão de crédito. 5. Todavia, o § 2º do art. 2º da LC nº 130/09 autoriza que as cooperativas de crédito

1070
9


MENEZES CRISPIM
advogados associados

prestem outros serviços de natureza financeira e afins a não associados, sendo que a Resolução nº 3.856/10 do BACEN, especifica alguns desses serviços, não se podendo mais afirmar que as cooperativas de crédito realizam apenas atos cooperativos próprios. 6. Assim, os valores recebidos pela prestação de serviços a não associados, bem como as aplicações financeiras decorrentes de tais valores, submetem-se à escrituração em separado e à incidência de tributação. 7. Remessa oficial e apelação parcialmente providas."¹

O Tribunal Federal da 2ª Região também firmou o mesmo entendimento:

"TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. A CR/88 ESTABELECEU TRATAMENTO ESPECIAL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA AOS ATOS COOPERATIVOS (ARTS. 174 E 146). A ENTIDADE COOPERATIVA, AO PRESTAR SERVIÇOS A SEUS ASSOCIADOS, SEM INTERESSE NEGOCIAL, OU FIM LUCRATIVO, GOZA DE COMPLETA ISENÇÃO, PORQUANTO O FIM DESTA NÃO É OBTER LUCRO, MAS SIM SERVIR AOS ASSOCIADOS. PRESENTES OS REQUISITOS. AUTORIZADORES DA MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA NA INICIAL. CONCEDIDA A SEGURANÇA. RECURSO PROVIDO. 1. Cuida-se de apelação cível interposta por COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BREJETUBA/ES - COOPTEB em face da UNIÃO, objetivando reformar a sentença de fls. 96/118, que julgou improcedente a pretensão externada na inicial desta ação mandamental, denegando a segurança pleiteada. 2. A Constituição da República estabeleceu tratamento especial em matéria tributária aos atos cooperativos, na medida em que considera o cooperativismo como atividade que deve ser estimulada e apoiada pelo Estado, e relevante para a estrutura econômica nacional (art. 174, § 2º, e art. 146, III, c). Porém, as normas constitucionais que versam sobre o tema não induzem à idéia de que as sociedades cooperativas são imunes, ou mesmo isentas, de impostos e contribuições,

¹ TRF da 3ª Região, APELREE 37420 SP 2001.03.99.037420-0, 6ª Turma, Relatora desembargadora Federal Consuelo Yoshida


MENEZES CRISPIM
advogados associados

1071
9

independentemente dos atos que praticam. 3. A Lei 5.764/71, ao regular a Política Nacional do Cooperativismo e instituir o regime jurídico das sociedades cooperativas, prescreve, em seu art. 79, que constituem atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais, ressalva, todavia, em seu art. 111, as operações descritas nos arts. 85, 86 e 88 do mesmo diploma, como aquelas atividades denominadas não cooperativas- que visam ao lucro. 4. Dispõe a lei das cooperativas, ainda, que os resultados dessas operações com terceiros serão contabilizados em separado, a permitir o cálculo para incidência de tributos- (art. 87da Lei n. 5.764/71). 5. Como se observa, desde o regime jurídico definido pela Lei n° 5.764/71, é feita uma diferenciação entre o ato cooperativo e os demais atos praticados pelas sociedades cooperativas, para fins de tributação, sendo que não estão sujeitos à tributação somente os atos cooperativos, como tal definidos no art. 79 do supracitado diploma legal. Assim, os atos praticados entre a cooperativa e terceiros (não associados) ou, ainda, que sejam estranhos à sua finalidade, são considerados atos de natureza mercantil e, como tal, são considerados atos não cooperativos, devendo ser computados separadamente, em livros contábeis próprios, e sobre eles deverá ocorrer a tributação. 6. Na verdade, a entidade cooperativa, ao prestar serviços a seus associados, sem interesse negocial, ou fim lucrativo, goza de completa isenção, porquanto o fim desta não é obter lucro, mas, sim, servir aos associados. Dessa maneira, os atos cooperativos não estão sujeitos à incidência da contribuição ao PIS, porquanto o art. 79 da Lei 5.764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas) dispõe que o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria. 7. Pelas características peculiares das cooperativas, principalmente seu papel de representante dos associados, os valores que ingressam, como os decorrentes da conversão do produto (bens ou serviços) do associado em dinheiro ou crédito nas de alienação em comum, ou os recursos

1075
D


MENEZES CRISPIM
advogados associados

dos associados a serem convertidos em bens e serviços nas de consumo (ou, neste último caso, a reconversão em moeda após o fornecimento feito ao associado), não devem ser havidos como receitas da cooperativa. 8. Estão presentes os requisitos autorizadores da antecipação dos efeitos da tutela - verossimilhança das alegações e perigo na demora da prestação jurisdicional. O primeiro evidenciado pelos argumentos já dispostos. O segundo, pelo fato de que apelante possa, com a cobrança indevida da exação questionada, sofrer constrangimento com a execução administrativa ou judicial da dívida consolidada na exigência de contribuição ao PIS sobre atos cooperativos, os quais, como se demonstrou, imunes à incidência de tal contribuição social. 9. Apelação a que se dá provimento, reformando-se a sentença, para suspender liminarmente a exigibilidade do crédito relativo às importâncias vencidas e vincendas da contribuição ao PIS sobre os atos cooperativos próprios das finalidades da apelante, e, em caráter definitivo, conceder a segurança pleiteada, para garantir à apelante o direito líquido e certo de não efetuar o recolhimento da contribuição ao PIS sobre os atos cooperativos próprios das suas finalidades."²

Todos os estudos se voltaram no sentido de que a proteção constitucional deveria ser outorgada às cooperativas em vista da importância de seus atos ao desenvolvimento, o que foi consolidado nas diversas disposições que servem de fundamento a este recurso.

Referidos dispositivos, caso houvessem merecido análise na decisão deste juízo, certamente levariam ao entendimento de que o ato cooperativo é realmente diferente dos demais atos empresariais que visam lucro. Sendo importante manter a coesão financeira da sociedade cooperativa para que ela não seja atingida com os problemas financeiros de seus associados. Eis o que levou o Texto Constitucional não somente a prever benefícios à cooperativa, mas também proibir a ingerência estatal nas disposições estatutárias e internas.

A associação não é compulsória, mas a partir do momento em que uma pessoa física ou jurídica decide por associar-se à cooperativa deve seguir suas

² TRF 2ª Região, AMS 200450010114428 RJ 2004.50.01.011442-8, Rel. Desor Federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, 3ª Turma Especializada.

normas, salvo se não servirem aos interesses coletivos dos associados, o que não é o caso da linha de crédito oferecida em condições especiais à EPLAN que agora pede a desconstituição das garantias para locupletar-se em detrimento dos demais cooperados.

Tanto o Código Civil quanto cada uma das Cédulas de Crédito assinadas pela EPLAN para financiar suas atividades de forma barata permitem a constituição de garantias sobre os direitos creditórios e sobre valores mobiliários.

É importante separar a natureza de cada uma das verbas que estavam em conta corrente e que foram destinadas ao pagamento da cooperativa:

EPLAN ENGENHARIA				
EXTRATO SINTETICO DE MOVIMENTAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL				
DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	548.037,29		548.037,29
	INTEGRALIZAÇÃO DE JUROS S/O CAPITAL	257.871,96		805.909,25
	INTEGRALIZAÇÃO DE SOBRAS	547.736,70		1.353.645,95
Resgate em 13/01/2012	TRANSF. INTEGRALIZAÇÃO P/A RESTITUIR		843.848,31	509.797,64
Resgate em 30/01/2012	TRANSF. INTEGRALIZAÇÃO P/A RESTITUIR		489.000,00	20.797,64
27/01/2012	DIREITO CREDITÓRIO JUNTO A CELG	321.267,50		

Percebe-se logo que, ao contrário do que alegou a EPLAN na petição de fls. 470/477, mediante a qual induziu este juízo em erro, o valor de R\$ 321.267,50 (trezentos vinte um mil duzentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos) é derivado de garantia pignoratícia sobre direito creditório junto à CELG, o valor de R\$ 257.871,96 (duzentos cinquenta e sete mil oitocentos setenta e um reais e noventa e seis centavos) é derivado de garantia pignoratícia sobre os juros distribuídos aos associados, o valor de R\$ 547.736,70 (quinhentos quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) é derivado de garantia pignoratícia sobre as sobras distribuídas aos associados e o valor de R\$ 548.037,29 (quinhentos quarenta e oito mil trinta e sete reais e vinte nove centavos) refere-se à garantia de penhor sobre as cotas. Esta última modalidade existe justamente para viabilizar a continuidade das atividades associativas que não pode sofrer prejuízos tamanhos em detrimento da coletividade dos cooperados. As cotas não podem ser liquidadas e devolvidas sem o procedimento correto como pretende a EPLAN.

O Código Civil estabelece forma especial de se solicitar a dissolução parcial em casos como o vertente, mediante a aplicação do artigo 1096, cumulado com os artigos 997 a 1038, em especial o artigo 1.029, adiante transcrito:

“Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias;”

Ou seja, o procedimento descrito em lei para retirada da sociedade cooperativa não foi seguido e, portanto, não poderia a EPLAN simplesmente pedir judicialmente a devolução do dinheiro equivalente a suas cotas, por absoluta ausência de interesse de agir, já que não provocou anteriormente os demais sócios cooperados, nos termos previstos em lei.

Está havendo a judicialização desnecessária, já que a lei prevê que a notificação com prazo de sessenta (60) dias bastaria para a sua retirada, o que torna carecedora do pedido de devolução dos valores correspondentes às cotas sociais, assim como o encerramento da conta corrente, pois o caso não trata de instituição financeira comum, mas de sociedade cooperativa que é regulada pelos dispositivos aqui elencados.

Nesse sentido, socorre-se uma vez mais aos tribunais pátrios:

“Se ainda não existe resistência à pretensão deduzida pelo autor em juízo, este é carecedor de ação, por falta de interesse processual, pois a existência de litígio constitui ‘conditio sine qua non’ do processo.”³

Daí concluir-se facilmente pela impossibilidade da judicialização do pleito formulado pela EPLAN, já que não houve litígio anteriormente instaurado pela resistência a uma pretensão.

**III.2 - Omissão quanto à aplicação do artigo 49,
§§ 1º, 2º e 5º da Lei 11.101/05.**

Ainda que se pudesse dispensar às sociedades cooperativas, como é o caso da Embargante, tratamento equivalente às demais instituições financeiras, o

³ RJTJERGS nº 152, p. 602.

que se demonstrou não ser possível, a decisão embargada deixou de observar que os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei de Recuperações e Falências, os quais mantem válidos os negócios jurídicos firmados entre a devedora e seus credores até que o plano de recuperação judicial seja aprovado em sentido contrário.

Além disso, o § 5º do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 determina que valores objeto de garantia pignoratícia sejam, no máximo, depositados em juízo, jamais devolvidos à devedora. O referido dispositivo diz o seguinte:


“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 5º Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras ou valores mobiliários, poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei.”

Em palavras diversas, a própria lei de recuperação judicial, em casos como o vertente, para não permitir a extinção da garantia pignoratícia – perceba Vossa Excelência que a decisão de fls. 544/547, se cumprida, resultará na completa extinção da garantia ao passo em que a própria devedora admitiu na inicial que a SICOOB/ENGECCRED é credora com garantia real – estipulou que seria possível substituir as garantias, claro desde que com a concordância da credora. Enquanto não substituída ou renovada a garantia os valores deverão permanecer em conta vinculada ao juízo e não ser restituídas à EPLAN.

Não se pode desclassificar a SICOOB/ENGECCRED para a categoria de simples quirografária, mediante a extinção de sua garantia pignoratícia, o que encontraria enquadramento inclusive no artigo 171, § 3º do Código Penal, em razão da defraudação do penhor.

~~De outro lado, a cooperativa não pode sofrer tamanho desfalque em detrimento da coletividade de seus associados, sob pena de comprometimento de seus resultados. Ao invés de contribuir com uma empresa que pediu recuperação judicial, a decisão estaria colocando sob risco de liquidação a sociedade cooperativa e criando, assim, outro problema de grandes proporções, o que poderá ter reflexos inclusive na coletividade dos associados.~~

1079


Em casos análogos a jurisprudência se firmou no sentido de não permitir a liberação do dinheiro em favor da empresa devedora. Eis o posicionamento firme dos sodalícios, verbis:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CPC - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - TÍTULOS DE CRÉDITO DADOS EM GARANTIA DE DÍVIDA - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - REQUERIMENTO DE DEPÓSITO DAS QUANTIAS RECEBIDAS PELO CREDOR - DEPÓSITO EM CONTA DA EMPRESA DEVEDORA E EM RECUPERAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - O DEPÓSITO DEVE SE DAR EM FAVOR DO JUÍZO FALIMENTAR - § 5º DO ARTIGO 49 DA LEI 11.101/05 - RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. 1 - Para se antecipar os efeitos da tutela requerida em uma ação, imperiosa a presença de prova inequívoca que conduza a um juízo de verossimilhança das alegações, aliada ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. 2 - A empresa recorrente pleiteou que os valores recebidos pelo agravado fossem depositados em conta corrente em seu favor, o que não se revela razoável. 3 - O fato da empresa agravante ter ajuizado pedido de recuperação judicial e o magistrado a quo ter deferido o seu processamento, por si só, não significa que o Banco recorrido tenha que devolver à recorrente os valores recebidos pelo pagamento dos títulos dados em garantia, mormente porque a própria Lei de Recuperação e Falências traz disposições expressas no sentido de que os negócios jurídicos celebrados pela empresa devedora anteriormente ao pedido de recuperação permanecerão válidos, ao menos até que o plano de recuperação judicial disponha de forma contrária (redação dos §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei 11.101/05). 4 - Nada impede que a empresa agravante nos autos da recuperação judicial ajuizada em primeiro grau requeira ao magistrado condutor daquele processo que proceda notificação à instituição financeira agravada para que deposite em conta a favor do juízo da recuperação judicial as quantias recebidas em pagamento dos títulos dados em garantia, com vistas a cumprir o disposto no § 5º do

artigo 49 da Lei nº 11.101/05 - Recurso conhecido, mas improvido.⁴

A garantia de penhor não merece o mesmo tratamento da alienação fiduciária (travas bancárias), mesmo porque são regulamentados por institutos legais distintos e justamente por isso a Lei de Recuperações e Falências dispôs de forma tal que os negócios jurídicos permaneçam válidos e as garantias intactas, sob pena de se causar verdadeira balbúrdia processual em detrimento de direitos consolidados.

Sobre o tema interessante o voto do desembargador Ademir Paulo Pimentel do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o qual é adiante transcrito, verbatim:

"Assinala a Agravada e ratifica a douta Procuradoria de Justiça, que a questão está preclusa porquanto, ao deferir o processamento da recuperação judicial da empresa em 09/10/2009, o ilustre magistrado decidiu no sentido de que no que concerne à natureza dos recebíveis, importante lição foi trazida pelo egrégio tribunal de justiça, em decisão da lavra do eminente Des. Alexandre Freitas Câmara que, citando outro eminente magistrado, Des. Marco Aurélio Bezerra de Mello, chega à conclusão de que os recebíveis estão sujeitos à recuperação judicial, não se enquadrando nas hipóteses previstas no art. 49, § 3º da Lei nº. 11.101/05. Com efeito, foi reconhecida, então, a natureza pignoratícia da denominada trava bancária que, como tal, escapa da norma contida no parágrafo 5º do citado artigo, sujeitando-se, repise-se, aos efeitos da recuperação judicial". do crédito do impugnante, porquanto dependendo de sua classificação, estará sujeito, ou não, à recuperação judicial. No caso em comento, o Administrador judicial listou o crédito como quirografário enquanto o impugnante sustenta ser crédito garantido por instrumento de cessão fiduciária que, como tal, estaria fora da recuperação em razão do que dispõe o § 3º do art. 49 da lei 11.101/05. Destaco, em primeiro lugar, que este juízo já se debruçou sobre a questão jurídica

⁴ Agravo 30089000118/ TJES, 2ª Câmara Cível, Rel. Desor. Manoel Alves Rabelo



MENEZES CRISPIM
advogados associados

1081
9

versada nos autos, ocasião em que entendeu tratar-se de crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial. Da referida decisão havida em outros autos, o eg. Tribunal de Justiça, através do voto da lavra do eminente Des. Alexandre Freitas Câmara, entendeu que a regra estabelecida pela legislação de falência e recuperação é de que todos os créditos se sujeitam aos efeitos da recuperação, considerando a necessidade de recursos para que se possa garantir o princípio que prima pela manutenção dos organismos empresariais. Como conseqüência, a norma veiculada pelo § 3º do art. 4º da lei 11.101/05, é excepcional, fato que demanda interpretação restritiva. Não é possível, então, admitir a extensão do conceito de propriedade fiduciária que é disciplinada pelo Código Civil, devendo o instituto ser compreendido a partir da alienação fiduciária. A possibilidade de que a alienação fiduciária tenha por objeto bens fungíveis depende da adequação à norma contida no art. 66-B da lei nº 4.728/65. Na hipótese em discussão, contudo, temos um credor pignoratício que, como cediço, não se confunde com a figura do credor fiduciário. Isso porque tal credor para realizar seu direito, deverá cobrar o crédito dado em garantia, descaracterizando, portanto, o instituto da alienação fiduciária. Com efeito, segundo a dicção do art. 1361 do Código Civil: 'considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel fungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.' Por sua vez, o art. 1368-A do mesmo diploma legal estabelece que 'as demais espécies de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária submetem-se à disciplina específica das respectivas leis especiais...'. E aqui, repita-se, incide a norma do art. 66-B da lei 4.728/65 que, em seu § 3º explicita a possibilidade do credor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária, descaracterizando, uma vez mais, a natureza do instituto da alienação fiduciária. Acrescente-se, a tudo, o fato de que a decisão que liberou a denominada trava bancária já se encontra com as vias recursais preclusas, de forma que discutir a natureza do crédito através da presente impugnação, caracteriza uma tentativa de revolver, por via oblíqua, decisão judicial.

definitiva. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido de impugnação formulado pelo BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A, condenando-o, como consequência, ao pagamento das custas judiciais. Cientes o Administrador Judicial e o M.P. Certificado o trânsito em julgado, encerre-se o incidente e arquivem-se."

No caso acima, a parte perdeu o prazo recursal de decisão que considerou quirografário o crédito garantido por alienação fiduciária, as chamadas "travas bancárias", sendo que o interessante em relação ao caso vertente é que o voto vencedor diferencia aquele instituto típico das instituições financeiras comuns dos créditos garantidos por penhor como o da Embargante, aos quais se aplica o §5º do artigo 49 da Lei nº 11.101/05.

Como o pedido formulado pela parte foi no sentido de preferir a via da má fé para locupletar-se das garantias em detrimento do direito de penhor que toca à Embargante e nem mesmo houve a notificação para exclusão do quadro societário, cai por terra a pretensão deduzida pela EPLAN, questões que também não foram objeto da decisão, que assim tornou-se omissa.

A decisão proferida por este juízo precisa ser aclarada até mesmo em consideração à jurisprudência dominante dos tribunais no sentido de entender que o agravo é recurso "secundum eventum litis", ou seja, a matéria nele versada precisa ser decidida pelo juízo da instância monocrática.

IV – Do Pedido

Nesse diapasão, a Embargante vem pedir digne-se Vossa Excelência de:


1. Receber estes embargos, por sua propriedade e tempestividade, para o fim de declarar as omissões aqui apontadas e que dizem respeito a dispositivos de extrema importância para o desenlace da questão e cuja apreciação, com certeza, trará à luz nova exegese da matéria e consequentemente nova conclusão, seja por este digno juízo, seja pelo Tribunal de Justiça, caso se faça necessário;
2. Emprestar efeito modificativo a estes embargos de declaração para indeferir o pedido formulado pela EPLAN, em face do nítido equívoco ocorrido na decisão pela omissão na aplicação de

dispositivos de lei, o que tornou o ato embargado “contra lêm” e passível de modificação mesmo de ofício em razão da matéria de ordem pública aqui tratada;

3. Caso se entenda por não emprestar efeito modificativo a estes embargos de declaração, requer sejam declaradas as omissões apontadas no pertinente às garantias de penhor e demais questões relativas aos atos cooperativos, assim como os dispositivos de lei e constitucionais aqui suscitados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia, 13 de abril de 2012.


Sergio Reis Crispim
OAB/GO 13.520

1084


CA-ASJUR_010 – SICOOB Engecred-GO

Goiânia – GO, 28 de Março de 2012.

Ao Doutor
Sérgio Crispim
Nesta

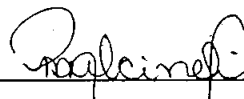
Assunto: Remessa de documentos relativos ao processo de recuperação judicial – Eplan Engenharia Ltda.

Senhor,

Enviamos em anexo os seguintes documentos relativos ao processo de recuperação judicial – Eplan Engenharia Ltda:

- 1- Procuração;
- 2- Estatuto Social da Cooperativa;
- 3- Certidão Simplificada da JUCEG;
- 4- Ata nº 13 da Assembléia Geral Ordinária;
- 5- Ata nº 190 da Reunião do Conselho de Administração;
- 6- Cópia de peças do processo nº 201104929060;
- 7- Extrato da Conta Capital da Eplan Engenharia Ltda;
- 8- Extratos da conta corrente nº 10.341-1 relativo aos meses de julho de 2010 a março de 2012.

Atenciosamente,



Priscila M. Puçineli
Assistente Jurídico
OAB-GO nº 26.584

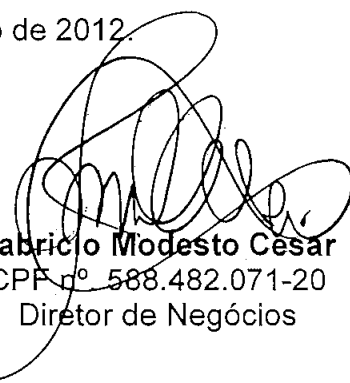
PROCURAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira de crédito cooperativo, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, Setor Oeste, CEP 74.125-125, em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 04.388.688/0001-80, via de seus representantes legais e estatutários infra-assinados, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: o advogado **SERGIO REIS CRISPIM**, inscrito na OAB-GO sob o nº. 13.520, com escritório profissional na Rua 03, nº 800, sala 301/304, Edifício Office Tower, Setor Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás, ao qual outorga os mais amplos e gerais poderes da cláusula *ad Judicia*, para representá-la em qualquer foro estadual ou federal, instância ou tribunal do país, postulando o que for necessário em defesa dos seus direitos, outorgando ainda poderes especiais para receber citação, notificação, intimações, requerer tudo o que for preciso perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas ou cartórios de registros públicos, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para promover a defesa de seus interesses mediante a propositura das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito havido junto à empresa EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA e garantidores, avaliando e implementando as melhores formas de intervenção na ação de recuperação judicial nº 201104929060, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, com o objetivo de resguardar os interesses da Outorgante; podendo ainda, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Goiânia - GO, 27 de Março de 2012.



José Leandro Resende
CPF nº. 288.709.641-91
Diretor Geral


Fabrício Modesto César
CPF nº. 588.482.071-20
Diretor de Negócios

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA

1086

CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda., nome fantasia Sicoob Engecred-GO, CNPJ nº. 04.388.688/0001-80, constituída em 24 de Abril de 2000, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:

- I. sede na Avenida Castelo Branco, nº. 754, Setor Oeste, CEP: 74.140-150, em Goiânia, Estado de Goiás e administração na cidade de Goiânia – GO;
- II. foro jurídico na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;
- III. área de ação limitada a Goiânia, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Goianira, Hidrolândia, Nerópolis, Senador Canedo, Trindade, Caturai, Santo Antônio de Goiás e Inhumas, todos municípios inteiros e em região contínua; e
- IV. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A *Cooperativa* tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

- I. de desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- II. prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização dos bens produzidos; e



III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º No desenvolvimento do objeto social, a *Cooperativa* deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos associados, tendo como base os princípios cooperativistas.

§ 2º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 3º Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e residam na área de ação da *Cooperativa*.

Parágrafo único Podem também associar-se as pessoas jurídicas sediadas na área de ação da *Cooperativa*, observadas as disposições da legislação em vigor.

- I. empregados da própria *Cooperativa* e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;
- II. empregados e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às entidades associadas à *Cooperativa* e às entidades de cujo capital a *Cooperativa* participe;
- III. aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;
- IV. pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal;
- V. pensionistas de associados vivos ou de falecidos que preencham as condições estatutárias de associação; e

Art. 4º Não podem ingressar na *Cooperativa*:

- I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;
- II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.



o número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

1088

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou dívidas vencidas nos sistemas de consulta do Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembléias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;
- VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a *Cooperativa* perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

§ 2º O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos associados:

Continuamente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*,

- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como as normas e instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;
- III. zelar pelos interesses morais e materiais da *Cooperativa*;
- IV. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;
- V. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- VI. movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, as economias próprias na *Cooperativa*;
- VII. manter as informações do cadastro na *Cooperativa* constantemente atualizadas;
- VIII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa*, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;
- IX. comunicar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.

CAPÍTULO IV
DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

Art. 9º A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada conforme previsto nesta seção.

Parágrafo único. Deve ser apresentada, pelo demissionário, carta de demissão no modelo padrão da cooperativa, devendo, na ocasião ser assinado o encerramento da conta corrente de depósitos, ser efetuado o resgate de eventuais saldos existentes em conta de depósitos à vista ou a prazo, bem como a regularização de qualquer pendência apresentada.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO



108
1090

Art. 10 A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

Art. 11 Além das infrações legais ou estatutárias, o associado poderá ser eliminado quando:

- I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*;
- II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;
- III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto;
- IV. infringir os dispositivos legais ou deste Estatuto Social, em especial, o previsto no art. 8, salvo o inciso VI daquele artigo;
- V. quando aderente, deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa*, nos casos em que ela firmar contratos com empresas prestadoras de serviços e/ou contratos de parcerias, onerosos ou não, como patrocinadora ou não, em favor dos associados;
- VI. estiver divulgando entre os demais associados e perante a comunidade a prática de irregularidades na *Cooperativa* e, quando notificado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva para prestar informações, não apresentá-las no prazo definido na notificação.

Art. 12 A eliminação do associado será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo próprio e assinado pelo Presidente.

§ 1º Cópia autenticada do Termo de Eliminação será remetida ao associado, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião em que aprovou a eliminação.

§ 2º Será observado a favor do associado eliminado o direito à ampla defesa, podendo interpor recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Art. 13 A exclusão do associado será feita por:

- I. dissolução da pessoa jurídica;
- II. morte da pessoa física.

1091

III. incapacidade civil não suprida;

IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de permanência na *Cooperativa*.

Parágrafo único. A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II e III será automática e a do inciso IV, por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES E DA COMPENSAÇÃO

Art. 14 A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes e, em caso de desligamento do quadro social, perdura até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 15 Nos casos de desligamento de associado, a *Cooperativa* poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

Parágrafo único. Caso o valor das quotas-partes sejam inferiores ao total do débito do associado e haja a compensação citada no *caput* deste artigo, o demissionário continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a *Cooperativa* tomar todas as providências cabíveis ao caso.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

Art. 16 O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 17 O associado deverá subscrever o mínimo de 500 (quinhentas) quotas-partes no ato da associação, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e o restante em até 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*.

§ 3º A *Cooperativa* poderá oferecer em garantia de operações com terceiros

§ 4º A subscrição e a integralização inicial será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do associado e do diretor responsável pela averbação.

CAPÍTULO II DA QUOTA-PARTE DO COOPERADO JÚNIOR

Art. 18 O filho ou dependente legal de associado com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente junto à *Cooperativa* desde que representados ou assistidos pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar, no ingresso, 50 (cinquenta) quotas partes de Capital Social e, mensal e consecutivamente, pelo período de até 30 (trinta) meses, 15 (quinze) quotas partes de Capital Social.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Art. 19 Conforme deliberação do Conselho de Administração o capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

CAPÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

SEÇÃO I DA TRANSFERÊNCIA

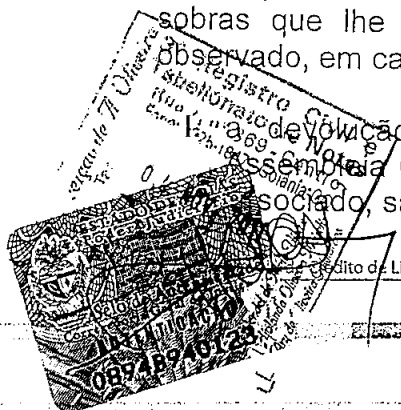
Art. 20 As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da *Cooperativa*, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociada e nem dada em garantia.

Parágrafo único. A transferência de quota-parte será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor responsável pela averbação.

SEÇÃO II DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 21 Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, em cada caso, além de outras disposições deste Estatuto, o seguinte:

a) a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração;



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

- II. em casos de demissão e exclusão, salvo nos de morte, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
- III. em casos de eliminação, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado poderá ser dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;
- IV. os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus*, atendidos os requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, obedecida a legislação vigente quanto à abertura de sucessão e processo legal de inventário e partilha;
- V. os valores das parcelas de devolução serão definidas pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DO RESGATE EVENTUAL

Art. 22 Ao associado pessoa física que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa*, contar com 60 (sessenta) anos de idade ou mais e ter no mínimo 10 (dez) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de quotas para permanência no quadro social, observado ainda o seguinte:

- I. além do mínimo de quotas para permanência no quadro social, o associado também deverá guardar observância à eventuais regras baixadas pelo Conselho de Administração da *Cooperativa* que fixem como parâmetro para endividamento do associado a quantidade de quotas de capital social integralizadas pelo mesmo;
- II. o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* como resgate eventual ao associado, poderá ser dividido em parcelas, a critério do Conselho de Administração;
- III. os valores das parcelas do resgate eventual serão definidas pelo Conselho de Administração;
- IV. tornando-se inadimplente em qualquer operação, o associado perderá automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a *Cooperativa* aplicar a compensação prevista neste Estatuto;
- V. no caso de falecimento do associado, nas formas previstas neste Estatuto, durante o período de recebimento das parcelas do resgate eventual, o saldo remanescente da conta capital e o saldo registrado em capital a devolver serão somados e ao resultado apurado serão aplicadas as regras para o resgate ordinário.

Handwritten signatures and stamps are present on the page, including a circular stamp with the date "NOV. 2011" and various scribbles.

VI. o Conselho de Administração irá fixar, em regulamento próprio, além dos requisitos mínimos constantes do *caput*, outros critérios a serem observados pelos associados para fazer *jus* ao resgate eventual;

Art. 23 Ao associado pessoa jurídica que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa* e possuir o mínimo de 15 (quinze) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observadas as disposições contidas nos incisos do artigo anterior.

Art. 24 O resgate eventual de quotas-partes somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração, que observará para deferimento da devolução os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais, normativos e estatutários.

Art. 25 O resgate de quotas-partes integralizadas depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, sendo o resgate parcial solicitado pelo associado, condicionado, ainda, à autorização específica do Conselho de Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade e demais condições normativas.

TÍTULO IV DO BALANÇO, DAS SOBRES, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS

CAPÍTULO I DO BALANÇO E DO RESULTADO

Art. 26 O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

Art. 27 As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou
- IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

Art. 28 As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

ante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde

Cooperativa:



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

- a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
 - b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;
 - c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela cooperativa central a que estiver associada, se existentes.
- II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na *Cooperativa*, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO II
DOS FUNDOS**

Art. 29 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. 15% (quinze por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da *Cooperativa*;
- II. 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da *Cooperativa*, de acordo com normativo próprio, aprovado pelo Conselho de Administração;
- III. 40% (quarenta por cento) para aumento de Capital, rateados, na forma do Art. 27, inciso I, e incorporados às respectivas contas de cada associado, sendo as frações de quotas partes imediatamente transferidas ao Fundo de Reserva.

§ 1º Os serviços a serem atendidos pelo Fates poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

§ 2º Os resultados das operações com não associados, rendas não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) e contabilizados separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 30 Os fundos obrigatórios constituídos são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da *Cooperativa*, hipótese em que serão recolhidos à reserva ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

Art. 31 Além dos fundos previstos no art. 29, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos de provisões, constituídos com recursos destinados a fins específicos, de caráter temporário, fixando o modo de formação, de aplicação, de liquidação e de distribuição aos associados que contribuíram para sua formação.



1096

Art. 32 A *Cooperativa* poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º As operações de captação de recursos oriundos de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos serão praticadas, exclusivamente, com os associados.

§ 2º As operações de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos obedecerão à regulamentação específica e à normatização instituída pelo Conselho de Administração, o qual fixará prazos, juros, remunerações, formas de pagamento e as demais condições necessárias ao bom atendimento das necessidades do quadro social.

§ 3º A concessão de crédito e a prestação de garantias a membros de órgãos estatutários e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, observará critérios idênticos aos utilizados para os demais associados, podendo a Assembleia Geral fixar critérios mais rigorosos.

Art. 33 A sociedade somente pode participar do capital de:

- I. cooperativas centrais de crédito;
- II. instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito;
- III. cooperativas, ou empresas controladas por cooperativas centrais de crédito, que atuem exclusivamente na prestação de serviços e no fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;
- IV. entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

**TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

Art. 34 A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva; e

1097
D

IV. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 35 A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da *Cooperativa*, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 36 A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

SEÇÃO III
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 37 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:

- I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;
- II. publicação em jornal de circulação regular; e
- III. comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 1º Não havendo no horário estabelecido, *quorum* de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que conste do respectivo edital.

§ 2º Quando houver eleição do Conselho de Administração, a Assembleia Geral convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RECEBUEMOS
11 NOV 2007
SICOOB
Engecred-GO

1098
D

**SEÇÃO IV
DO EDITAL**

Art. 38 Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue, sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:

- I. a denominação da *Cooperativa*, seguida da expressão 'Convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária', conforme o caso;
- II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. a sequência numérica das convocações e *quorum* de instalação;
- IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria;
- V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 36.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

**SEÇÃO V
DO QUORUM DE INSTALAÇÃO**

Art. 39 O *quorum* mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças da assembleia, é o seguinte:

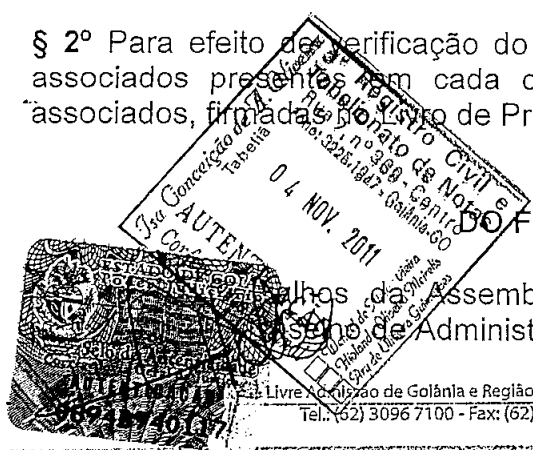
- I. 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- II. metade mais 1 (um) do número de associados, em segunda convocação;
- III. 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

§ 1º Cada associado presente, pessoa física e jurídica, terá direito somente a um voto, qualquer que seja o numero de suas quotas-partes.

§ 2º Para efeito de verificação do *quorum* de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação apurar-se-á pelas assinaturas dos associados, firmadas no Livro de Presenças.

**SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO**

Os trabalhos da Assembleia Geral serão habitualmente dirigidos pelo Presidente da Administração.



1099

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente daquele órgão de administração e na ausência deste, um associado indicado pelos presentes.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado pelo primeiro.

§ 3º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá indicar empregado ou associado da *Cooperativa* para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SUBSEÇÃO I DA REPRESENTAÇÃO

Art. 41 Cada associado será representado na Assembleia Geral da *Cooperativa*:

- I. pela própria pessoa física associada com direito a votar;
- II. pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar;
- III. pelo inventariante do espólio de associado falecido, enquanto não homologada a partilha.

§ 1º Para ter acesso ao local de realização das assembleias, o representante da pessoa jurídica associada e o inventariante deverão apresentar a credencial e assinar o Livro de Presença.

§ 2º Não é permitido o voto por procuração.

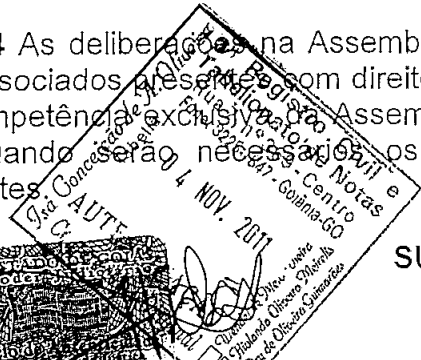
Art. 42 Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nos assuntos de que tenha interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

SUBSEÇÃO II DO VOTO

Art. 43 Em regra a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

Art. 44 As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 52, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

SUBSEÇÃO III DA ATA



Art. 45 Os assuntos discutidos e deliberados na Assembleia Geral constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas, a qual, lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo secretário, pelo presidente da assembleia e por, no mínimo, 3 (três) associados presentes, que não sejam membros dos órgãos estatutários ou empregado da *Cooperativa* e, ainda, por quantos mais o quiserem.

Parágrafo único. Devem, também, constar da ata da Assembleia Geral:

- I. para os membros eleitos, nomes completos, números de CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade (*tipo, número, data de emissão e órgão expedidor da carteira de identidade*), data de nascimento, endereço completo (inclusive CEP), órgãos estatutários, cargos e prazos de mandato;
- II. referência ao estatuto social reformado que será anexado à ata;
- III. a declaração pelo secretário de que a ata foi lavrada em folhas soltas que irá compor livro próprio, quando for o caso, ou que ela é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

SUBSEÇÃO IV DA SESSAO PERMANENTE

Art. 46 A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

- I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. conste da respectiva ata o *quorum* de instalação, verificado tanto na abertura quanto no reinício; e
- III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

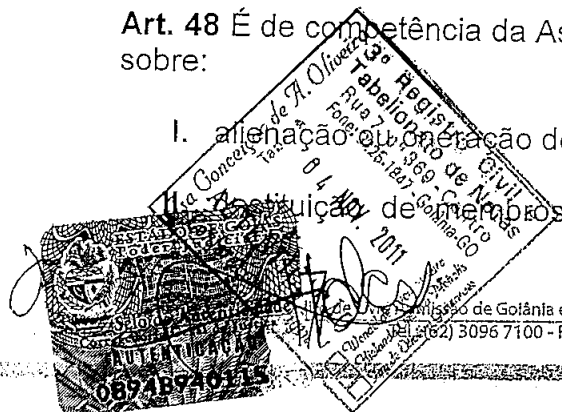
Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO VII DAS DELIBERAÇÕES

Art. 47 As deliberações da Assembleia Geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

Art. 48 É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

- I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;
- II. substituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho



11011

- III. aprovação da política de governança corporativa e do regulamento eleitoral;
- IV. fixação de procedimentos específicos de concessão de créditos e prestação de garantias a membros de órgão estatutário e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;
- V. julgar recurso do associado que não concordar com o Termo de Eliminação;
- VI. ratificação do compartilhamento e a utilização de componente organizacional de ouvidoria único, cabendo delegação à Diretoria Executiva;
- VII. deliberar sobre a associação e demissão da *Cooperativa à Central*.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição de que trata inciso II, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da *Cooperativa*, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 49 Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 50 A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
 - c) relatório da auditoria externa;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;



- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa;
- V. fixação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- VI. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 52.

Parágrafo único. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 51 A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação.

Art. 52 É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. reforma do estatuto social;
- II. fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objeto social;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. prestação de contas do liquidante.

§ 1º São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2º A primeira Assembleia Geral para reforma do estatuto social deverá homologar a alteração do endereço da *Cooperativa*, dentro do mesmo município, mencionado no inciso I do art. 1º, § 4º.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1103
9
VISTO
CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
OAB/GO N. 26.056
1003

Art. 53 São órgãos de administração da *Cooperativa*:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração têm, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, que ficarão a cargo da Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 54 Constituem condições básicas para o exercício dos cargos de administração da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

- I. ser associado pessoa física da *Cooperativa*, exceto para os diretores executivos;
- II. ter reputação ilibada;
- III. não estar declarado inabilitado para cargos de administração de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos e de entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;
- IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- V. não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;
- VI. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção da cooperativa de crédito;
- VII. ser residente no País;

VIII. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de improbidade administrativa, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de

Cartório de Notas
Cível
Exatidão
Fone: 3226.1844
4 NOV. 2011
0834894012

concessão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 1º Não podem compor a mesma Diretoria Executiva ou Conselho de Administração os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

§ 2º A vedação prevista no inciso VI deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de gestão da *Cooperativa*.

§ 3º A vedação de que trata o inciso VI deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas Cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 4º Nos casos de eleitos ou nomeados que não atendam ao disposto no *caput*, incisos IV e V, o Banco Central do Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes.

SEÇÃO II DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 55 São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos dos órgãos de administração, inclusive os executivos eleitos:

- I. pessoas impedidas por lei;
- II. condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 56 Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes de cargos de administração deverão renunciar ao cargo ocupado na *Cooperativa*.

SEÇÃO III DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 57 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos nos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas.

Parágrafo único. Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 10 (dez) dias, após a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 58 O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente, e os demais conselheiros vogais, todos associados da *Cooperativa*.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 59 O mandato do Conselho de Administração é de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

SUBSEÇÃO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 60 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal:

- I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas lavradas em livro próprio ou em folhas soltas, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único. O presidente do Conselho de Administração terá também o voto de qualidade, objetivando o desempate.

SUBSEÇÃO IV
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE
CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61 Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente.

VISTO
CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
1105
1005

Handwritten signatures and marks on the right margin.



Art. 62 Nos casos de impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou de férias dos cargos de presidente e/ou de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substituto escolhido entre seus membros, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral que se realizar.

Art. 63 Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração, deverá, nesta ordem, o presidente ou seu substituto, ou os membros restantes, ou o Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Art. 64 Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos antecessores.

Art. 65 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;
- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato; ou
- VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;
- VII. posse em cargo político-partidário.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas e apreciadas pelos demais membros do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 66 Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, sem prejuízo das decisões da Assembleia Geral:

- I. fixar diretrizes, examinar e aprovar os orçamentos, os planos periódicos de trabalho, acompanhando a execução;
- II. aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos;
- III. aprovar e divulgar por meio de resolução, as políticas da *Cooperativa*;
- IV. adotar e acompanhar o cumprimento das políticas, das diretrizes de atuação e demais normativos publicados pelo Sicoob Confederação;

- V. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- VI. propor para a Assembleia Geral o Regulamento Eleitoral;
- VII. avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;
- VIII. deliberar sobre a admissão, a eliminação ou a exclusão de associados, podendo, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- IX. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se parcial;
- X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI. propor à Assembleia Geral Extraordinária alteração no estatuto social;
- XII. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), respeitado o regulamento próprio;
- XIII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta dos executivos sobre a criação de fundos;
- XIV. deliberar pela contratação de auditor externo;
- XV. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos observado o contido no art. 33;
- XVI. estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. eleger ou reconduzir os membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do Conselho de Administração eleito, para aprovação do Banco Central do Brasil;
- XVIII. destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria Executiva;
- XIX. conferir aos membros da Diretoria Executiva atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;
- XX. estabelecer o valor global definido pela Assembleia Geral, os honorários e as gratificações, dos membros da Diretoria Executiva;
- XXI. receber as denúncias de irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho

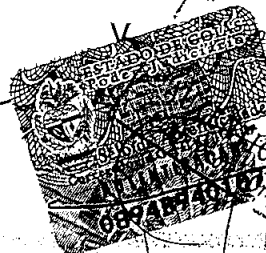


Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando as apurações e as providências cabíveis;

- XXII. deliberar sobre operações de crédito e garantias concedidas aos membros da Diretoria Executiva e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;
- XXIII. acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;
- XXIV. acompanhar as medidas adotadas para saneamento dos apontamentos da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno;
- XXV. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a cooperativa central a qual estiver associada;
- XXVI. convocar os membros da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre assuntos de qualquer natureza;
- XXVII. autorizar, previamente, a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem os respectivos poderes de gestão;
- XXVIII. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital;
- XXIX. examinar e deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva relativas a plano de cargos e salários, estrutura organizacional da *Cooperativa* ou normativos internos;
- XXX. deliberar sobre alienação de bens de não uso de próprio recebidos como pagamento de dívidas.

Art. 67 São atribuições do presidente do Conselho de Administração:

- I. representar a *Cooperativa*, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais da cooperativa central, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;
- IV. permitir a participação, sem direito a voto, de membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração;
- V. votar e cobrar nas deliberações do Conselho de Administração, de acordo com o regime próprio;



1109
D

- VI. convocar a Assembleia Geral e presidi-la;
- VII. proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os negócios feitos no âmbito da Diretoria Executiva;
- VIII. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- IX. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;
- X. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- XI. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;
- XII. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio;
- XIII. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;
- XIV. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva a representação prevista no inciso I.

Art. 68 É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as competências e as atribuições do presidente, na forma prevista neste Estatuto Social, quando substituí-lo.

Art. 69 O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 70 A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 04 (quatro) diretores, sendo um Diretor Geral, um Diretor de Negócios, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro.



§ 1º É admitida a acumulação de cargos de conselheiro de administração e de diretor para, no máximo, um dos membros do Conselho de Administração, vedada a acumulação da presidência do Conselho de Administração com a Diretoria Geral, a qualquer tempo.

§ 2º O Conselho de Administração, por maioria simples, poderá destituir os membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO II DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 71 O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, respeitada a vigência do mandato do Conselho de Administração, podendo haver, a critério do Conselho de Administração, recondução.

SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 72 Nas ausências ou impedimentos temporários inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Geral será substituído, nesta ordem, pelo Diretor de Negócios, Diretor Administrativo e Direito Financeiro, que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos.

Art. 73 Ocorrendo a vacância de qualquer cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos, contados da ocorrência.

Art. 74 Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do antecessor.

SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 75 Compete à Diretoria Executiva:

- I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- II. elaborar orçamentos e planos periódicos de trabalho para deliberação pelo Conselho de Administração;
- III. prestar contas ao Conselho de Administração quanto às medidas adotadas visando o cumprimento das diretrizes fixadas e quanto à execução de projetos, inclusive prazos fixados;
- IV. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de recursos, implantando as medidas exigidas nos normativos aplicáveis;



- V. informar ao Conselho de Administração sobre o estado econômico-financeiro e sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da *Cooperativa*;
- VI. contratação de empregados, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, até 2º grau, em linha reta ou colateral e fixar atribuições, alçadas e salários;
- VII. autorizar a contratação de prestadores de serviços de caráter eventual ou não;
- VIII. propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;
- IX. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas;
- X. aprovar e divulgar, por meio de circular, os regulamentos internos e os manuais operacionais internos da *Cooperativa*;
- XI. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;
- XII. zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito;
- XIII. elaborar proposta de criação de fundos e submeter ao Conselho de Administração;
- XIV. estabelecer o horário de funcionamento da *Cooperativa*;
- XV. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico;
- XVI. adotar medidas para saneamento dos apontamentos da *Central*, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno.

Art. 76 São atribuições do Diretor Geral, o principal Diretor Executivo da *Cooperativa*:

- I. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 67, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;
- II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;
- III. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando a eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;



1112
9

- IV. representar a Diretoria Executiva nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;
- V. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;
- VI. informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;
- VII. convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- VIII. outorgar mandato a empregado da *Cooperativa*, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato;
- IX. decidir, em conjunto com o Diretor Administrativo, sobre a admissão de empregados;
- X. outorgar, juntamente com outro diretor, mandato *ad judicium* a advogado empregado ou contratado;
- XI. resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor de Negócios e/ou o Diretor Administrativo e/ou Diretor Financeiro;
- XII. auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos a Assembleia Geral; e
- XIII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- XIV. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares.

Art. 77 Compete ao Diretor de Negócios:

- I. assessorar o Diretor Geral nos assuntos a ele competentes;
- II. substituir, quando necessário, o Diretor Geral e/ou o Diretor Administrativo e/ou o Diretor Financeiro;
- III. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;
- IV. dirigir as atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro etc.);
- V. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para a regularização, juntamente com o Diretor Financeiro;

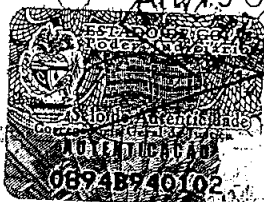


- VI. conduzir, juntamente com o Diretor Financeiro, os processos de recuperação de crédito;
- VII. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
- VIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- IX. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados;
- X. resolver os casos omissos, operacionais, ligados à sua área;
- XI. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- XII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

Art. 78 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. assessorar o Diretor Geral nos assuntos a ele competentes;
- II. substituir, quando necessário, o Diretor Geral e/ou o Diretor de Negócios e/ou o Diretor Financeiro;
- III. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais;
- IV. orientar e acompanhar a execução da contabilidade da *Cooperativa*, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;
- V. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;
- VI. decidir, em conjunto com o Diretor Geral, sobre a admissão de empregado;
- VII. coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria Executiva medidas que julgar convenientes;
- VIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- IX. resolver os casos omissos, operacionais, ligados à sua área;
- X. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- XI. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

Art. 79 Compete ao Diretor Financeiro:



Registro Civil e
Tributário
04 NOV 2011
Rua 7110-669 - Centro
Fone: (62) 3096 7100 - Fax: (62) 3096 7110 - Goiânia - GO

1144

- I. assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua área;
- II. substituir, quando necessário, o Diretor Geral e/ou o Diretor de Negócios e/ou o Diretor Administrativo;
- III. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);
- IV. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização, juntamente com o Diretor de Negócios;
- V. conduzir, juntamente com o Diretor de Negócios, os processo de recuperação de crédito;
- VI. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;
- VII. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- VIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- IX. resolver os casos omissos, operacionais, ligados à sua área;
- X. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- XI. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

SUBSEÇÃO V
DA OUTORGA DE MANDATO PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 80 O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

- I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*; e
- II. deverá constar que o empregado da *Cooperativa* sempre assine em conjunto com um diretor ou com outro mandatário.

Art. 81 Os cheques emitidos pela *Cooperativa*, as ordens de crédito, os endossos, as fianças, os recibos de depósito cooperativo, os instrumentos de procuração, os contratos, com terceiros e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou de obrigação da *Cooperativa*, serão assinados conjuntamente por dois diretores, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.



CAPÍTULO VI
DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

1115
9

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

Art. 82 A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 03 (três) anos pela Assembleia Geral, na forma prevista em regimento próprio.

Parágrafo único. A cada eleição 2 (dois) membros do Conselho Fiscal serão substituídos, sendo, no mínimo, 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente, permitida a reeleição dos demais.

SEÇÃO II
DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DE CARGO DO CONSELHO FISCAL

Art. 83 Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada a eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Parágrafo único. Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 10 (dez) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

Art. 84 Para exercício de cargo do Conselho Fiscal aplicam-se as condições de elegibilidade dispostas no artigo 54 e não será eleito:

- I. aqueles que forem inelegíveis;
- II. empregado de membros dos órgãos de administração e seus parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau, em linha reta ou colateral.
- III. membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da *Cooperativa*.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 85 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;



- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*; ou
- VII. posse em cargo político-partidário.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas e apreciadas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Art. 86 No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecida a ordem de matrícula.

Art. 87 Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 88 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

- I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas, assinadas pelos presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.



- XIII. pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária;
- XIV. instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e
- XV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

TÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIDADE

Art. 90 Os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 91 Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelos administradores da *Cooperativa*, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral.

Art. 92 Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 93 O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos na *Cooperativa* está disciplinado em regulamento próprio aprovado em Assembleia Geral.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL -
SICOOB, DO SISTEMA LOCAL E DO SICOOB CONFEDERAÇÃO

Art. 94 O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é integrado:

Cooperativa de Crédito do Brasil - SICOOB
Castelo Branco nº 754 Setor Oeste - 74140-150 - Goiânia - GO
www.sicoobengecred.com.br

04 NOV 2011
REGISTRO DE EMPRESAS
TABELA DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELA DE REGISTRO DE EMPRESAS

33

1119
7

- I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação;
- II. pelas cooperativas centrais associadas ao Sicoob Confederação;
- III. pelas cooperativas singulares associadas às respectivas cooperativas centrais; e
- IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

§ 1º O Sistema Sicoob se caracteriza como conjunto, por via de princípios, de diretrizes, de planos, de programas e de normas deliberados pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis às cooperativas, resguardada a autonomia jurídica dessas entidades, de acordo com a legislação aplicável a cada integrante.

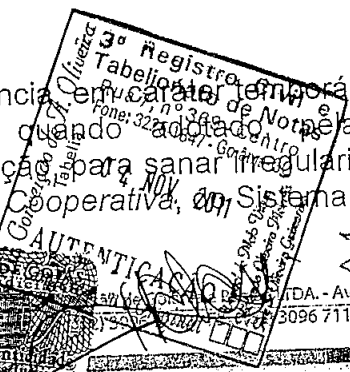
§ 2º A Marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e o uso pela *Cooperativa* se dará nas condições previstas no respectivo instrumento particular para licença de uso da Marca Sicoob e nas normas emanadas do Sicoob Confederação.

Art. 95 A *Cooperativa*, juntamente com a Cooperativa Central de Crédito de Goiás Ltda. e as demais singulares associadas a essa *Central*, integram o Sicoob Goiás Central.

Art. 96 Para participar do processo de centralização financeira, a *Cooperativa* deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da Cooperativa Central de Crédito de Goiás Ltda.

Art. 97 A associação da *Cooperativa* à Cooperativa Central de Crédito de Goiás Ltda. implica:

- I. na aceitação e no cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sistema Sicoob e para o Sistema Local, por meio do Estatuto Social da cooperativa central, à qual a *Cooperativa* é associada, de regulamentos, de regimentos, de políticas e de manuais, respeitada a competência estatutária e legal exclusiva dos órgãos de gestão e fiscalização da *Cooperativa*;
- II. o acesso, pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, de quaisquer espécies, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;
- III. na assistência em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, do Sistema Local e do Sistema Sicoob.



1120
9

TÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 98 A *Cooperativa* dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar a Assembleia Geral, se pelo menos 20 (vinte) associados não se dispuserem a assegurar a continuidade da *Cooperativa*.

§ 1º Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da *Cooperativa*:

- I. a alteração de sua forma jurídica;
- II. a redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidas as condições mínimas de número de associados e de capital social;
- III. o cancelamento da autorização para funcionar;
- IV. a paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da *Cooperativa* poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado ou do Banco Central do Brasil, caso a Assembleia Geral não a realize por iniciativa própria.

Art. 99 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da *Cooperativa*

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos.

§ 2º Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da *Cooperativa* seguida da expressão "Em liquidação".

§ 3º O processo de liquidação somente poderá ser iniciado após aprovação da eleição do liquidante pelo Banco Central do Brasil.

Art. 100 A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

Art. 101 O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Não poderá o liquidante, sem autorização da Assembleia Geral, gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadivéis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 102 A liquidação da sociedade obedecerá às normas legais e regulamentares próprias.

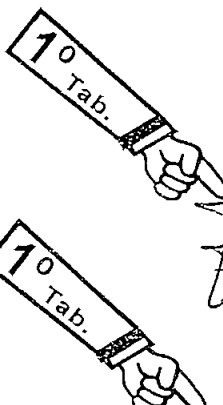
TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 103 Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela *Cooperativa*, referentes a:

- I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II. reforma do estatuto social;
- III. mudança do objeto social;
- IV. fusão, incorporação ou desmembramento;
- V. dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante e dos fiscais.

Art. 104 Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Goiânia – GO, 25 de Março de 2011.



[Handwritten Signature]
PRESIDENTE: José Leandro Resende

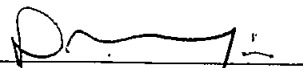
~~1º VICE-PRESIDENTE: Luis Alberto Pereira~~




COMISSÃO PARA ASSINATURA

Juarez José Lopes de Macedo

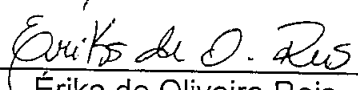
[Handwritten Signature]
José Langerci Adriano

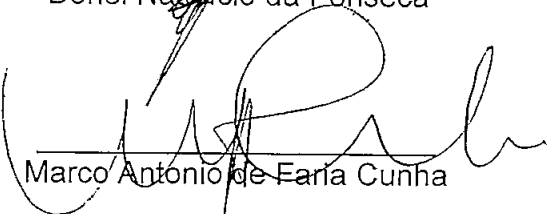

Divino Cesar Barbosa

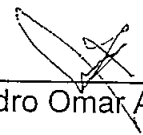

Ricardo Rodrigues Gonçalves

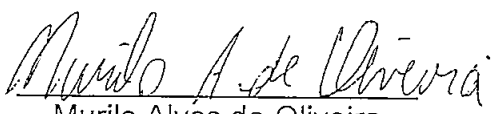
1122
9

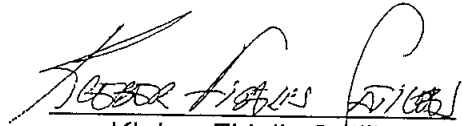

Doriel Nascimento da Fonseca


Érika de Oliveira Reis


Marco Antonio de Faria Cunha


Pedro Omar Azeredo


Murilo Alves de Oliveira



Kleber Fidelis Satilis

3
00000
00000
00000
00000
00000
00000
00000
00000
00000

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2011 SOB Nº: 52110811461
Protocolo: 11/081146-1, DE 30/05/2011
Empresa: 52 4 0000710 2
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE
GOIÂNIA E REGIÃO LTDA

D 458696



3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 7, nº 369 - Centro
Fone: 3225-1847 - Goiânia-GO

04 NOV. 2011





1123

9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA
Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 4 0000710-2	CNPJ 04.388.688/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2001	Data de Início de Atividade 12/04/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. REPUBLICA DO LÍBANO, 2397 e QD. D-7 LT. 74, ST. OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.125-125

Objeto Social
COOPERATIVA DE CREDITO MÚTUO.

Capital Social R\$ 59,089,904.80 (CINQUENTA E NOVE MILHOES OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 59,089,904.80 (CINQUENTA E NOVE MILHOES OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo
Nome/CPF PAULO DE OLIVEIRA ABRAO 303.093.521-34	XXXXXXXXXX	2º VICE-PRESIDENTE
JOSE LEANDRO RESENDE 288.709.641-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR GERAL
FABRICIO MODESTO CESAR 588.482.071-20	XXXXXXXXXX	DIRETOR DE NEGÓCIOS
RICARDO ELIAS SANDRI WANDSCHEER 518.038.951-87	XXXXXXXXXX	DIRETOR FINANCEIRO
LUIS ALBERTO PEREIRA 236.028.801-68	XXXXXXXXXX	PRESIDENTE
MARCELO ALVES FERREIRA 354.885.651-91	XXXXXXXXXX	DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ultimo arquivamento Data: 03/10/2011 Número: 52111581117 Ato: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Evento: ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela
- NIRE: 52 9 0060964-1 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV. CASTELO BRANCO, 754, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.140-150, BRASIL

12/048460-9

*10010

GOIÂNIA - GO, 15 de março de 2012

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Eu *Paula*
Conferi e assino.



008259



1124
[Handwritten signature]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA
Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
52 4 0000710-2

CNPJ
04.388.688/0001-80

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 52 9 0062053-9

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

2ª AVENIDA, QD.1-B LT-48/50 ED. MONTREAL OFFICE LOJA 1, CIDADE EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74.935-900, BRASIL

- NIRE:

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

BRASIL

12/048460-9

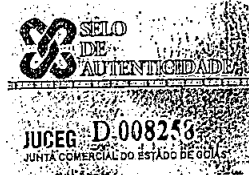
GOIÂNIA - GO, 15 de março de 2012

*10010

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL



008258

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS
MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA.

CPNJ: 04.388.688/0001-80

Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 52400007102
Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste – Goiânia – Goiás
CEP: 74.140-150.

ATA SUMÁRIA Nº 13 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

I – DATA, HORA E LOCAL

No dia 13 do mês de Março de 2009, às 18h00, no Salão Social do Clube Jaó, localizado na Avenida Quitandinha, nº. 600, Setor Jaó, CEP: 74.673-060, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Engenheiros e Arquitetos das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda., por absoluta falta de espaço físico na sua sede.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO

Estiveram presentes 134 (cento e trinta e quatro) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de presença da Assembleia Geral, realizando-se em 3ª (terceira) convocação, esclarecido que nesta data é de 1040 (um mil e quarenta) o número de associados em condição e votar.

A assembléia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, por meio de afixação do edital de convocação em locais freqüentados pelos associados, envio de circulares e Edital de convocação publicado no jornal Diário da Manhã, edição de 13/2/2009, caderno Classificados, página 06, cujo teor é o seguinte: "COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA. CNPJ/UF: 04.388.688/0001-80 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Engenheiros e Arquitetos das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam **1.040 (Um mil e quarenta)**, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Salão Social do Clube Jaó, localizado na Avenida Quitandinha, nº. 600, Setor Jaó, CEP: 74.673-060, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no dia 13/03/2009, em primeira convocação às **18:00h (Dezoito horas)**, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; em segunda convocação às **19:00h (Dezenove horas)**, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar e, em terceira e última convocação às **20:00h (Vinte horas)**, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício de 2008; 2. Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2008; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; 4. Fixação do valor dos honorários, gratificações dos ocupantes dos cargos executivos e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 5. Fixação do percentual de Juros Remuneratórios do capital integralizado no exercício de 2009; 6. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2009. 7. Regulamentos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, das Assembleias e Eleitoral. **Observações:** 1. De acordo com o Estatuto Social o último dia para registro de chapa para concorrer às eleições é o dia 02/02/2009, até as 16h00min. 2. A Assembleia não se realizará na sede da



1/6
[Handwritten signatures and initials]

Cooperativa por não haver acomodações suficientes para todos os associados. Goiânia, 13 de fevereiro de 2009. José Leandro Resende – Presidente.”

III – COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente José Leandro Resende, Vice-Presidente Antônio Camargo Júnior, e Membro do Conselho Fiscal Ricardo Elias Sandri Wandscheer.

Observação: Foi indicado para secretário da assembléia o associado Juarez José Lopes e durante as deliberações sobre prestação de contas e fixação do valor dos honorários, gratificações dos ocupantes dos cargos executivos, cédula de presença dos membros dos conselhos de administração e fiscal e aprovação dos Regulamentos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, das Assembléias Gerais e Processo Eleitoral presidiu a assembléia o associado Paulo Cesar de Brito, sendo secretariado o associado Wasceles Alves Ferreira Júnior.

Os trabalhos de eleição do(s) Conselhos(s) de Administração e Fiscal foram conduzidos pelo membro da Comissão Eleitoral o associado Edésio Daher Filho.

IV – DELIBERAÇÕES

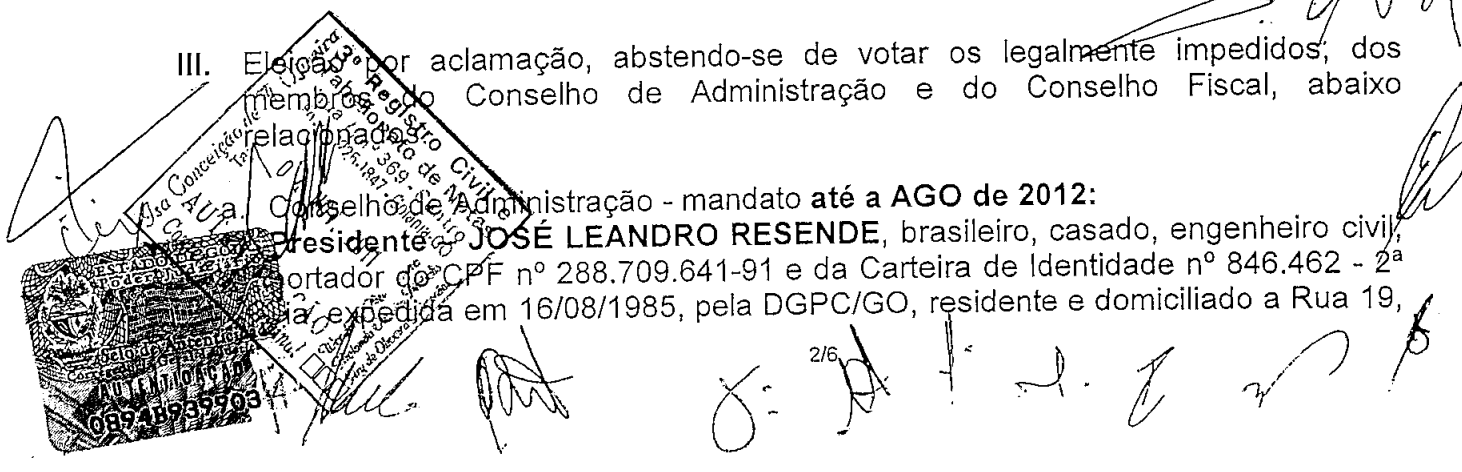
Foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

- I. Prestação de contas do órgão de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanços gerais com demais demonstrações contábeis e demonstrativo das sobras apuradas no exercício findo em 31/12/2008. Para constar, registra-se que o Capital Social em 31/12/2008 era de R\$ 22.559.578,00 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais).
- II. Foram destinadas as sobras apuradas no exercício, no valor de R\$ 5.373.190,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil e cento e noventa reais) observado o seguinte: 15% (quinze por cento) para o Fundo de Reserva; 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES); 40% (quarenta por cento) para aumento de capital, rateados na forma do artigo 11º do Estatuto Social e incorporados às respectivas contas, sendo as frações de quotas partes imediatamente transferidas ao Fundo de Reserva; 40% (quarenta por cento) rateados em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, cujo valor apurado será incorporado ao capital, e aqueles associados que quiserem receber o pagamento em espécie deverão formalizar tal solicitação à cooperativa até a data de 31.03.2009.

III. Eleição por aclamação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, abaixo relacionados:

Conselho de Administração - mandato até a AGO de 2012:

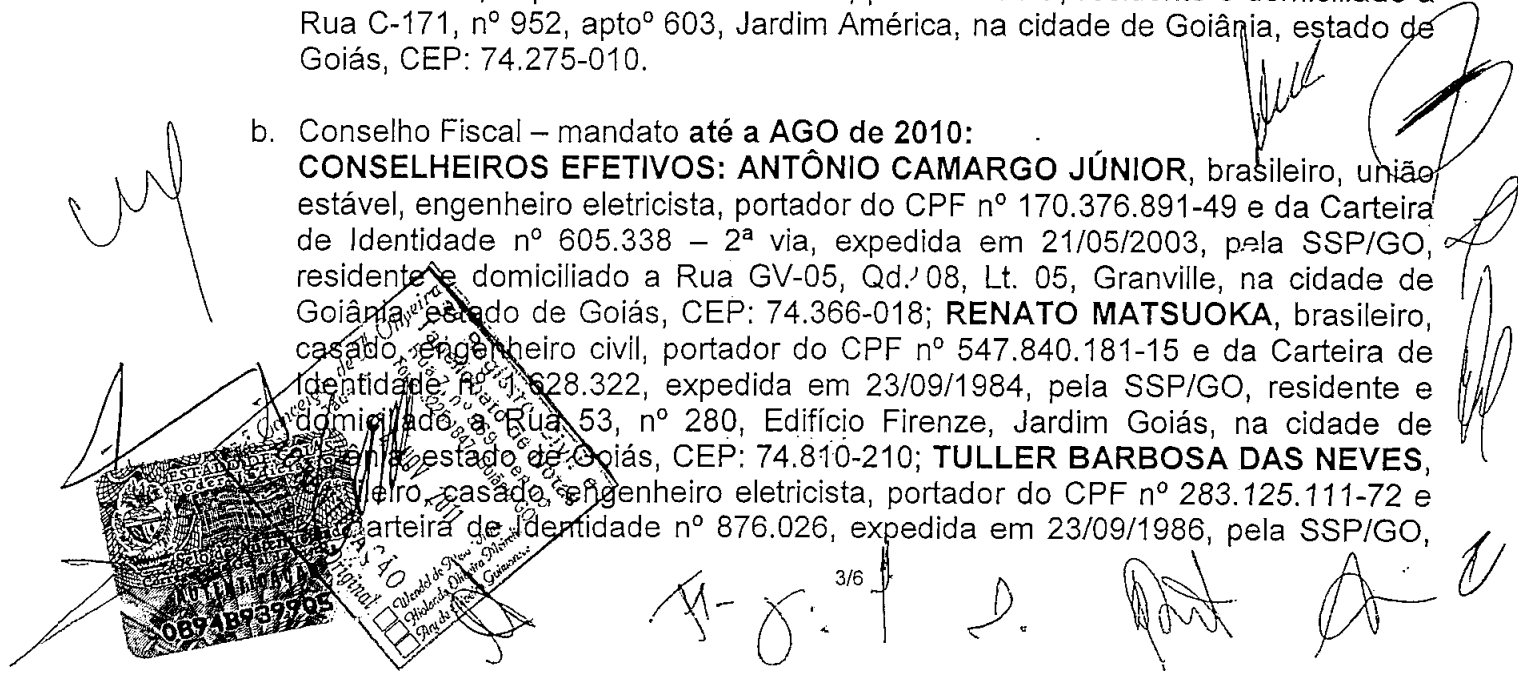
Presidente **JOSÉ LEANDRO RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 288.709.641-91 e da Carteira de Identidade nº 846.462 - 2ª via expedida em 16/08/1985, pela DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua 19,



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'ESTADO DE GOIÁS' and 'SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS'.

nº 322, Edifício Mirador, aptoº 2001, Centro, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.030-090; **1º Vice-Presidente – LUÍS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 236.028.801-68 e da Carteira de Identidade nº 1.052.606 - 2ª via, expedida em 09/07/2007, pela DGPC/GO, residente e domiciliado a Alameda do Cedros, Qd. 06, Lt. 07, Jardins Florença, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.351-012; **2º Vice-Presidente – MARCELO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 354.885.651-91 e da Carteira de Identidade nº 3585/D, expedida em 08/03/1985, pelo CREA/GO, residente e domiciliado a Rua V-04, Qd. V-10, Lt. 15, Vila Rezende, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.335-210; **Conselheiros de Administração: ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 587.151.261-53 e da Carteira de Identidade nº 6464/D, expedida em 06/08/1993, pelo CREA/GO, residente e domiciliado a Rua Ibirapitinga, Qd. X-3, Lt. 16, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.884-574; **DANIEL JEAN LAPERCHE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 167.189.251-87 e da Carteira de Identidade nº 735.828, expedida em 20/12/1996, pelo DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Corona, Qd. T-1, Lts. 2/3, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.884-564; **MANOEL GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 301.852.621-04 e da Carteira de Identidade nº 1.218.888, expedida em 12/09/1979, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Rua das Goiabeiras, Qd. 57 B, Lts. 08, Residencial Aldeia do Vale, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.680-217; **OSNEY MARQUÊS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 003.376.841-20 e da Carteira de Identidade nº 119.096, expedida em 13/05/1985, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Rua T-62, nº 1.121, aptoº 2.101, Condomínio Porto Brisa, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.223-180; **PAULO DE OLIVEIRA ABRÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 303.093.521-34 e da Carteira de Identidade nº 3429/D, expedida em 28/08/1984, pelo CREA/GO, residente e domiciliado a Rua 54, nº 336, aptoº 1.101, Residencial Sevilha, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-220; **RICARDO ELIAS SANDRI WANDSCHEER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 518.038.951-87 e da Carteira de Identidade nº 1.936.708, expedida em 15/04/1987, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C-171, nº 952, aptoº 603, Jardim América, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.275-010.

b. Conselho Fiscal – mandato até a AGO de 2010:
CONSELHEIROS EFETIVOS: ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, união estável, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 170.376.891-49 e da Carteira de Identidade nº 605.338 - 2ª via, expedida em 21/05/2003, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Rua GV-05, Qd. 08, Lt. 05, Granville, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.366-018; **RENATO MATSUOKA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 547.840.181-15 e da Carteira de Identidade nº 628.322, expedida em 23/09/1984, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 53, nº 280, Edifício Firenze, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-210; **TULLER BARBOSA DAS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 283.125.111-72 e da Carteira de Identidade nº 876.026, expedida em 23/09/1986, pela SSP/GO,



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the left, there is a stamp with the text 'Original' and '3/6'. On the right, there are several handwritten signatures and initials.

residente e domiciliado a Alameda das Espatódias, Qd. 05-A, Lt. 01, Residencial Aldeia do Vale, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-210; **CONSELHEIROS SUPLENTE: ARGEMIRO ANTÔNIO FONTES MENDONÇA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do CPF nº 252.234.101-49 e da Carteira de Identidade nº 3517/D - 2ª via, expedida em 11/04/2008, pelo CREA/GO, residente e domiciliado a Rua Alfa; Qd. 160-A, Lt. 04, casa 42, Setor Jaó, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-210; **JOSÉ HUMBERTO DE CASTRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 585.435.381-49 e da Carteira de Identidade nº 2.128.004 - 2ª via, expedida em 03/03/1995, pela SSP/GO, residente e domiciliado a Alameda E-1, Qd. 03-C, Lt. 03, Cidade Vera Cruz, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.980-000; **WOLNEY ALFREDO ARRUDA UNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 437.970.401-72 e da Carteira de Identidade nº 3685/D, expedida em 09/07/1985, pelo CREA/GO, residente e domiciliado a Rua 19, nº 07, aptoº 08, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.120-100.

Observações: A posse dos eleitos dependerá da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. O coordenador da comissão eleitoral ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos.

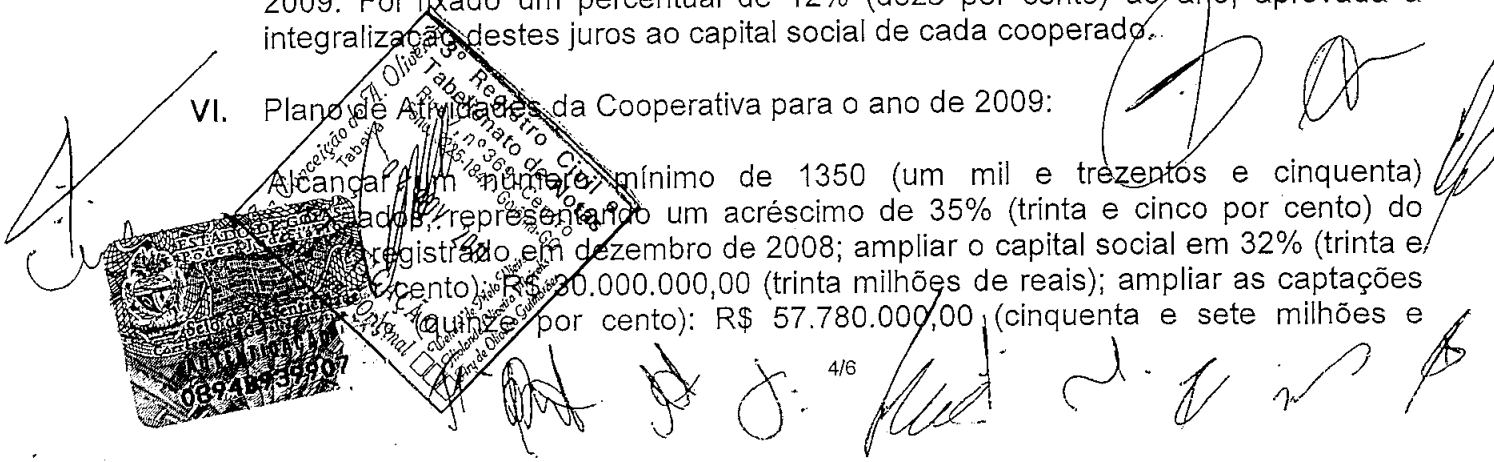
IV. Fixação do valor de honorários, gratificações dos ocupantes dos cargos executivos e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

- 01) Os honorários do Presidente, que prestará expediente na cooperativa de 04h (quatro horas) diárias, foram fixados em R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais) mensais, líquido, já deduzido os impostos incidentes, fazendo jus também à percepção anual da décima terceira remuneração, equivalente à gratificação natalina, igualmente, livre de impostos.
- 02) Os Vice-Presidentes, que não prestarão expediente na cooperativa, serão remunerados por meio de Cédulas de Presença, no mesmo valor e condições fixadas para os conselheiros de administração.
- 03) Ficou definido o valor da Cédula de Presença para os conselheiros de administração e fiscais efetivos no importe de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), que será paga pela efetiva participação nas reuniões ordinárias, limitada a uma cédula de presença por mês.
- 04) Os valores passarão a vigorar a partir do mês de Abril de 2009.

V. Fixação de percentual de juros remuneratórios ao Capital integralizado – Exercício 2009: Foi fixado um percentual de 12% (doze por cento) ao ano, aprovada a integralização destes juros ao capital social de cada cooperado.

VI. Plano de Atividades da Cooperativa para o ano de 2009:

Alcançar um número mínimo de 1350 (um mil e trezentos e cinquenta) associados, representando um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) do registrado em dezembro de 2008; ampliar o capital social em 32% (trinta e dois por cento); R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); ampliar as captações por cento); R\$ 57.780.000,00 (cinquenta e sete milhões e



4/6

setecentos e oitenta mil reais); ampliar a carteira de empréstimo em 20% (vinte por cento): R\$ 57.970.000,00 (cinquenta e sete milhões e novecentos e setenta mil reais); e ainda, como meta de resultado, alcançar a cifra de R\$ 8.850.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais), ou seja, ampliar o resultado do ano anterior em 15% (vinte por cento).

VII. Os regulamentos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, das Assembleias e Eleitoral foram todos aprovados, inexistindo por parte dos associados presentes qualquer dúvida quanto ao teor dos mesmos, ressaltando-se que, os mesmos associados que compõem a comissão para assinatura da ata desta assembleia também irão assinar os regulamentos na assembleia e os mesmos serão arquivados em separado da ata.

VIII. Comissão de associados para assinatura da ata:

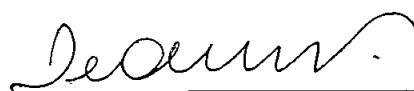
Assembleia Geral Ordinária elegeu uma comissão pelos seguintes associados para assinatura da ata: José Alves de Oliveira, Leonardo Thommen Dias Campos, Leonardo Carlos da Silva Prudente, Dolor Natalício Lima Junior, Gerson de Almeida Taguatinga, Luis Augusto Guerreiro, Marco Antônio Faria Cunha, Amós Vieira, Luis Thiengue Medeiros e Francisco Antônio Silva de Almeida.

V – FECHO


Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembléia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pela executiva, presidente José Leandro Resende, Vice-Presidente Antônio Camargo Júnior, pelo secretário da Assembléia associado Juarez José Lopes, pela comissão designada pela assembléia e pelos associados que desejaram fazê-lo.


A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o parágrafo único do artigo 22 da Lei 5.764/71.

1º Tab. 




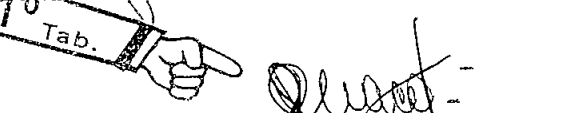
José Leandro Resende
Presidente

1º Tab. 

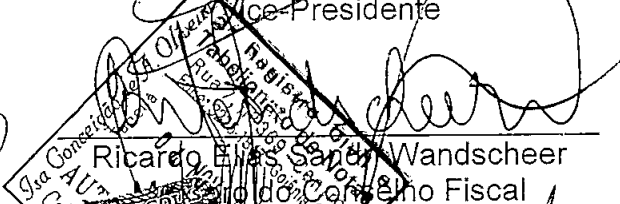


Antônio Camargo Júnior
Vice-Presidente

1º Tab. 



Juarez José Lopes
Secretário da Assembléia



Ricardo Elias
Conselheiro Fiscal



Paulo Cesar de Brito
Associado

